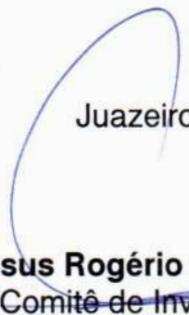


**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Como presidente do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023*), CONVOCO os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no **dia 01 de outubro de 2025, às 09h00, na sede do PREVIJUNO**, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Análise do Relatório de Investimentos de agosto de 2025; 2) Análise do Parecer de Investimentos nº. 14/2025; 3) Análise da Ata do Comitê de Política Monetária – COPOM; 4) Análise do Relatório Macroeconômico de setembro de 2025.

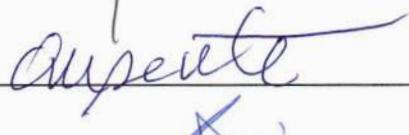
Juazeiro do Norte, Ceará, 30 de setembro de 2025.


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do Previjuno

Ciente:

Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Membro 

José Ivan Silva Alves, Membro 

Murilo Vieira Gaião, Membro 

Rosália Pereira Maia de Jesus, Membro 

PREVIJUNO

**Ata da Reunião Ordinária do
Comitê de Investimentos
01 de outubro de 2025.**

Ata: 18/2025 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos

Data: 01 de outubro de 2025

Local: Sala de Treinamento – Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte – CE

Horário de início e término: 09h36 - 10h29min

Membros:

Jesus Rogério de Holanda – Presidente

José Ivan Silva Alves

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Rosália Pereira Maia de Jesus

Murilo Vieira Gaião, ausente

Convidada: Evaniê Corrêa de Caldas, Coordenadora de Investimentos

Secretário: Ícaro Coelho Tavares Alves

Ordem do dia:

1. Análise do Relatório de Investimentos – agosto 2025;
2. Análise do Parecer de Investimentos nº. 14/2025;
3. Análise da Ata do Comitê de Política Monetária – COPOM;
4. Análise do Relatório Macroeconômico de setembro de 2025;
5. Análise da Renovação do Credenciamento do Santander;
6. Análise da Revisão da Política de Investimentos - 2025.

Verificado o quórum pelo Secretário do Comitê de Investimentos, o Presidente Jesus Rogério declarou iniciada a reunião, justificando a ausência do membro Murilo Gaião, procedendo-se em seguida à leitura da ata da reunião anterior. A Sra. Rosália Maia questionou sobre a compra direta dos títulos públicos, perguntando quando será realizada e de que forma será conduzida. O presidente respondeu que será convocada uma Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos para definir os procedimentos referentes à cotação e à aquisição dos títulos públicos federais. Foi realizada a leitura do resumo da Ata do COPOM 273, nos itens 19 a 22 no que trata da decisão da política monetária. Em seguida, a Sra. Evaniê Corrêa apresentou o Relatório Macroeconômico emitido pela LDB Consultoria Financeira, referente ao mês de setembro de 2025. Dando continuidade, a Coordenadora de Investimentos apresentou o Relatório de Investimentos referente

ao mês de agosto de 2025, com data-base em 29 de agosto de 2025, destacando a rentabilidade dos fundos e o valor total da carteira de R\$ 440.451.190,17 (quatrocentos e quarenta milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e noventa reais e dezessete centavos). A carteira apresentou rentabilidade de 1,33% no mês, superando a meta projetada para o mês de 0,31%, com diferença positiva de 1,02%, acumulando 9,24% no ano e patrimônio líquido de R\$ 440,7 milhões. A composição está alinhada a Resolução CMN nº 4.963/2021, com 84,64% em renda fixa, sendo 36,84% em fundos de renda fixa, 30,97% em fundos 100% títulos públicos e 15,39% em títulos do Tesouro Nacional NTN-B, todos dentro dos limites legais. A volatilidade da carteira foi de 1,68%, com Value-at-Risk (VaR) de 0,61% em 21 dias com 95% de confiança, refletindo gestão conservadora de risco. Observou-se desempenho positivo na maioria dos artigos, com destaque para os fundos multimercados (Art. 10º I) com rentabilidade de 2,91% no mês, e fundos de ações (Art. 8º I) com 7,56%, ambos acima da meta atuarial. A liquidez da carteira está adequada, com 65,94% dos ativos com liquidação de até 30 dias. Contudo, foi alertado que o JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional – JTPR11 está desenquadrado em 22,55% do patrimônio líquido do fundo, superando o limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, situação que está sendo monitorada pelo Comitê de Investimentos. O Presidente submeteu o Relatório de Investimentos referente à competência de agosto à aprovação dos demais membros do Comitê de Investimentos, sendo o documento aprovado por unanimidade. Em seguida, será encaminhado ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo para apreciação final, reforçando o compromisso com a conformidade regulatória, a transparência e a segurança dos recursos previdenciários dos servidores municipais de Juazeiro do Norte. Em seguida a Coordenadora de Investimentos apresentou o Parecer Técnico de Investimentos nº 14/2025, referente ao desempenho da carteira de investimentos do PREVIJUNO no mês de agosto de 2025. A apresentação destacou que a rentabilidade da carteira foi de 1,33%, superando a Meta Atuarial de 0,31% (IPCA + 5,21%), resultando em um desempenho positivo de 1,02%, consolidando um cenário favorável com 75% dos meses do ano superando a meta. A análise econômica indicou inflação negativa de -0,11% no mês, com IPCA acumulado em 5,13% nos últimos 12 meses, e manutenção da taxa Selic em 15% pela Copom, refletindo ambiente de juros altos e inflação controlada, o que favoreceu os ativos de renda fixa atrelados à inflação e à Selic. A composição da carteira em 29 de agosto de 2025 totalizou R\$ 440.737.137,13, com 84,64% alocados em renda fixa, sendo destaque para os fundos de renda fixa (36,84%), fundos 100% títulos públicos (30,97%) e títulos do Tesouro Nacional (15,39%), todos dentro dos limites regulamentares estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Observou-se também exposição moderada em renda variável (1,80%), investimentos no exterior via BDRs (1,72%), fundos multimercados

(10,80%) e fundos imobiliários (1,04%). A volatilidade da carteira foi de 1,68%, refletindo gestão conservadora de risco. Após a submissão do Parecer de Investimentos nº. 14/2025 pelo Presidente, os membros votaram favoravelmente à sua aprovação. O documento será encaminhado ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo para apreciação final. A Coordenadora de Investimentos solicitou a inclusão, na pauta, da renovação do Termo de Credenciamento do Santander, para análise e aprovação dos membros do Comitê de Investimentos. Foram exibidos em tela os documentos enviados pelo Santander, os quais estão em conformidade com o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, especificamente com o Capítulo III – Do Credenciamento, que trata da documentação exigida. Após análise, a renovação foi aprovada por unanimidade pelos membros do Comitê. A Sra. Rosália Maia questionou se os credenciamentos são publicados em algum portal da transparência. Em resposta, a Sra. Evaniê Corrêa esclareceu que as instituições credenciadas são publicadas no site institucional, onde as documentações também ficam devidamente arquivadas. Caso sejam solicitadas, essas informações poderão ser disponibilizadas para apreciação. A Sra. Evaniê Corrêa solicitou, ainda, a inclusão na pauta da alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2025, referente ao limite de alocação objetiva em ativos de crédito privado, conforme previsto no art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Esclareceu, ainda, que essa matéria já foi objeto de deliberação anterior do Comitê de Investimentos, que decidiu favoravelmente à referida revisão. O Presidente do Comitê de Investimentos abriu votação da alteração da Política de Investimento 2025, sendo aprovado por todos os membros presentes. Além disso, será encaminhada para aprovação final do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo. Por fim, a pedido do Presidente Jesus Rogério, a Coordenadora de Investimentos apresentou em tela a prévia do relatório de setembro, informando que os valores dos indexadores ainda não foram divulgados, estando pendente a consolidação dos dados, e ressaltando que se trata apenas de uma versão preliminar do relatório. Ficou acordada pelos membros a realização de uma Reunião Extraordinária no dia 03/10/2025, sexta-feira, para tratar da compra direta de títulos públicos. Deliberações para as devidas providências e acompanhamento do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO: 1) Encaminhar ofício ao Conselho Deliberativo com a Revisão da Política de Investimentos para apreciação e aprovação; 2) Encaminhar ofício ao Conselho Fiscal com o Relatório de Investimentos e o Parecer Técnico nº 14/2025; 3) Encaminhar ofício ao Conselho Fiscal referente à Renovação do Termo de Credenciamento do Santander e 4) Realizar Reunião Extraordinária no dia 03/10/2025 (sexta-feira) para tratar da compra direta dos títulos públicos. Nada mais havendo a tratar e não sendo apresentadas outras questões, o Presidente declarou

encerrada a sessão. Eu, Ícaro Coelho Tavares Alves, Secretário do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de outubro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças

Rosália Pereira Maia de Jesus
Assessora

Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos

Ícaro Coelho Tavares Alves
Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação
Secretário do Comitê de Investimentos



Ata da Reunião do
Comitê de Política Monetária — Copom

16 e 17 de setembro de 2025

273ª Reunião COPOM

16 e 17 de setembro



Data: 16 e 17 de setembro de 2025

Local: Salas de reuniões do 8º andar (16/9 e 17/9 – manhã) e do 20º andar (17/9 – tarde) do Edifício-sede do Banco Central do Brasil – Brasília – DF

Horários de início e término: 16 de setembro: 10h08 – 11h36; 14h14 – 17h53
17 de setembro: 10h06 – 11h15; 14h38 – 18h30

Presentes:

Membros do Copom Gabriel Muricca Galípolo – Presidente
Ailton de Aquino Santos
Diogo Abry Guillen
Gilneu Francisco Astolfi Vivan
Izabela Moreira Correa
Nilton José Schneider David
Paulo Picchetti
Renato Dias de Brito Gomes
Rodrigo Alves Teixeira

Chefes de Departamento responsáveis por apresentações técnicas (presentes em 16/9 e na manhã de 17/9): André de Oliveira Amante – Departamento de Operações do Mercado Aberto
Euler Pereira Gonçalves de Mello – Departamento de Estudos e Pesquisas (também presente na tarde de 17/9)
Fábio Martins Trajano de Arruda – Dep. de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos
Luís Guilherme Siciliano Pontes – Departamento das Reservas Internacionais
Marcelo Antonio Thomaz de Aragão – Dep. de Assuntos Internacionais
Ricardo Sabbadini – Departamento Econômico (presente na tarde de 16/9)

Demais participantes (presentes em 16/9 e na manhã de 17/9): Alexandre de Carvalho – Chefe da Assessoria Econômica ao Presidente
André Maurício Trindade da Rocha – Chefe do Dep. de Monitoramento do Sistema Financeiro
Angelo Jose Mont Alverne Duarte – Chefe de Gabinete do Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução (presente em 16/9)
Arnaldo José Giongo Galvão – Assessor de Imprensa
Cristiano de Oliveira Lopes Cozer – Procurador-Geral (presente na manhã de 17/9)
Edson Broxado de França Teixeira – Chefe de Gabinete do Diretor de Fiscalização (presente em 16/9)
Eduardo José Araújo Lima – Chefe de Gabinete do Diretor de Política Econômica
Fernando Alberto G Sampaio C Rocha – Chefe do Departamento de Estatísticas
Isabela Ribeiro Damaso Maia – Chefe da Gerência de Sustentabilidade e de Relacionamento com Investidores Internacionais de Portfólio
Julio Cesar Costa Pinto – Chefe de Gabinete do Presidente (presente na manhã de 17/9)
Laura Soledad Cutruffo Comparini – Chefe Adjunta do Departamento Econômico
Leonardo Martins Nogueira – Chefe de Gabinete do Diretor de Política Monetária
Marcos Ribeiro de Castro – Chefe Adjunto do Departamento de Estudos e Pesquisas (presente em 16/9)
Mardilson Fernandes Queiroz – Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (presente em 16/9)
Mario Rubem do Couto Bastos – Chefe Adjunto do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos
Olavo Lins Romano Pereira – Chefe Adjunto do Departamento de Assuntos Internacionais
Ricardo da Costa Martinelli – Chefe Adjunto do Departamento das Reservas Internacionais
Ricardo Eyer Harris – Chefe de Gabinete do Diretor de Regulação (presente em 16/9)
Ricardo Franco Moura – Chefe do Departamento de Regulação Prudencial e Cambial
Rogerio Antonio Lucca – Secretário Executivo
Simone Miranda Burello – Assessora Sênior no Gabinete do Diretor de Política Monetária

Os membros do Copom analisaram a evolução recente e as perspectivas para a economia brasileira e para a economia internacional, no contexto do regime de política monetária, cujo objetivo é atingir a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional para a inflação.

A) Atualização da conjuntura econômica e do cenário do Copom¹

1. O ambiente externo se mantém incerto em função da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos. Consequentemente, o comportamento e a volatilidade de diferentes classes de ativos têm sido afetados, com reflexos nas condições financeiras globais. Tal cenário exige particular cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por tensão geopolítica.
2. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica segue apresentando, conforme esperado, certa moderação no crescimento, mas o mercado de trabalho ainda mostra dinamismo.
3. Nas divulgações mais recentes, a inflação cheia e as medidas subjacentes mantiveram-se acima da meta para a inflação. As expectativas de inflação para 2025 e 2026 apuradas pela pesquisa Focus permanecem em valores acima da meta, situando-se em 4,8% e 4,3%, respectivamente.

B) Cenários e análise de riscos

4. O cenário prospectivo de inflação segue desafiador em diversas dimensões. O Comitê analisou o cenário internacional, a atividade econômica, a demanda agregada, as expectativas de inflação e a inflação corrente. Em seguida, discutiu as projeções e expectativas de inflação para então deliberar sobre a decisão corrente e comunicação futura.
5. O cenário externo se mantém incerto. Os temas estruturalmente desafiadores, como a situação fiscal de países desenvolvidos, têm tido menor impacto na formação dos preços de mercado do que esperado, enquanto os movimentos de curto prazo da política monetária norte-americana têm tido maior impacto. Sobressai, assim, o debate sobre o início do ciclo de corte por parte do Federal Reserve e o ritmo de crescimento norte-americano, ao mesmo tempo em que persistem dúvidas sobre o impacto das tarifas sobre a inflação norte americana. De todo modo, os riscos de longo prazo, que inclusive contribuem para tornar o cenário incerto, como a introdução de tarifas e a elevação de gastos fiscais, se mantêm presentes. A avaliação predominante no Comitê é de que persiste maior incerteza no cenário externo e, consequentemente, o Copom deve preservar uma postura de cautela. Como usual, o Comitê focará nos mecanismos de transmissão da conjuntura externa sobre a dinâmica de inflação interna e seu impacto sobre o cenário prospectivo. Em tal debate, discutiu-se a recente apreciação do câmbio, possivelmente relacionada em parte ao diferencial de juros, em parte à depreciação da moeda norte-americana frente a diversas moedas.
6. A conjuntura de atividade econômica doméstica segue indicando certa moderação no crescimento. Tal conjuntura traz maior convicção de que o cenário delineado pelo Comitê está, até agora, se concretizando. Alguns dos elementos que se conjecturava que poderiam levar a uma discrepância em relação ao cenário delineado, tais como estímulos fiscais ou creditícios, não provocaram, até agora, divergências relevantes em relação ao que se esperava. As pesquisas setoriais mensais e os dados mais tempestivos de consumo corroboram, em geral, o prosseguimento de uma redução gradual de crescimento. Em momentos de inflexão no ciclo econômico, é natural que se observem sinais mistos advindos de indicadores econômicos ou de diferentes mercados. Desse modo, o Comitê seguirá acompanhando a totalidade dos dados.
7. O Comitê avalia que, apesar dos sinais mistos, os sinais advindos da demanda e da atividade econômica até aqui sugerem que o cenário se desenrola conforme esperado e compatível com a política monetária em curso. Mercados mais sensíveis às condições financeiras, como o mercado de crédito, têm apresentado moderação mais nítida, com

¹ A menos de menção explícita em contrário, esta atualização leva em conta as mudanças ocorridas desde a reunião do Copom em julho (272^a reunião).

arrefecimento no volume de concessões, do que o mercado de trabalho. Analogamente, nota-se maior arrefecimento no consumo de bens mais ligados ao crédito em contraposição a bens de consumo mais ligados à renda. Outro exemplo do mercado de crédito é o maior arrefecimento no crédito de maior duração em contraposição ao crédito emergencial. O Comitê reforça que o arrefecimento da demanda agregada é um elemento essencial do processo de reequilíbrio entre oferta e demanda da economia e convergência da inflação à meta.

8. A política fiscal tem um impacto de curto prazo, majoritariamente por meio de estímulo à demanda agregada, e uma dimensão mais estrutural, que tem potencial de afetar a percepção sobre a sustentabilidade da dívida e impactar o prêmio a termo da curva de juros. Uma política fiscal que atue de forma contracíclica e contribua para a redução do prêmio de risco favorece a convergência da inflação à meta. O Comitê reforçou a visão de que o esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, consequentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade. O Comitê manteve a firme convicção de que as políticas devem ser previsíveis, críveis e anticíclicas. Em particular, o debate do Comitê evidenciou, novamente, a necessidade de políticas fiscal e monetária harmoniosas.

9. As expectativas de inflação, medidas por diferentes instrumentos e obtidas de diferentes grupos de agentes, permanecem acima da meta de inflação em todos os horizontes, mantendo o cenário de inflação adverso. Em um primeiro momento, notou-se uma redução nas medidas de inflação implícita extraídas de preços de ativos financeiros, tanto na redução das métricas de prêmio de risco quanto nas métricas de expectativas de inflação embutidas em tais medidas. Mais recentemente, observa-se um incipiente movimento de queda nas expectativas de inflação medidas pelo Focus, mas ainda mais concentrado nos horizontes mais curtos, por uma combinação de elementos, entre os quais a política monetária contracionista e os números recentes de inflação. O Comitê reforçou e renovou seu compromisso com a reancoragem das expectativas e com a condução de uma política monetária que enseje tal movimento. O Comitê avalia que a reancoragem das expectativas de inflação reduz os custos da desinflação e entende que tal processo exige perseverança, firmeza e serenidade.

10. A desancoragem das expectativas de inflação é um fator de desconforto comum a todos os membros do Comitê e deve ser combatida. Foi ressaltado que ambientes com expectativas desancoradas aumentam o custo de desinflação em termos de atividade. O cenário de convergência da inflação à meta torna-se mais desafiador com expectativas desancoradas para prazos mais longos. Na discussão sobre esse tema, a principal conclusão obtida e compartilhada por todos os membros do Comitê foi de que, em um ambiente de expectativas desancoradas, como é o caso do atual, exige-se uma restrição monetária maior e por mais tempo do que outrora seria apropriado.

11. As leituras recentes de inflação mostram dinâmica mais benigna em relação ao que se previa no início do ano. A combinação de um câmbio mais apreciado e um comportamento mais benigno das *commodities* contribuiu para uma redução nas inflações de bens industrializados e alimentos. Por outro lado, a inflação de serviços tem se mantido mais resiliente, respondendo a um mercado de trabalho que segue dinâmico e a uma atividade que tem apresentado moderação gradual. Para além das variações dos itens, ou mesmo das oscilações de curto prazo, os núcleos de inflação têm se mantido acima do valor compatível com o atingimento da meta há meses, corroborando a interpretação de uma inflação pressionada pela demanda e que requer uma política monetária contracionista por um período bastante prolongado.

12. O Comitê se debruçou então sobre as projeções. No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de

R\$5,40/US\$², evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC). O preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passa a aumentar 2% ao ano posteriormente. Além disso, adota-se a hipótese de bandeira tarifária "verde" em dezembro de 2025 e de 2026.

13. No cenário de referência, as projeções para a inflação acumulada em quatro trimestres para 2025 e para 2026, são, respectivamente, 4,8% e 3,6% (Tabela 1). Para o horizonte relevante de política monetária, primeiro trimestre de 2027, a projeção de inflação utilizando o cenário de referência extraído da pesquisa Focus se manteve acima da meta de inflação, em 3,4%.

14. Com relação ao balanço de riscos, avaliou-se que o cenário de maior incerteza segue apresentando riscos mais elevados do que o usual tanto de alta quanto de baixa para o cenário de inflação. O Comitê avaliou que, entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado; (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais positivo; e (iii) uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário maior que o esperado, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada. Entre os riscos de baixa, ressaltam-se (i) uma eventual desaceleração da atividade econômica doméstica mais acentuada do que a projetada, tendo impactos sobre o cenário de inflação; (ii) uma desaceleração global mais pronunciada decorrente do choque de comércio e de um cenário de maior incerteza; e (iii) uma redução nos preços das *commodities* com efeitos desinflacionários.

15. Prospectivamente, o Comitê seguirá acompanhando o ritmo da atividade econômica, fundamental na determinação da inflação, em particular da inflação de serviços; o repasse do câmbio para a inflação, após um processo de maior volatilidade da taxa de câmbio; e as expectativas de inflação, que se mantêm desancoradas e são determinantes para o comportamento da inflação futura. Enfatizou-se que os vetores inflacionários seguem adversos, como resiliência na atividade econômica e pressões no mercado de trabalho, expectativas de inflação desancoradas e projeções de inflação elevadas. Tal cenário prescreve uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado para assegurar a convergência da inflação à meta.

C) Discussão sobre a condução da política monetária

16. O Copom passou então à discussão da condução da política monetária, considerando o conjunto de projeções analisado, assim como o balanço de riscos para a inflação prospectiva.

17. Após uma firme elevação de juros, o Comitê optou por interromper o ciclo e avaliar os impactos acumulados. Agora, na medida em o cenário tem se delineado conforme esperado, o Comitê inicia um novo estágio em que opta por manter a taxa inalterada e seguir avaliando se, mantido o nível corrente por período bastante prolongado, tal estratégia será suficiente para a convergência da inflação à meta.

18. Endossando o cenário esperado do Comitê até aqui, há uma moderação gradual da atividade em curso, certa diminuição da inflação corrente e alguma redução nas expectativas de inflação. No entanto, o Comitê seguirá vigilante e não hesitará em retomar o ciclo de alta se julgar apropriado. Reafirmou-se o firme compromisso com o mandato do Banco Central de levar a inflação à meta.

² Valor foi obtido pelo procedimento, que passou a ser adotado na 258^a reunião, de arredondar a cotação média da taxa de câmbio observada nos dez dias úteis encerrados no último dia da semana anterior à da reunião do Copom.

D) Decisão de política monetária

19. O Comitê segue acompanhando os anúncios referentes à imposição de tarifas comerciais pelos EUA ao Brasil, e como os desenvolvimentos da política fiscal doméstica impactam a política monetária e os ativos financeiros, reforçando a postura de cautela em cenário de maior incerteza. O cenário segue sendo marcado por expectativas des ancoradas, projeções de inflação elevadas, resiliência na atividade econômica e pressões no mercado de trabalho. Para assegurar a convergência da inflação à meta em ambiente de expectativas des ancoradas, exige-se uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado.

20. O Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 15,00% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

21. O cenário atual, marcado por elevada incerteza, exige cautela na condução da política monetária. O Comitê seguirá vigilante, avaliando se a manutenção do nível corrente da taxa de juros por período bastante prolongado é suficiente para assegurar a convergência da inflação à meta. O Comitê enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados e que não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso julgue apropriado.

22. Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Gabriel Muricca Galípolo (presidente), Ailton de Aquino Santos, Diogo Abry Guillen, Gilneu Francisco Astolfi Vivan, Izabela Moreira Correa, Nilton José Schneider David, Paulo Picchetti, Renato Dias de Brito Gomes e Rodrigo Alves Teixeira.

Tabela 1

Projeções de inflação no cenário de referência

Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres (%)

Índice de preços	2025	2026	1º tri 2027
IPCA	4,8	3,6	3,4
IPCA livres	5,0	3,5	3,3
IPCA administrados	4,3	3,8	3,8



Relatório Macroeconômico

Setembro 2025



Eventos Relevantes de 2025

<p>Janeiro</p> <p>20/01 Posse de Donald Trump 29/01 Reunião do Copom para decisão de juros. Expectativa = + 100pbs 29/01 Manutenção de juros da Fed</p>	<p>Julho</p> <p>15/07 – 31/07 Recesso Parlamentar no Brasil. 21/07 3º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (Brasil). 30/07 Reunião do Copom para decisão de juros. Expectativa = manutenção da Selic em 15,00% a.a. 30/07 FOMC manutenção dos juros em 4,5%.</p>
<p>Fevereiro</p> <p>01/02 Eleição dos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado (Brasil) 23/02 Eleições na Alemanha</p>	<p>Agosto</p> <p>06/08 Início das tarifas de 50% sobre produtos brasileiros. 31/08 Envio do Orçamento 2026 para o Congresso. Prazo limite para definir a extensão do Teto da Dívida - EUA.</p>
<p>Março</p> <p><i>05/03 National People's Congress (NPC) dará início à 3ª sessão anual na China.</i> 07/03 PIB do 4º Trimestre de 2024 (Brasil). 19/03 Reunião do Copom para decisão de juros. Expectativa = + 100pbs. 20/03 1º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (Brasil); Aprovação do Orçamento de 2025 (Brasil); Orçamento chinês para 2025; Negociações salariais do Shunto japonês; Prazo final para o projeto de lei de dotações nos EUA; Reforma Ministerial (Brasil).</p>	<p>Setembro</p> <p>02/09 PIB do 2º Trimestre de 2025 (Brasil). 17/09 Reunião do Copom para decisão de juros. Expectativa = manutenção da Selic em 15,00% a.a. 17/09 FOMC. Expectativa = -25pbs. 23/09 4º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (Brasil).</p>
<p>Abril</p> <p>02/04 Entrega de estudos sobre comércio exterior pelo governo de Donald Trump (EUA). 15/04 Envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 para o Congresso e das Metas Primárias (Brasil). Mudança no governo francês?</p>	<p>Outubro</p> <p>26/10 Eleição legislativa da Argentina. 29/10 Decisão de juros FOMC. Expectativa = manutenção dos juros no intervalo entre 4,00% e 4,25%.</p>
<p>Maior</p> <p>07/05 Reunião do FOMC, manutenção dos juros em 4,5%. Reunião do Copom para decisão de juros. Expectativa = + 50pbs. 20/05 2º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (Brasil). 30/05 PIB do 1º Trimestre de 2025 (Brasil).</p>	<p>Novembro</p> <p>05/11 Decisão de juros COPOM. Expectativa = manutenção da Selic em 15%. 25/11 5º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (Brasil); Primeiro turno das eleições chilenas.</p>
<p>Junho</p> <p>01/06 Eleição extraordinária do poder judiciário do México. 05/06 ECB encerra o ciclo de cortes de juros com taxa de 2,00% a/a. 18/06 Reunião do Copom para decisão de juros. Expectativa = alta da Selic para 15,00% a.a.</p>	<p>Dezembro</p> <p>04/12 PIB do 3º Trimestre de 2025 (Brasil). 10/12 Decisão de juros COPOM. Expectativa = -50pbs. 10/12 Decisão de juros FOMC. Expectativa = -25bps. 10/12 Limite para aprovação do Orçamento 2026 (Brasil); 2ª quinzena Recesso Parlamentar (Brasil). 31/12 A Lei de Cortes de Impostos e Emprego de 2017 expira (prazo para acordo orçamentário) nos EUA.</p>

Global: efeitos do tarifaço

Apesar de crescer abaixo da tendência de longo prazo, a economia global mostra resiliência no terceiro trimestre e deve crescer 1,7% (anualizado). Esse resultado reflete a implementação mais lenta das tarifas de importação pelos EUA e surpresas positivas na Europa e na Ásia. Observa-se, contudo, uma **rotação inflacionária**: enquanto o núcleo da inflação acelera nos EUA, outras regiões, em especial a Europa, registram arrefecimento, favorecidas pela queda nos preços de serviços. Assim, a economia global segue em transição para um novo equilíbrio, moldada pela recomposição das cadeias de produção, pelos realinhamentos geopolíticos e pela normalização das condições financeiras. Nos EUA, a atuação da administração atual em múltiplas frentes (comercial, geopolítica, imigratória, fiscal e monetária) tem elevado a percepção de risco dos investidores, refletida na maior inclinação da curva de juros. Há a tendência estrutural de depreciação do dólar quanto o aumento do prêmio de prazo devem permanecer como elementos centrais do cenário-base nos próximos trimestres. No curto prazo, a fraqueza do dólar tende a beneficiar as economias emergentes ao facilitar a condução da política monetária. Contudo, a elevação das taxas longas pode encarecer o financiamento e limitar o investimento nos países emergentes ao longo do tempo, exigindo monitoramento cuidadoso.

Estados Unidos: enfraquecimento do mercado de trabalho

O Federal Reserve caminha para inaugurar um ciclo de afrouxamento monetário já em setembro, com uma redução inicial de 25 pontos-base na taxa básica. A decisão reflete o reconhecimento de que os riscos associados ao mercado de trabalho tornaram-se mais evidentes, ainda que a inflação permaneça desconfortavelmente elevada. No simpósio de Jackson Hole, no fim de agosto, o presidente do FED endossou a precificação já incorporada nos mercados de juros, que sinalizava corte da Fed Funds em setembro. A deterioração do mercado de trabalho foi confirmada por dois relatórios consecutivos: o de julho mostrou a criação líquida de vagas, na média móvel trimestral, caindo de 150 mil para apenas 28 mil; e o de agosto reforçou essa tendência ao apontar ritmo de apenas 29 mil vagas. Esse quadro desloca o balanço de riscos da política monetária: a prioridade deixou de ser exclusivamente a estabilidade de preços e passou a incluir de forma mais explícita a preservação da robustez do emprego.

Dante desse cenário, o mercado espera que o FOMC promoverá dois cortes de juros no segundo semestre de 2025: uma redução de 25 pontos-base em setembro, seguida por pausa em outubro; e novo corte de 25 pontos-base em dezembro. O dilema do Comitê é claro: de um lado, indicadores do mercado de trabalho sinalizam enfraquecimento; de outro, os dados de atividade continuam resilientes. Os índices de gerentes de compras (PMIs) sugerem crescimento acima da média, com pressões de custos e maior propensão a repasses de preços, enquanto o núcleo do PCE acumula alta de 2,9% em 12 meses até julho, pressionado sobretudo por serviços e pelos efeitos ainda em curso das tarifas de importação sobre os preços.

O balanço institucional também recomenda cautela. O dólar segue em trajetória de enfraquecimento frente às principais moedas, enquanto a inclinação mais acentuada da curva de juros – com os longos abrindo em relação ao curto prazo – sinaliza aumento do prêmio de risco exigido pelos investidores. Essa dinâmica é reflexo de incertezas ligadas à atuação da administração atual em múltiplas frentes: comercial, geopolítica, imigratória, fiscal e monetária. Assim, tanto a tendência estrutural de depreciação do dólar quanto o maior grau de inclinação da curva devem permanecer como elementos centrais do cenário-base para os próximos trimestres.

Para monitorar: evolução da inflação (com foco na inflação de bens) e dos indicadores do mercado de trabalho, decisão monetária de setembro e as novas projeções dos membros do FOMC para inflação, emprego, crescimento do PIB e taxa de juros.

Gráfico 1: Índice de Difusão do PCE (% do total)

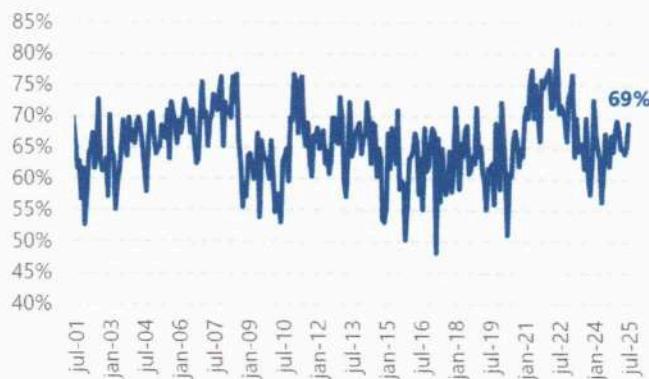


Gráfico 2: Criação Líquida de Vagas de Trabalho (mil)



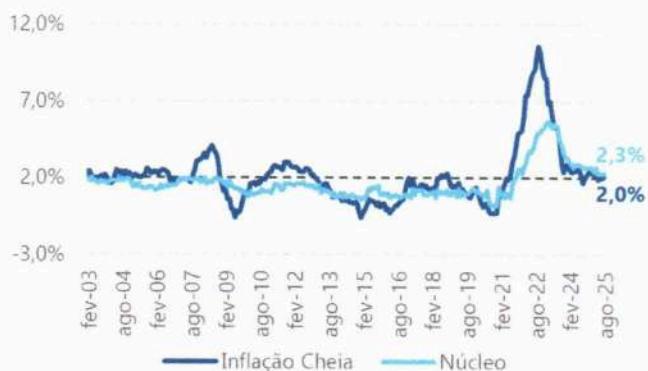
Fontes: Bureau of Economic Analysis e U.S. Bureau of Labor Statistics. Elaboração: Área econômica do grupo da i9.

Zona do Euro: estabilidade monetária no curto prazo

Com crescimento moderado, mercado de trabalho ainda aquecido e inflação em trajetória de convergência à meta, o BCE sinaliza que está confortável em manter juros em 2% a.a., aguardando sinais mais nítidos de desaceleração inflacionária para avaliar cortes em 2026. **Dessa forma, o cenário aponta para estabilidade monetária no curto prazo, com a economia demonstrando maior resiliência frente às incertezas globais. Nesse sentido, o mercado espera o início do ciclo de flexibilização apenas no primeiro semestre de 2026, substituindo a expectativa de corte adicional ainda este ano.** A prévia de agosto confirma essa leitura: a inflação avançou levemente para 2,1% a/a, enquanto o núcleo permaneceu em 2,3% a/a pelo quarto mês consecutivo. A alta de 0,1p.p. na inflação refletiu sobretudo a menor queda nos preços de energia (-1,9% a/a versus -2,4%), compensando a desaceleração em alimentos (3,2% a/a ante 3,3%).

No campo político, a França pode adicionar algum ruído com a provável derrota do premiê Bayrou em voto de confiança em setembro. Entretanto, mesmo em cenário de eleições antecipadas, não é esperado mudanças relevantes na trajetória fiscal, já que os principais partidos mantêm compromisso explícito com as regras europeias. Assim, o balanço de riscos segue relativamente controlado: inflação convergindo de forma lenta, atividade resiliente e instituições fiscais sólidas. Esse conjunto sustenta a atual postura cautelosa do BCE, com cortes de juros deslocados para 2026.

Para monitorar: decisão do BCE em setembro e seus sinais de fim de ciclo de corte de juros.

Gráfico 3: Inflação (a/a)

Gráfico 4: Projeção da Deposit Facility Rate (%)


Fontes: Bloomberg e Eurostat. Elaboração: Área econômica do grupo da i9.

China: deflação pode ser fonte de desaceleração econômica à frente

Após um primeiro semestre marcado por forte contribuição das exportações e do consumo interno, a perspectiva para o segundo semestre é de desaceleração econômica. As exportações caíram em julho (-1,9% m/m), mas os dados de alta frequência sugerem recuperação parcial em agosto, apoiada principalmente pela demanda fora dos Estados Unidos. Do lado interno, setores de mineração (carvão, petróleo, gás, metais) seguem pressionados, enquanto os setores apoiados por políticas públicas (alta tecnologia, semicondutores, biotecnologia, aeroespacial) apresentaram melhor desempenho. A preocupação atual mais relevante pode ser considerada a deflação. O excesso de capacidade em setores como siderurgia, carvão e energia mantém a dinâmica de preços em queda. As medidas voltadas ao controle do sobre-investimento e da capacidade instalada devem ser graduais, mas devem restringir a expansão de produção e novos investimentos. **Com isso, o mercado estima que a deflação pode custar 1% do PIB esse ano, desencadeando menor crescimento para os próximos anos.**

Para monitorar: negociação comercial com os EUA, sinais de realocação de cadeias produtivas, novos anúncios de estímulos pelo governo e desempenho das exportações.

Gráfico 5: Nowcast do PIB


Fonte: CEIC. Elaboração: Área econômica do grupo da i9.

Brasil: sinais de enfraquecimento da demanda doméstica

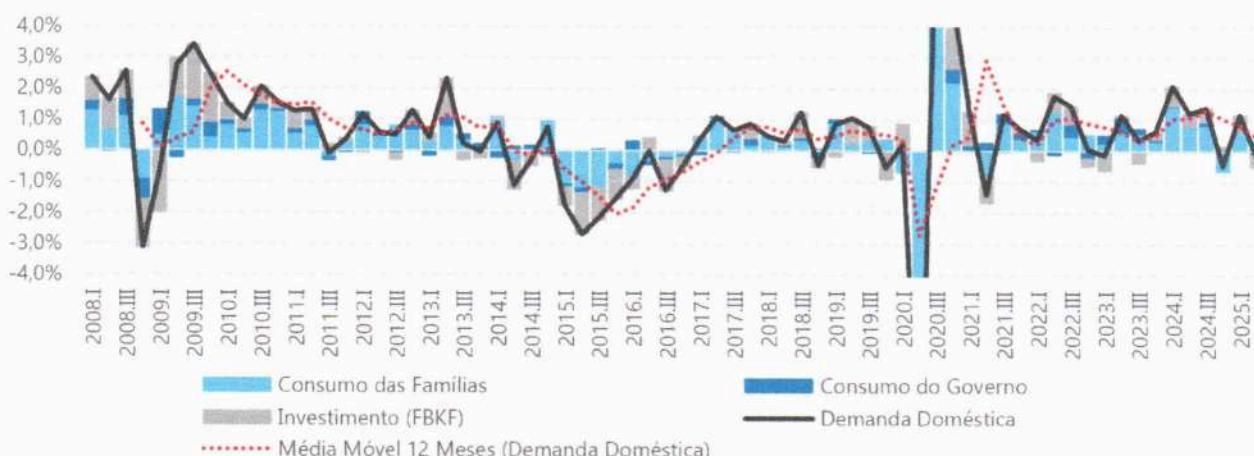
O governo enviou ao Congresso o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2026, que traz as projeções preliminares para crescimento econômico, inflação, juros e câmbio, além de receitas e despesas do governo central (Tesouro, INSS e Banco Central). Os principais destaques foram: a manutenção da meta de superávit primário em 0,25% do PIB (R\$ 34,3 bilhões), a projeção de salário-mínimo de R\$ 1.631,00 (+7,4% sobre 2025), receitas crescendo 8,9% a/a com expectativa de aprovação de medidas de arrecadação e despesas avançando 7,5%, refletindo desaceleração dos gastos previdenciários. Na avaliação do mercado, as receitas parecem otimistas e as despesas, subestimadas, um viés recorrente que deve ser ajustado no processo de votação no Congresso. A votação só deve avançar em novembro, quando as projeções serão atualizadas.

No lado da inflação, o IPCA-15 de agosto registrou deflação de -0,14% m/m, influenciada pelo crédito de Itaipu nas tarifas de energia elétrica. Apesar disso, alguns itens vieram mais pressionados do que o esperado: passagens aéreas (com deflação menor do que a projetada), serviços pessoais e educação (rematrículas escolares). Serviços como passagens aéreas e despesas pessoais são notoriamente voláteis, sem leitura estrutural sobre a demanda. Já a surpresa de alta em educação pode sinalizar a demanda mais resiliente. Contudo, a desaceleração do crescimento trimestral do PIB, de 1,3% no primeiro trimestre para 0,4% no segundo, reforça o diagnóstico de enfraquecimento da demanda. A demanda doméstica — composta por consumo das famílias, do governo e investimentos — recuou -0,2% após alta de 1,2% no trimestre anterior e média de 1,3% em 2024.

Dessa forma, a persistente pressão da inflação de serviços justifica a sinalização do Banco Central de manter juros elevados por mais tempo. No entanto, a continuidade da perda de fôlego da atividade deve abrir espaço para cortes a partir do fim do ano. **O mercado enxerga a possibilidade de início do ciclo em dezembro de 2025, com a Selic encerrando o ano em 14,50%, refletindo tanto o efeito contracionista dos juros reais próximos de 9% quanto a contribuição desinflacionária da apreciação cambial.**

Para monitorar: votação do projeto que isenta do IRPF quem recebe até R\$ 5mil/mês a partir de 2026, pesquisa de opinião sobre a aprovação do governo e os dados de atividade econômica.

Gráfico 6: Demanda Doméstica (t/t-1)



Fonte: IBGE. Estimativa e Elaboração: Área econômica do grupo da i9.

América Latina

CHILE: em 21 de agosto, o ministro da Fazenda, Mario Marcel, renunciou ao cargo, e foi substituído por Nicolás Grau, ministro da Economia. A expectativa é de que Grau mantenha o compromisso com a meta fiscal de déficit estrutural de 1,1% do PIB para 2025. Com relação à economia doméstica, o PIB do segundo trimestre cresceu +0,4% t/t-1 (3,1% a/a), com destaque para a alta na formação bruta de capital fixo (+4,0% t/t-1) e do consumo de serviços (+4,8% t/t). Na inflação, o dado de julho surpreendeu para cima registrando 0,9% m/m (ante -0,4% m/m em junho). A alta se deu principalmente pela inflação em energia elétrica e alimentos. A alta da inflação e a atividade forte devem deixar o Banco Central (BCCh) em alerta. **Assim, espera-se a manutenção dos juros em 4,75% na reunião de setembro.**

COLÔMBIA: o PIB do segundo trimestre cresceu 0,5% t/t-1 (2,1% a/a), abaixo das expectativas, porém ainda forte. O crescimento abaixo do esperado foi devido à queda na atividade mineradora (-10,2% a/a) e na construção (-3,5% a/a). Com relação à inflação, o dado de julho registrou 0,28% m/m, acima do consenso e dos 0,1% m/m do mês anterior. Em termos anuais, a inflação passou de 4,82% a/a para 4,9% a/a. Na abertura, os principais fatores de alta foram: a inflação de alimentos, habitação, utilidades, hotéis e restaurantes. Adicionalmente, a inflação de serviços permaneceu alta e persistente (6,5% a/a). A elevação da inflação em julho deve manter o Banco Central (Banrep) cauteloso. **Assim, é esperada a manutenção dos juros em 9,25% na reunião de setembro.**

MÉXICO: o crescimento trimestral do PIB do segundo trimestre veio em linha com o consenso, +0,6%, tendo como destaques: o setor secundário, +0,7%, e terciário, +0,8%, enquanto o primário recuou -2,4%. Além disso, a inflação da primeira quinzena de agosto surpreendeu ao registrar queda de -0,2% m/m, abaixo do consenso. A maior parte da queda ocorreu pelos itens não subjetivos (bens e serviços que a política monetária não tem grande impacto), que passaram de -0,08% m/m na segunda quinzena de julho para -0,41% m/m na primeira quinzena de agosto, com destaque para a queda em produtos agropecuários (frutas, verduras e carne). **Assim, a inflação abaixo do esperado e a atividade moderada reforçam a expectativa de corte de 25 pbs pelo Banco Central (Banxico) na reunião de setembro.**

Tabela 1: Indicadores Financeiros (agosto de 2025)

ÍNDICES	MÊS	ANO	12 M	24 M	36 M	48 M	60 M
CDI	1,16%	9,02%	12,91%	25,64%	42,67%	57,13%	61,32%
IMA-S	1,17%	9,20%	13,16%	26,15%	43,56%	58,83%	62,63%
IDA-DI (CRÉDITO PRIVADO)	1,10%	10,89%	13,96%	31,00%	47,76%	65,89%	76,34%
IMA-B	0,84%	8,84%	4,33%	9,27%	25,52%	31,57%	36,05%
IRF-M	1,66%	12,94%	10,86%	20,03%	38,68%	46,53%	44,86%
DÓLAR	-3,14%	-12,37%	-3,72%	11,41%	7,61%	3,95%	-0,76%
IBOVESPA (AÇÕES BRASIL)	6,28%	17,57%	3,96%	19,44%	25,91%	17,19%	38,46%
MSCI WORLD (AÇÕES GLOBAIS)	-0,72%	-1,26%	10,75%	56,43%	68,45%	38,59%	68,75%
NASDAQ (AÇÕES EUA COM FOCO EM TECNOLOGIA)	-1,61%	-2,64%	17,94%	71,43%	92,11%	47,42%	82,06%
S&P 500	-1,29%	-3,75%	11,24%	60,03%	72,47%	48,93%	82,76%
MSCI WORLD (Moeda original)	2,49%	12,67%	15,02%	40,40%	56,54%	33,32%	70,04%
NASDAQ (Moeda original)	1,58%	11,11%	22,49%	53,87%	78,53%	41,81%	83,45%
S&P 500 (Moeda original)	1,91%	9,84%	15,53%	43,64%	60,28%	43,26%	84,16%

Fonte: Quantum. Elaboração: Backoffice i9.

DISCLAIMER

A presente Nota Macroeconômica ("Nota") foi elaborada pelo economista-chefe da i9 Advisory e não se configura como um relatório de análise para fins de Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021. Neste sentido, a Nota reflete única e exclusivamente as opiniões do economista-chefe em relação ao conteúdo apresentado.

O objetivo meramente informativo da Nota não deverá ser interpretado como uma oferta ou solicitação de oferta para aquisição de valores mobiliários ou a venda de qualquer instrumento financeiro. Este material não leva em consideração os objetivos, planejamento estratégico, situação financeira ou necessidades específicas de qualquer investidor em particular.

Destacamos que as informações contidas na Nota foram obtidas por meio de fontes públicas consideradas seguras e confiáveis na data em que o material foi divulgado. Entretanto, apesar da diligência na obtenção das informações apresentadas, as projeções e estimativas contidas na Nota não devem ser interpretadas como garantia de performance futura pois estão sujeitas a riscos e incertezas que podem ou não se concretizar. Neste sentido, não apresentamos nenhuma garantia acerca da confiabilidade, exatidão, integridade ou completude (expressas ou não) dessas mesmas informações abordadas.

A i9 Advisory não se obriga em publicar qualquer revisão ou atualizar referidas projeções e estimativas frente a eventos ou circunstâncias que venham a ocorrer após a data deste documento. Ademais, ao acessar o presente material, o interessado comprehende dos riscos relativos ao cenário macroeconômico abordado nesta Nota.

Por último, a i9 Advisory e/ou qualquer outra empresa de seu grupo econômico não se responsabiliza por qualquer decisão do investidor que forem tomados com base nas informações aqui divulgadas, nem por ato praticado por profissionais por ele consultados e tampouco pela publicação incidental de informações incorretas. A i9Advisory informa que potenciais investidores devem buscar aconselhamento financeiro profissional sobre a adequação do investimento em valores mobiliários ou outros investimentos e estratégias discutidas.

JUAZEIRO DO NORTE

AGOSTO 2025



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 29.08.2025.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela i9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

Artigo 7º I, Alinea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
		Dia	Mês	Ano	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150826 (7,000000%)	0,31	0,02	0,58	8,17
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (6,881500%)	0,31	0,02	0,57	8,09
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (6,722000%)	0,31	0,02	0,55	7,98
Sub-total Artigo 7º I, Alinea a		0,34	0,02	0,56	8,06
				67.802.564,42	15,39

Artigo 7º I, Alinea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
BB	BB	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	2,56	0,06	1,07	7,77	17.827.651,94	4,05
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	4,98	-0,10	1,17	8,30	14.096.321,06	3,20
BANCO DO NORDESTE	S3 CACEIS BRASIL DTVM	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,11	0,05	1,15	9,01	48.313.032,77	10,97
BRAM	BRADESCO BRADESCO EXTRA	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL	0,10	0,05	1,14	8,83	1.243.939,53	0,28
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	4,98	-0,10	1,18	8,30	3.340.246,46	0,76
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	3,56	0,08	1,08	7,12	30.601.078,23	6,95
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF - RESP LIMITADA	1,42	-0,05	1,56	9,16	6.002.203,07	1,36
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	0,15	0,06	1,15	8,94	11.686.616,34	2,65
XP	MODAL DTVM	TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0,11	0,05	1,15	5,86	3.305.385,59	0,75
Sub-total Artigo 7º I, Alinea b			1,72	0,04	1,15	8,49	136.416.474,99	30,97

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,11	0,06	1,15	9,15	65.369.128,55	14,84
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	0,10	0,06	1,17	9,17	19.523.626,41	4,43
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,11	0,06	1,16	9,16	33.597.320,06	7,63
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,12	0,05	1,17	9,15	10.058.086,05	2,28
SANTANDER	SANTANDER	FIC FIC CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,09	0,05	1,07	8,26	14.904.716,93	3,38
Sub-total Artigo 7º III, Alinea a			0,60	0,06	1,15	9,10	162.247.139,67	36,84

Artigo 7º V, Alinea b (FI RF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SAFRÁ	SAFRÁ	SAFRÁ EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO	0,13	0,06	1,17	2,86	6.316.632,12	1,43
Sub-total Artigo 7º V, Alinea b			0,13	0,06	1,17	2,86	6.316.632,12	1,43
Renda Fixa			1,09	0,04	1,04	8,70	372.782.811,20	84,64

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDAS VARIÁVEIS

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	18,17	-0,57	2,66	12,67	5.505.008,57	1,25
CAIXA DTVM	CEF	FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	22,95	1,34	23,79	39,54	1.780.005,16	0,40
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	24,73	-0,11	12,88	50,45	627.591,70	0,14
Sub-total Artigo 8º I			14,81	-0,18	7,56	19,55	7.912.605,43	1,80
Renda Variável			14,81	-0,18	7,56	19,55	7.912.605,43	1,80

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	16,04	0,70	-0,89	-3,13	4.543.985,31	1,03	69.398.861,49	6,55
BB	BB	BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	18,78	-0,29	3,50	23,65	2.121.741,09	0,48	63.882.077,86	3,32
BB	BB	BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	17,19	-0,39	2,88	20,93	922.570,12	0,21	7.499.597,98	12,30
Sub-total Artigo 9º III			10,68	0,29	0,75	5,84	7.588.296,52	1,72		
Investimentos no Exterior			10,68	0,29	0,75	5,84	7.588.296,52	1,72		
										1,72%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano		
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	18,52	-0,67	2,56	14,24	4.515.271,29	1,03
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCAO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	17,36	0,00	2,18	11,56	10.012.820,43	2,27
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCAO LP - RESP LIMITADA	5,99	-0,06	1,01	8,12	5.607.513,96	1,27
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCAO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	18,45	-0,66	2,59	14,57	11.299.172,73	2,57
CAIXA DTVM	CEF	FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCAO	8,35	0,21	4,39	12,70	16.149.228,83	3,67
Sub-total Artigo 10º I			9,33	-0,16	2,91	12,48	47.584.007,24	10,80
Investimentos Estruturados			9,33	-0,16	2,91	12,48	47.584.007,24	10,80

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXR11	87,35	33,14	1,44	28,98	1.206.877,60	0,27
PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 *	9,62	-0,21	-0,21	3,23	3.376.592,18	0,77
Sub-Total Artigo 11º			17,14	6,83	0,17	8,94	4.583.469,78	1,04
Fundos Imobiliários			17,14	6,83	0,17	8,94	4.583.469,78	1,04
Total			1,68	0,09	1,33	9,24	440.451.190,17	100,00

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
Banco Bradesco S.A. - 0456 / 073780-1	4.173,28
Banco do Brasil S.A. - 433 / 034700-0	0,00
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218884-5	311.730,64
Sub-total Disponibilidades Financeiras	315.903,92
Total	440.767.094,09

(1) Existem aplicações consolidadas.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/08/2025

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			ALM	Pró-Gestão Nível 3 Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo		
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alinea a	Títulos do Tesouro Nacional	67.802.564,42	15,39	0,00	30,56	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alinea b	Fundos 100% Títulos Públicos	136.416.474,99	30,97	0,00	30,57	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alinea a	Fundos Renda Fixa	162.247.139,67	36,84	0,00	11,73	75,00	0,00	75,00
Artigo 7º V, Alinea b	FI RF - Crédito Privado	6.316.632,12	1,43	0,00	2,00	15,00	0,00	15,00
Total Renda Fixa		372.782.811,20	84,64					
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	7.912.605,43	1,80	0,00	2,62	45,00	0,00	45,00
Total Renda Variável		7.912.605,43	1,80					
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	7.588.296,52	1,72	0,00	8,00	10,00	0,00	10,00
Total Investimentos no Exterior		7.588.296,52	1,72					
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	47.584.007,24	10,80	0,00	14,52	15,00	0,00	15,00
Total Investimentos Estruturados		47.584.007,24	10,80					
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	4.583.469,78	1,04	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
Total Fundos Imobiliários		4.583.469,78	1,04					
Total		440.451.190,17	100,00					

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alinea a % do CDI	0,56 48,36	8,06 89,36	2,23 62,39	5,76 83,75		383.889,88	0,09	5.202.048,81
Artigo 7º I, Alinea b % do CDI	1,15 98,51	8,49 94,10	2,79 77,94	6,05 87,94	9,55 74,22	1.545.424,20	0,35	11.258.208,70
Artigo 7º III, Alinea a % do CDI	1,15 98,67	9,10 100,84	3,57 99,66	6,89 100,15	11,46 89,04	1.843.323,92	0,42	14.056.285,87
Artigo 7º V, Alinea b % do CDI	1,17 100,22	2,86 100,30			72.850,55	0,02	162.270,91	
Artigo 8º I Var. IBVEVESPA p.p.	7,56 1,29	19,55 1,98	11,17 7,96	15,95 0,78	14,72 10,73	556.232,79	0,13	1.395.785,74
Artigo 9º III % do CDI	0,75 64,53	5,84 64,71	6,01 167,94	7,60 110,50	11,92 92,62	56.580,82	0,01	418.524,11
Artigo 10º I % do CDI	2,91 250,08	12,48 138,30	6,14 171,51	11,02 160,23	10,63 82,61	1.346.127,79	0,31	5.278.397,88
Artigo 11º % do CDI	0,17 14,90	8,94 99,10	5,95 166,33	9,06 131,77	-1,04 -8,07	7.398,92	0,00	376.699,82
JUAZEIRO DO NORTE (Total)				5.811.828,87		1.33	38.148.221,84	

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alinea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150535 (6,722000%)	28.472.790,11	0,00	0,00	0,00	28.630.494,67	157.704,56	2.159.383,11
NTN-B 150826 (7,000000%)	14.273.725,70	0,00	0,00	415.086,94	13.939.952,66	81.313,90	1.088.480,30
NTN-B 150830 (6,881500%)	25.857.546,09	0,00	0,00	770.300,42	25.232.117,09	144.871,42	1.954.185,40

Artigo 7º I, Alinea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	17.638.565,90	0,00	0,00	17.827.651,94	189.086,04	1.311.481,98	

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 F1	14.357.494,88	0,00	430.088,29	0,00	14.096.321,06	168.914,47	1.124.213,12
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	47.762.640,91	0,00	0,00	0,00	48.313.032,77	550.391,86	3.856.599,89
BRADESCO F1 F REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	1.229.955,64	0,00	0,00	0,00	1.243.939,53	13.983,89	100.972,89
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS F1 RF	3.404.356,90	0,00	0,00	104.151,81	3.340.246,46	40.041,37	266.229,50
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS F1 RF - RESP LIMITADA	31.198.018,78	0,00	0,00	929.819,81	30.601.078,23	332.879,26	2.109.807,04
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA F1C CLASSE F1F RF - RESP LIMITADA	5.910.149,19	0,00	0,00	0,00	6.002.203,07	92.053,88	503.658,81
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO F1F	11.553.926,85	0,00	0,00	0,00	11.686.616,34	132.689,49	986.988,68
TREND PÓS-FIXADO F1C RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	2.094.614,29	1.185.387,36	0,00	0,00	3.305.385,59	25.383,94	104.201,03
	135.149.723,34	1.185.387,36	-430.088,29	1.033.971,62	136.416.474,99	1.545.424,20	11.258.208,70

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL F1C F1F RESP LIMITADA	61.522.888,85	10.594.168,23	-7.494.797,11	0,00	65.369.128,55	746.868,58	5.649.534,99
BRADESCO F1F RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	19.297.995,23	0,00	0,00	0,00	19.523.626,41	225.631,18	1.645.376,38
CAIXA BRASIL F1F RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	33.211.727,89	0,00	0,00	0,00	33.597.320,06	385.592,17	3.058.260,48
CAIXA BRASIL MATRIZ F1F RENDA FIXA - RESP LIMITADA	9.942.233,67	0,00	0,00	0,00	10.058.086,05	115.852,38	843.525,37
FIC F1 CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	13.939.560,02	1.042.821,62	-231.353,84	0,00	14.904.716,93	153.689,13	872.872,72
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI C1C F1F RESP LIMITADA	18.578.571,19	0,00	0,00	0,00	18.794.261,67	215.690,48	1.424.982,91
	156.492.976,85	11.636.989,85	-7.726.150,95	0,00	162.247.139,67	1.843.323,92	14.056.285,87

Artigo 7º V, Alinea b (F1 RF - Crédito Privado)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
SAFRA EXTRA BANCOS F1C DE F1 F CREDITO PRIVADO	6.243.781,57	0,00	0,00	0,00	6.316.632,12	72.850,55	162.270,91
	6.243.781,57	0,00	0,00	0,00	6.316.632,12	72.850,55	162.270,91

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	5.362.494,15	0,00	0,00	0,00	5.505.008,57	142.514,42	618.911,91
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	1.437.906,53	0,00	0,00	0,00	1.780.005,16	342.098,63	504.400,40
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	555.971,96	0,00	0,00	0,00	627.591,70	71.619,74	210.462,49

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	4.584.937,72	0,00	0,00	0,00	4.543.985,31	-40.952,41	-147.026,75
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2.050.027,31	0,00	0,00	0,00	2.121.741,09	71.713,78	405.873,92
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	896.750,67	0,00	0,00	0,00	922.570,12	25.819,45	159.676,94

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	4.402.379,76	0,00	0,00	0,00	4.515.271,29	112.891,53	562.789,04
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADE LONGO PRAZO RESP LIMITADA	9.798.811,79	0,00	0,00	0,00	10.012.820,43	214.008,64	1.037.343,20
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADE LP - RESP LIMIT	5.551.674,03	0,00	0,00	0,00	5.607.513,96	55.839,93	421.236,31
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADE LONGO PRAZO RESP LIMITADA	11.014.402,15	0,00	0,00	0,00	11.299.172,73	284.770,58	1.436.872,39
FIC FII CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADE	15.470.611,72	0,00	0,00	0,00	16.149.228,83	678.617,11	1.820.156,94
	46.237.879,45	0,00	0,00	0,00	47.584.007,24	1.346.127,79	5.278.397,88

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FI IMOBILIARIO - FII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXR11	1.201.070,53	0,00	0,00	0,00	8.850,00	1.206.877,60	14.657,07	271.177,60
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	3.383.850,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376.592,18	-7.258,15	105.522,21

4.584.920,86

0,00

0,00

8.850,00

4.583.469,78

7.398,92

376.699,82

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

Período	Ativo	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Minino Acum.
de 0 a 30 dias	BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	290.453.875,51	65,94	290.453.875,51	65,94	
de 31 dias a 365 dias	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	50.857.663,01	11,55	341.311.538,52	77,49	
acima de 365 dias	BRADESCO FIF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	99.139.651,65	22,51	440.451.190,17	100,00	
DE 0 A 30 DIAS						
Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)				
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	2	922.570,12				
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	D+0	65.369.128,55				
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	D+0	48.313.032,77				
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF - RESP LIMITADA	D+0	1.243.939,53				
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	D+0	19.523.626,41				
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXR11	D+0	33.597.320,06				
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	D+0	6.002.203,07				
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPIR11	D+0	10.058.086,05				
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	D+0	1.206.877,60				
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	D+0	14.904.716,93				
TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	D+0	3.376.592,18				
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	D+1 du	11.686.616,34				
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+1	18.794.261,67				
BB AÇÕES BOLSAS ÁSIA/TICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	D+2	3.305.385,59				
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	D+2	4.515.271,29				
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCA	D+2	11.299.172,73				
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	D+2	5.505.008,57				

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

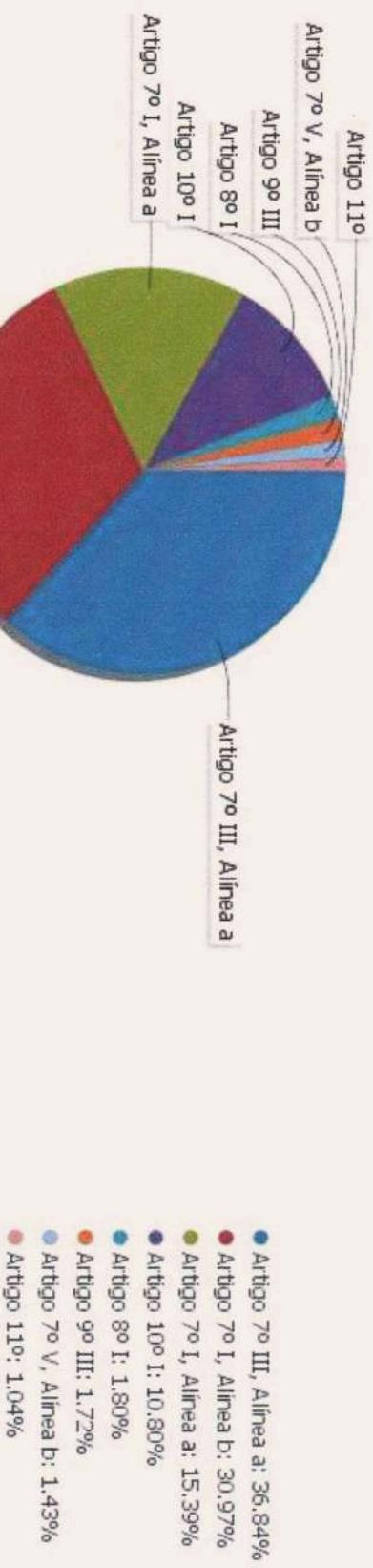
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	D+3		1.780.005,16
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	D+3 du		627.591,70
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	D+6 du		4.543.985,31

DE 31 DIAS A 365 DIAS

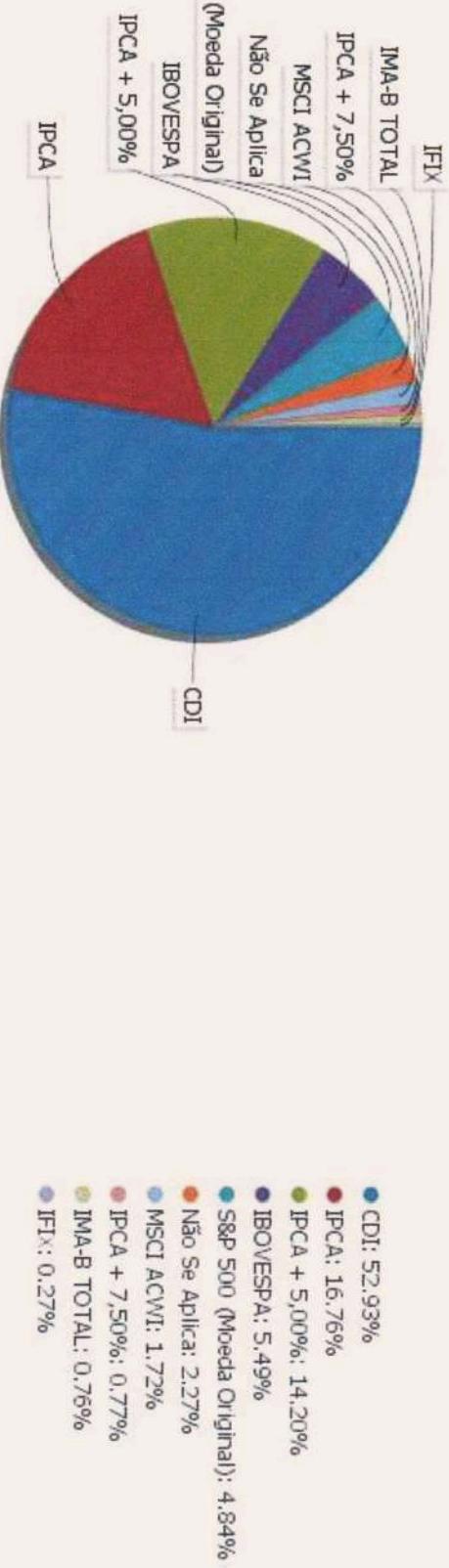
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO	D+0 ou D+31 (isento de taxa de resgate)		6.316.632,12
NTN-B 150826 (7,000000%)		15/08/2026	13.939.952,66
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA		17/08/2026	30.601.078,23

ACIMA DE 365 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+2	01/10/2026	10.012.820,43
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	D+0	15/05/2027	17.827.651,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	D+0	15/08/2030	14.096.321,06
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PUBLICOS FI RF	D+0	15/08/2030	3.340.246,46
NTN-B 150830 (6,881500%)		15/08/2030	25.232.117,09
NTN-B 150535 (6,722000%)		15/05/2035	28.630.494,67

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Alocação por Artigo


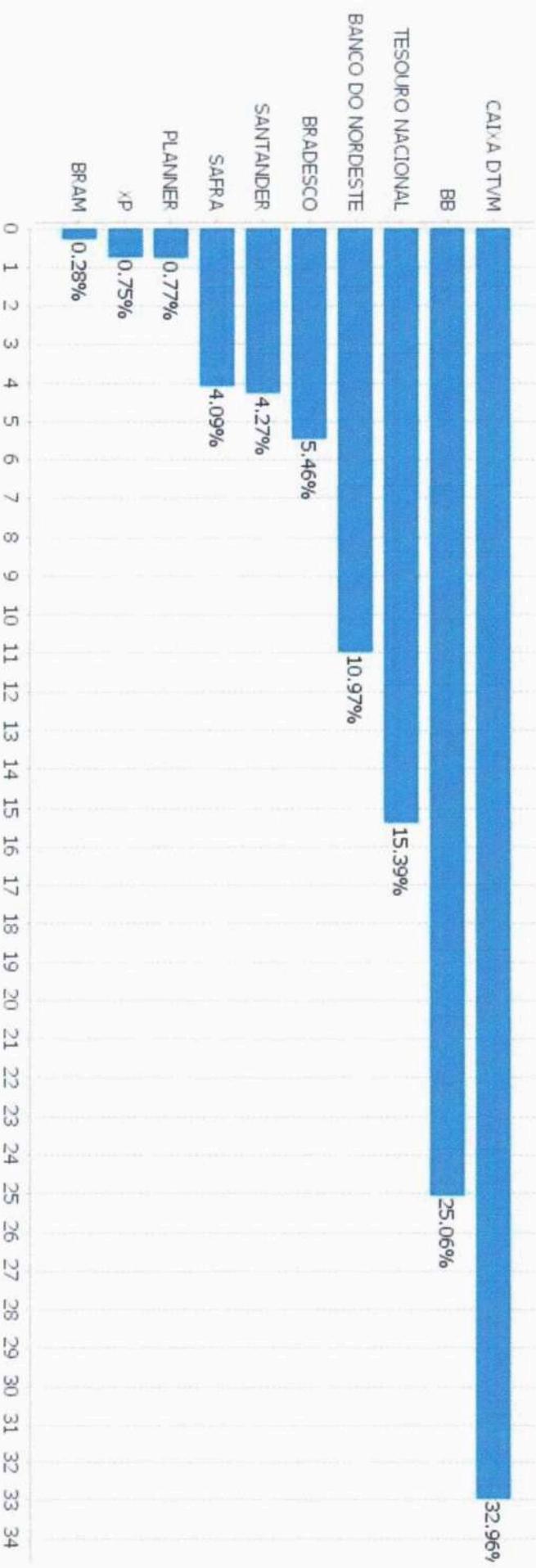
Artigo 7º I, Aílnea b

Alocação Por Estratégia


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/08/2025

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

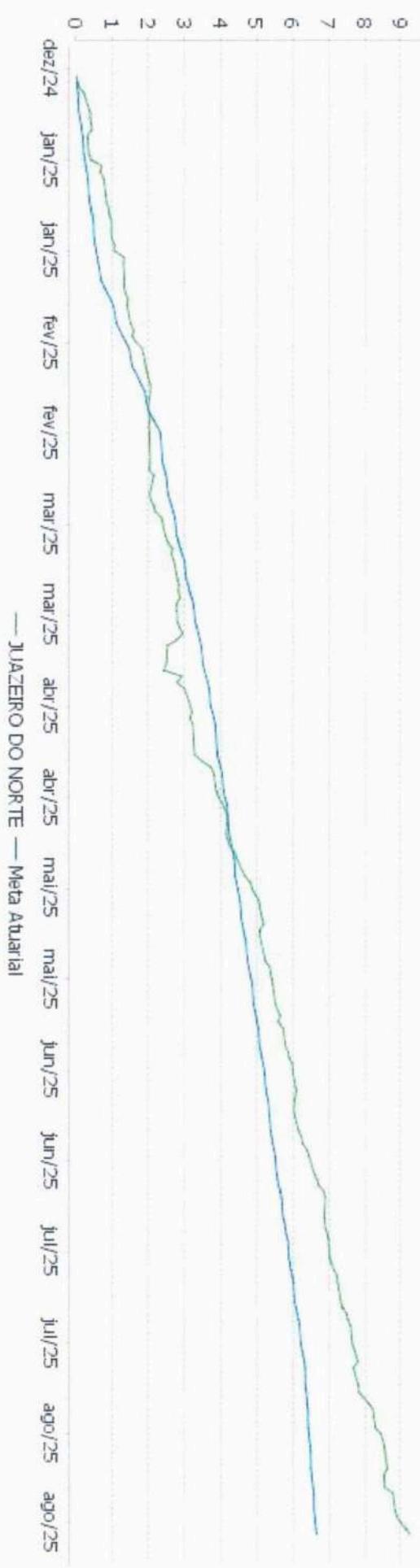
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33					9,24
IPCA + 5,21% p.p. Indexador	0,61 0,71	1,72 -1,01	0,95 -0,19	0,84 0,38	0,69 0,68	0,64 0,43	0,73 0,40	0,31 1,02					6,66 2,58
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00% p.p. Indexador	0,85 -0,55	1,20 -0,30	0,55 -0,04	0,81 -1,24	0,87 0,02	0,60 0,35	0,83 0,72	0,41 0,29	1,01 -0,52	0,76 0,97	0,76 0,93	0,93 -3,91	10,09

Performance Sobre a Meta Atuarial

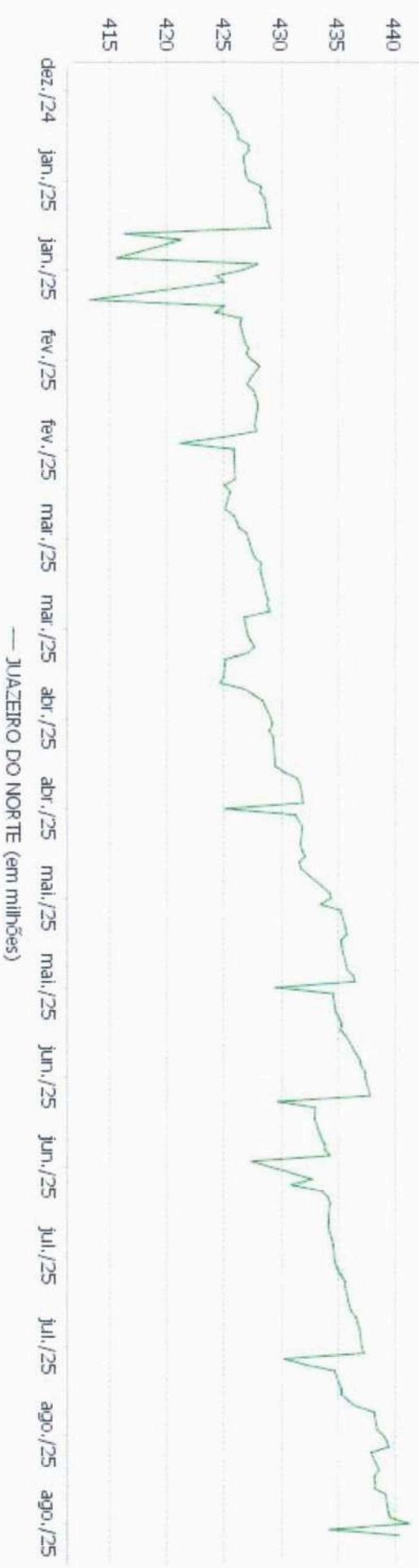
Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	9	45,00	03 meses	3,58	1,69	1,88
Meses abaixo - Meta Atuarial	11	55,00	06 meses	7,06	4,22	2,84
			12 meses	10,38	10,49	-0,11
Rentabilidade	Mês					
		24 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,36	2025-05	Desde 29/12/2023	15,99	17,42	-1,43
Menor rentabilidade da Carteira	-0,43	2024-04				1,73

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução No Ano

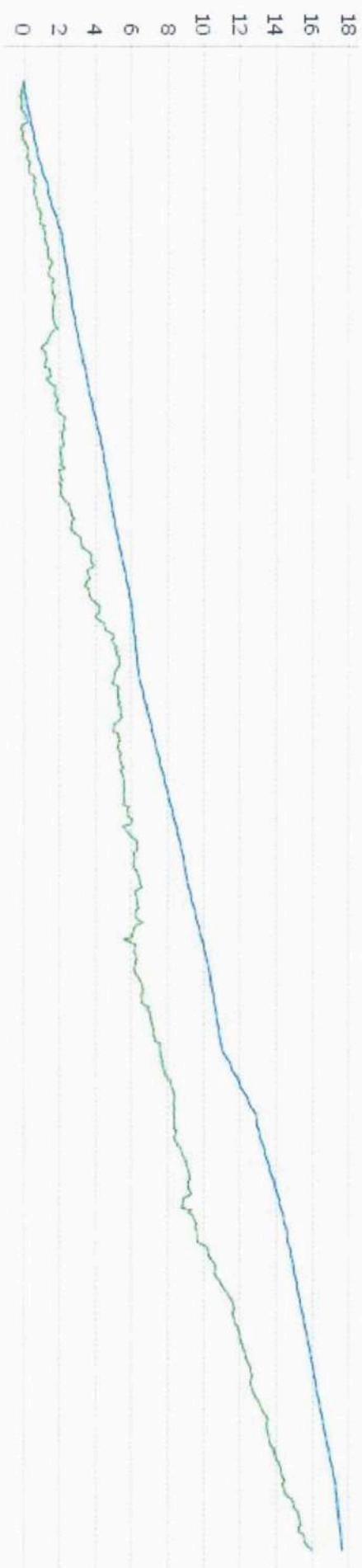


Patrimônio Líquido No Ano

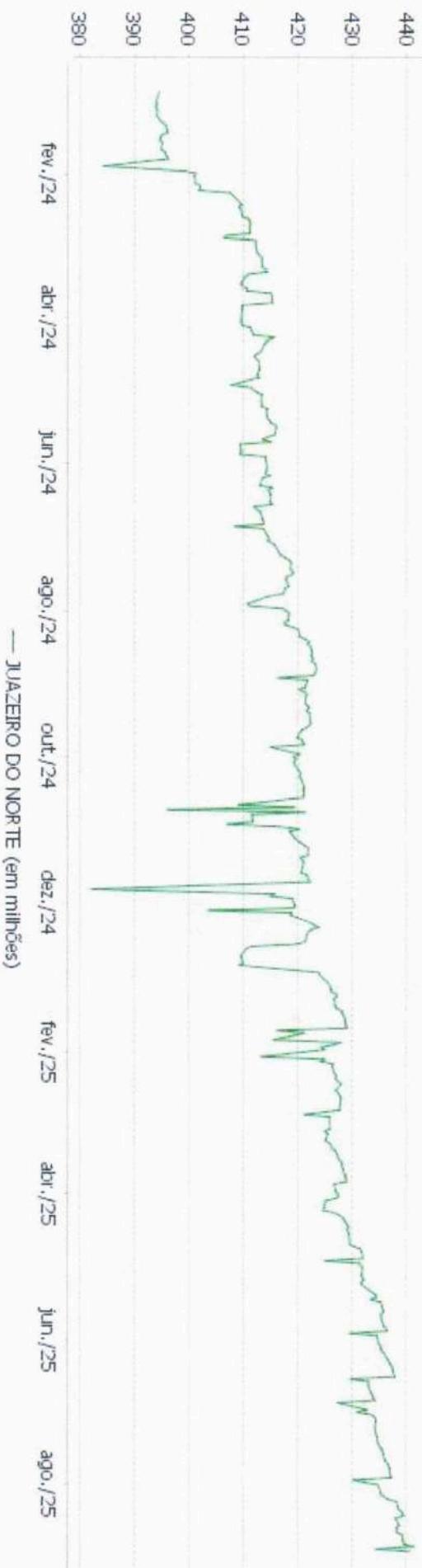


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução

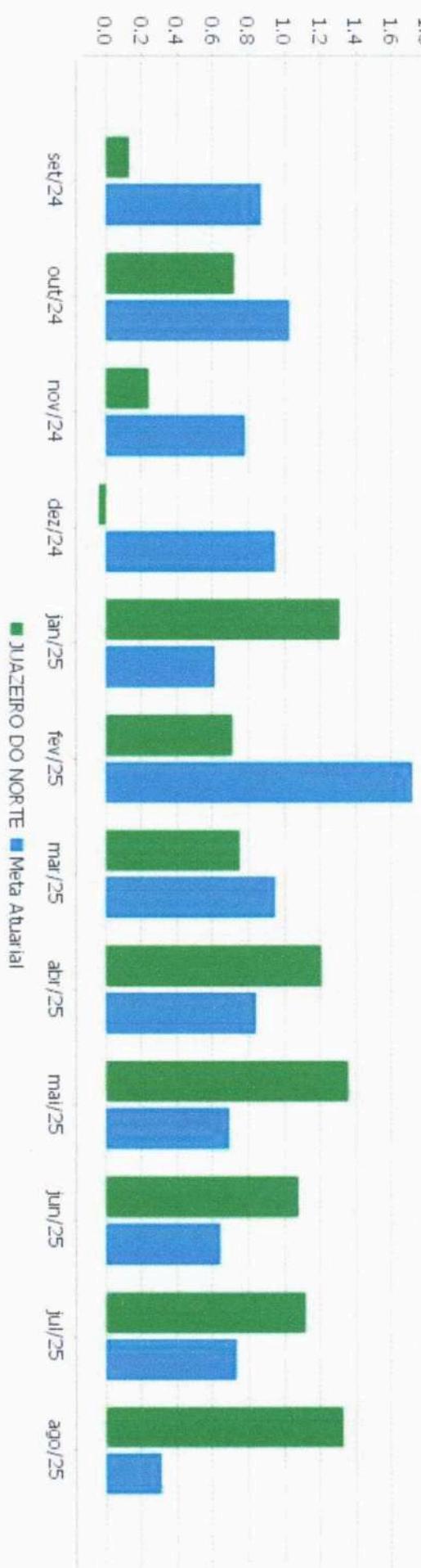


Patrimônio Líquido



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/08/2025

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses


■ JUAZEIRO DO NORTE ■ Meta Atuarial

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 29/08/2025

Performance dos Fundos

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
SAFRRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO % do CDI	Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,17 100,22	9,04 100,18	3,59 100,25	6,88 100,09	12,95 100,68	26,17 102,57	44,12 103,74
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,07 0,78	7,77 1,25	2,12 0,48	4,78 0,66	8,44 -1,91	15,48 5,25	29,65 -2,93
BRADESCO FIF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA % do CDI	Var. IPCA p.p.	1,14 97,66	8,83 97,93	3,50 97,88	6,70 97,47	12,54 97,46	24,84 97,33	41,41 97,38
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF - RESP LIMITADA	Var. MA-B TOTAL p.p.	1,56 1,67	9,16 6,01	3,42 3,03	6,70 5,05	11,48 6,35	19,87 10,28	36,36 21,72
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FIRF	Var. MA-B TOTAL p.p.	1,18 0,34	8,30 -0,54	1,23 -0,11	6,58 -0,57	5,13 0,52	9,93 -0,25	25,02 -0,32
TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA % do CDI	Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,15 99,00	8,99 99,70	3,55 99,23	6,80 98,87	12,82 99,61	25,40 99,53	42,30 99,47
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	Var. IPCA + 5,00% p.p.	-1,91 -2,21	3,95 -2,57	-0,61 -2,25	1,75 -2,37	5,94 4,40		
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,17 0,87	8,30 1,78	1,22 -0,43	6,58 2,46	5,13 5,22	9,93 -10,79	25,03 -7,55
SAFRRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF % do CDI	Var. IPCA p.p.	1,15 98,65	8,94 99,06	3,54 98,90	6,79 98,68	12,73 98,98	25,18 98,69	41,97 98,68
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA % do CDI	Var. IPCA p.p.	1,15 98,99	9,01 99,89	3,56 99,41	6,81 99,01	12,79 99,38	25,34 99,29	42,26 99,37
NTN-B 150830 (6,881500%)	Var. IPCA p.p.	0,57 0,68	8,09 4,94	2,24 1,85	5,78 4,13	12,33 7,20	25,23 15,64	
NTN-B 150826 (7,000000%)	Var. IPCA p.p.	0,58 0,69	8,17 5,02	2,27 1,88	5,84 4,19	12,46 7,32	25,50 15,92	
NTN-B 150535 (6,722000%)	Var. IPCA p.p.	0,55 0,66	7,98 4,84	2,20 1,81	5,70 4,05	12,17 7,03	24,85 15,27	
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA % do CDI	Var. IPCA p.p.	1,17 100,43	9,17 101,66	3,60 100,65	6,96 101,17	13,03 101,23	26,73 104,73	44,54 104,73
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA % do CDI	Var. IPCA p.p.	1,15 98,51	9,15 101,38	3,58 100,19	6,89 100,22	12,88 100,10	25,65 100,53	42,67 100,32
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA % do CDI	Var. IPCA p.p.	1,17 100,09	9,15 101,47	3,59 100,23	6,91 100,44	12,92 100,44	25,84 101,26	43,18 101,53
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	Var. IPCA p.p.	1,16 100,09	9,16 101,47	3,59 100,23	6,93 100,44	12,93 100,44	26,04 101,26	43,38 101,53

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
% do CDI							
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	99,73	101,58	100,33	100,68	100,48	102,05	102,01
% do CDI	99,73	101,31	100,22	100,31	100,54	102,51	102,54
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES % do CDI	1,07	8,26	3,30	6,32	11,70	22,99	37,51
	92,23	91,59	92,14	91,86	90,95	90,09	88,20
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	23,79	39,54	11,50	24,76	16,83	39,05	6,61
Var. IBOVESPA p.p.	17,52	21,97	8,29	9,60	12,85	16,86	-22,52
FI CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	12,88	50,45	8,37	40,80	21,88	25,11	50,30
Var. IBOVESPA p.p.	6,61	32,88	5,16	25,63	17,89	2,92	21,17
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	2,66	12,67	11,40	11,17	19,61	53,42	82,72
Var. S&P 500 (Moeda Original) p.p.	0,75	2,83	2,12	2,68	5,24	10,10	19,38
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	-0,89	-3,13	1,95	0,76	5,80	43,10	35,85
Var. MSCI ACWI p.p.	-0,04	-2,25	-0,89	-1,54	-3,70	-9,80	-26,77
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,88	20,93	11,33	17,64	18,75	34,22	41,94
Var. MSCI ACWI p.p.	3,73	21,82	8,49	15,33	9,24	-18,68	-20,68
BB AÇÕES BOLSAS ÁSIA TIC FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	3,50	23,65	13,30	20,66	24,19	40,71	45,75
Var. MSCI ACWI p.p.	4,35	24,54	10,46	18,35	14,68	-12,19	-16,87
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	1,01	8,12	5,48	7,40	14,04	19,43	42,93
Var. IBOVESPA p.p.	5,27	9,45	2,27	-7,77	10,05	-2,76	13,80
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	2,59	14,57	11,78	12,63	21,56	59,10	96,81
Var. S&P 500 (Moeda Original) p.p.	0,68	4,73	2,50	4,14	7,18	15,79	33,46
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	2,56	14,24	11,72	12,42	20,99	57,51	93,71
Var. S&P 500 (Moeda Original) p.p.	0,66	4,40	2,44	3,93	6,62	14,20	30,36
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	4,39	12,70	3,04	10,55	6,97	22,65	16,36
Var. IBOVESPA p.p.	-1,89	-4,87	-0,17	-4,61	2,99	0,46	-12,76
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	2,18	11,56	3,29	11,46	2,54	21,08	34,35
Var. Não Se Aplica p.p.	2,18	11,56	3,29	11,46	2,54	21,08	34,35
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	1,46	29,24	30,95	27,04	12,39	16,35	56,57
Var. IFIX p.p.	0,30	17,68	30,53	15,67	9,95	8,15	39,76
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	-0,21	3,23	-0,81	3,89	-4,90		
Var. IPCA + 7,50% p.p.	-0,71	-4,95	-3,07	-1,44	-17,85		
JUAZEIRO DO NORTE	1,33	9,24	3,58	7,06	10,38		
Var. IPCA + 5,21% p.p.	1,02	2,58	1,88	2,84	-0,18		
CDI	1,16	9,02	3,58	6,88	12,87	25,52	42,53
IBOVESPA	6,28	17,57	3,21	15,17	3,98	22,19	29,13

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
INPC + 6,00%		0,28	7,12	1,72	4,53	11,31	22,30	34,87
IPCA + 6,00%		0,38	7,18	1,89	4,61	11,39	23,02	36,37

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	Cotização	Aplicação	Liquidação	Cotização	Resgate	Liquidação	Performance	Taxas
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF I INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA			D+1 du		D+1 du	D+6 du		0,50%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	D+1 du		D+0	D+1	D+2		10% do que exceder 104% do S&P 500	0,08%
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	D+0		D+0	D+0	D+0	D+2		0,85%
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	D+0		D+0	D+2	2			0,85%
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	D+0		D+0	D+0	D+0	D+0		
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0	D+0		0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	D+0		D+0	D+0	D+0	D+0		0,15%
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA EXTRA	D+0		D+0	D+0	D+0	D+0		0,20%
BRADESCO FIR REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	D+0		D+0	D+0	D+0	D+0		0,15%
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	D+0		D+0	D+0	D+0	D+1 du		1,20%
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0	Não possui		0,80%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0			0,20%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0			0,20%
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0			0,40%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF - RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0			0,20%
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+0	D+0			0,20%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCA DO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+0		D+0	D+2	D+2			

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Cotização	Aplicação	Resgate	Liquidação	Taxas
					Performance
					Administração
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCA DO LP - RESP LIMIT	D+0	D+0	D+0	D+2	
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCA DO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+0	D+0	D+0	D+1	Não possui
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXR11	Não se aplica	Não se aplica			
FI EM LAÇÕES CAIXA ELETROBRAS	D+0	D+1	D+1	D+3	
FI A CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	2,00%
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	D+0	D+0	D+0	D+0	0,80%
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCA DO	D+0	D+0	D+0	D+2	
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTJPR11					
SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FII RF CREDITO PRIVADO	D+0 ou D+31 (isento de taxa de resgate)	D+0 ou D+31 (isento de taxa de resgate)			0,25%
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	D+0	D+0	D+0		0,10%
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	D+0	D+0	D+0		0,20%
TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	D+0	D+0			0,20%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,24	9,51	3,56	7,04	12,76	24,48	41,58	54,39	57,84
IRF-M 1+	1,90	14,75	3,77	10,57	10,06	18,19	37,15	43,73	38,96
IRF-M TOTAL	1,66	12,94	3,77	9,43	11,10	20,28	38,27	46,80	44,97
IMA-B 5	1,18	7,61	1,93	4,94	8,92	17,79	31,89	44,91	51,82
IMA-B 5+	0,54	9,65	0,85	8,73	1,42	4,57	20,26	21,99	24,19
IMA-B TOTAL	0,84	8,84	1,33	7,15	4,62	10,18	25,34	32,29	36,61
IMA-GERAL TOTAL	1,19	9,82	3,06	7,45	10,30	20,02	36,49	47,23	49,99
IDKA 2	1,38	7,98	2,23	5,16	9,26	17,93	31,84	44,27	51,59
IDKA 20	-0,44	11,66	0,93	13,56	-5,79	-6,05	11,20	3,71	4,43
CDI	1,16	9,02	3,58	6,88	12,87	25,52	42,53	57,07	61,31

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	6,28	17,57	3,21	15,17	3,98	22,19	29,13	19,06	42,32
IBRX 100	6,23	17,30	3,18	14,88	4,04	22,76	27,87	17,40	41,91
IBRX 50	6,15	16,01	3,46	13,84	3,33	23,44	29,07	19,54	45,98
SMALL CAP	5,86	25,33	0,16	22,86	4,03	1,77	-0,21	-22,41	-9,24
Índice Consumo - ICON	8,29	20,88	-3,02	25,58	0,48	0,91	-14,61	-41,30	-41,05
Índice Dividendos - IDIV	5,36	16,25	4,03	15,52	7,80	31,45	45,44	51,67	81,09

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Investimentos Estruturados									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	-1,29	3,75	3,88	0,66	9,73	58,01	71,15	50,70	83,05
Investimentos Imobiliários									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFI X	1,16	11,55	0,42	11,37	2,44	8,20	16,80	26,42	24,95
Investimentos no Exterior									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	-0,85	-0,89	2,84	2,31	9,50	52,90	62,62	35,44	61,36
Indicadores Econômicos									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	-0,11	3,15	0,39	1,65	5,13	9,59	14,64	24,64	36,70
INPC	-0,21	3,08	0,23	1,58	5,05	8,95	13,37	23,38	36,23
IGPM	0,36	-1,35	-2,07	-2,65	3,03	7,43	-0,31	8,25	41,94
SELIC	1,16	9,02	3,58	6,88	12,87	25,52	42,53	57,07	61,31
Meta Atuarial									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,22	5,85	1,40	3,63	9,30	18,45	28,85	45,70	66,17
IPCA + 5,00%	0,30	6,52	1,64	4,12	10,34	20,72	32,58	51,35	74,27
IPCA + 5,50%	0,34	6,85	1,76	4,36	10,87	21,87	34,47	54,24	78,44
IPCA + 5,89%	0,37	7,11	1,86	4,55	11,27	22,76	35,95	56,52	81,75
IPCA + 6,00%	0,38	7,18	1,89	4,61	11,39	23,02	36,37	57,17	82,69
INPC + 4,00%	0,12	5,78	1,23	3,56	9,22	17,77	27,43	44,22	65,59
INPC + 6,00%	0,28	7,12	1,72	4,53	11,31	22,30	34,87	55,58	82,06

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
NTN-B 150535 (6,722000%)	28.630.494,67	6,722000	27.099.243,95	7,534900	-1.531.250,72
NTN-B 150826 (7,000000%)	13.939.952,66	7,000000	13.600.152,32	9.827900	-339.800,34
NTN-B 150830 (6,881500%)	25.232.117,09	6,881500	24.327.796,88	7,790700	-904.320,21

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
221	01/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		3.072.697,54	0,00	837.929,67068300
222	01/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	37.613,19	13.335,95364500
223	05/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	2.472,00	875.56957100
224	07/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	378,89	103.08444900
225	07/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	7.192,93	2.545,10829000
226	08/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		1.244.877,08	0,00	338.508,18032800
227	11/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	291,60	103.07342700
228	12/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		8.850,00	0,00	3.126.66821800
229	14/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	15.804,78	5.578.08530800
230	15/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI		0,00	382.381,18	307.553,94046200
231	15/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI		0,00	47.707,11	38.371,42212000
232	15/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	6.168,00	2.175.80788600
233	18/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		382.381,18	0,00	103.636,25510000
234	18/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		47.707,11	0,00	12.929.99563100
235	18/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		1.033.971,62	0,00	364.556,01042000
236	19/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	2.964,25	1.044,59967200
237	20/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	40.513,69	14.269.73025500
238	25/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	966,15	339.77809700
239	26/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	83.662,69	22.604.36395200
240	27/08/2025	TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA		1.185.387,36	0,00	586.671.97907256
241	28/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	7.410.755,53	2.000.214.49668100
242	28/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	78.144,81	27.440.27051200
243	29/08/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIAIDO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA		5.846.505,32	0,00	1.577.128.35749100
244	29/08/2025	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES		0,00	39.222,44	13.765.79515500
Total				12.822.377,21	8.156.239,24	

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 2.735.876,10 Value-At-Risk: 0,62%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	Límite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	0,38	0,41	3,00	0,20	-0,32	1,04	372.782.811,20	84,64
Artigo 8º	12,56	5,66	10,00	0,08	0,51	7,56	7.912.605,43	1,80
Artigo 9º	8,02	3,66	10,00	0,00	-0,05	0,75	7.588.296,52	1,72
Artigo 10º	7,45	3,33	10,00	0,28	0,23	2,91	47.584.007,24	10,80
Artigo 11º	32,80	17,99	10,00	0,06	-0,03	0,17	4.583.469,78	1,04
JUAZEIRO DO NORTE	0,62		0,62				440.451.190,17	100,00

Renda Fixa

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150826 (7,000000%)	0,31	0,26	0,00	0,24	-1,91	0,58	13.939.952,66	3,16
NTN-B 150830 (6,881500%)	0,31	0,26	0,00	0,23	-1,94	0,57	25.232.117,09	5,73
NTN-B 150535 (6,722000%)	0,31	0,26	0,00	0,23	-1,98	0,55	28.630.494,67	6,50
Sub-total	0,31	0,26	0,00	-1,95	0,56	67.802.564,42	15,39	

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	1,46	0,77	0,01	0,78	-0,06	1,07	17.827.651,94	4,05
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	3,87	1,69	0,03	1,69	0,00	1,17	14.096.321,06	3,20
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,04	0,41	0,01	0,37	-0,27	1,15	48.313.032,77	10,97
BRADESCO FI RF REFERENCIAZO DI FEDERAL EXTRA	0,01	0,40	0,00	0,25	-3,59	1,14	1.243.939,53	0,28
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	3,85	1,68	0,01	0,90	0,00	1,18	3.340.246,46	0,76
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	10,57	4,04	0,13	4,01	-0,29	-1,91	30.601.078,23	6,95
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF	1,83	0,91	0,01	0,92	0,22	1,56	6.002.203,07	1,36

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
- RESP LIMITADA								
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	0,27	0,42	-0,00	0,53	-0,06	1,15	11.686.616,34	2,65
TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0,01	0,41	0,00	0,34	-0,91	1,15	3.305.385,59	0,75
Sub-total	0,83	1,06	0,19	-0,02	1,15		136.416.474,99	30,97
Artigo 7º III, Alinea a								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,06	0,41	0,01	0,43	-0,30	1,15	65.369.128,55	14,84
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	0,02	0,42	-0,00	0,35	0,24	1,17	19.523.626,41	4,43
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,03	0,41	0,00	0,42	-0,11	1,16	33.597.320,06	7,63
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,06	0,41	0,00	0,47	0,02	1,17	10.058.086,05	2,28
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,00	0,38	0,00	0,04	-67,65	1,07	14.904.716,93	3,38
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	0,01	0,41	0,00	0,31	-0,24	1,16	18.794.261,67	4,27
Sub-total	0,03	0,30	0,01	-0,54	1,15		162.247.139,67	36,84
Artigo 7º V, Alinea b								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
SAFRÁ EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO	0,28	0,42	-0,00	0,55	0,01	1,17	6.316.632,12	1,43
Sub-total	0,28	0,42	-0,00	0,01	1,17		6.316.632,12	1,43
Renda Variável							Value-At-Risk: 5,66%	
Artigo 8º I								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	11,71	5,15	0,04	0,96	0,13	2,66	5.505.008,57	1,25
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	36,74	14,10	0,03	11,93	0,62	23,79	1.780.005,16	0,40

Artigo 11

Fundos Imobiliários

32 de 34

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXR11	140,09	68,52	0,06	67,86	0,00	1,46	1.206.877,60	0,27
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPIR11	0,74	1,80	-0,00	1,81	-1,85	-0,21	3.376.592,18	0,77
Sub-total	32,80	17,99	0,06	-0,03	0,17	4.583.469,78	1,04	

- (1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)
 (2) VaR (Value-at-Risk); 21 dias com 95% de confiança (%)
 (3) Component VaR; contribuição no risco da carteira (%)
 (4) BVaR (Benchmark-Value at Risk); 21 dias com 95% de confiança (%)
 (5) Limite Política de Investimentos (%)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Observações**

-Referente ao mês de agosto de 2025, vale observar que:

- O Instituto está com 22,55% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O Fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

PARECER DE INVESTIMENTOS Nº 14/2025

PERÍODO: AGOSTO/2025

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE – PREVIJUNO

OBJETO: RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

Este Parecer de Investimentos tem como objetivo apresentar a análise detalhada do desempenho da carteira de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO) referente a competência de **AGOSTO/2025**. A análise considerará:

- a) As condições econômicas do período;
- b) O cumprimento da **Política de Investimentos de 2025** do PREVIJUNO;
- c) Os requisitos da **Resolução CMN nº 4.963/2021**, que regulamenta as aplicações dos regimes próprios de previdência social.

O foco da análise será na adequação da alocação dos recursos, no comportamento da rentabilidade da carteira em relação à Meta Atuarial, e no **cumprimento dos limites legais** estabelecidos pela legislação e pela própria Política de Investimentos do PREVIJUNO.

2. Contexto Econômico de AGOSTO/2025

De acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA referente ao mês de agosto foi de (-0,11%), essa taxa foi inferior à registrada em **julho de 2025**, que foi de 0,26%. No acumulado dos últimos doze meses, até agosto de 2025, o índice alcançou 5,13%.

Em paralelo, a rentabilidade da carteira de investimentos do PREVIJUNO, cujo parâmetro é a Meta Atuarial de IPCA + 5,21%, superou as expectativas. A rentabilidade registrada foi de 1,33%, tendo a meta projetada de 0,31%, com resultado **positivo de 1,02%**.

Em meio a uma **inflação persistente**, o Comitê de Política Monetária (**Copom**) decidiu, na reunião de setembro de 2025, manter a **tabela Selic em 15%**. A medida reforça a **política monetária restritiva** para combater as pressões de alta nos preços.

Os ativos de renda fixa permanecem com retornos atrativos devido à alta da Selic. Contudo, a moderação na inflação (conforme os dados de IPCA-15) sugere uma possível redução na rentabilidade futura desses ativos. Por outro lado, ativos de risco, como **renda variável e fundos imobiliários**, enfrentaram maior volatilidade. Esse cenário foi influenciado por uma recuperação econômica global, mas com mercados que permanecem suscetíveis a oscilações. A gestão da carteira do PREVIJUNO, neste ambiente de juros altos e inflação persistente optou-se por ativos de renda fixa atrelado a inflação e a taxa SELIC.



3. Composição da Carteira de Investimentos

A carteira do PREVIJUNO, conforme a distribuição em **29 de agosto de 2025**, está parcialmente alinhada com a **Política de Investimentos 2025** e a **Resolução CMN nº 4963/2021**, que orienta sobre a diversificação dos recursos e o cumprimento de limites específicos para diferentes classes de ativos. A seguir, detalhamos a composição:

Renda Fixa: R\$ R\$ 372.782.811,20 (84,64 % da carteira)

Títulos do Tesouro Nacional (Art. 7º I, Alínea a): R\$ 67.802.564,42 (15,39% da carteira) – A alocação está bem dentro do limite mínimo (0%) e do limite máximo (100%), atendendo às diretrizes da Política de Investimentos, com o objetivo de (30,56%).

Fundos 100% Títulos Públicos (Art. 7º I, Alínea b): R\$ 136.416.474,99 (30,97% da carteira) – O fundo mantém uma exposição dentro do limite máximo de 100% e está abaixo do objetivo em 30,57%.

Fundos Renda Fixa (Art. 7º III, Alínea a): R\$ 162.247.139,67 (36,84% da carteira) – A exposição a fundos de renda fixa está acima do objetivo em 28,51%, mas dentro do limite máximo de 75%.

FI RF - Crédito Privado (Artigo 7º V, Alínea b): R\$ 6.316.632,12 (1,43% da carteira) - A alocação está acima do objetivo de 0,00%, respeitando o limite máximo de 15%.

Renda Variável: R\$ 7.912.605,43 (1,80% da carteira)

Fundos de Ações (Art. 8º I): R\$ 7.912.605,43 (1,80% da carteira) – A alocação está abaixo do objetivo de 5%, evidenciando um posicionamento conservador, dentro do limite máximo de 45%.

Investimentos no Exterior: R\$ 7.588.296,52 (1,72% da carteira)

Fundos de Ações - BDR Nível I (Art. 9º III): R\$ 7.588.296,52 (1,72% da carteira) – A alocação está abaixo do objetivo de 10% e dentro do limite máximo de 10%.

Investimentos Estruturados: R\$ 47.584.007,24 (10,80% da carteira)

Fundos Multimercados (Art. 10º I): R\$ 47.584.007,24 (10,80% da carteira) – A exposição ligeiramente abaixo do objetivo de 14,52% é aceitável, pois está dentro do limite máximo de 15%.

Fundos Imobiliários: R\$ 4.583.469,78 (1,04% da carteira)

Fundo de Investimento Imobiliário (Art. 11): R\$ 4.583.469,78 (1,04% da carteira) – A alocação está acima do objetivo de 0,00%, respeitando o limite máximo de 15%.



A alocação diversificada está em conformidade com as diretrizes da **Resolução CMN nº 4963/2021**, que exige que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS respeitem a prudência na gestão dos investimentos, garantindo a diversificação adequada e o cumprimento dos limites estabelecidos para proteger os interesses dos participantes.

4. Rentabilidade da Carteira do AGOSTO/2025

A rentabilidade da carteira no mês de agosto de 2025 foi de **1,33%**, comparada à meta atuarial no período que foi de 0,31%, resultado em uma diferença positiva de **1,02%**.

A rentabilidade mensal da carteira, conforme apresentado, foi a seguinte:

Rentabilidade da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33					9,24
IPCA + 5,21%	0,61	1,72	0,95	0,64	0,69	0,64	0,73	0,31					6,86
p.p. indexador	0,71	-1,01	-0,19	0,38	0,68	0,43	0,40	1,02					2,58
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00%	0,65	1,20	0,55	0,81	0,87	0,60	0,53	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,09
p.p. indexador	-0,55	-0,30	-0,04	-1,24	-0,09	0,02	0,35	0,72	-0,72	-0,29	-0,52	-0,97	-3,91

Em termos de performance relativa:

- a) Meses Acima da Meta Atuarial: 6 meses (75%);
- b) Meses Abaixo da Meta Atuarial: 2 meses (25%).

Em termos de performance relativa, no ano de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do PREVIJUNO apresentou um desempenho dividido em: 75% dos meses ficaram acima da Meta Atuarial e 25% abaixo. Especificamente, a Meta Atuarial foi superada em 6 meses, enquanto também apresentou resultado abaixo da meta em 2 meses. Esse desempenho reflete um cenário econômico em que os **ativos de renda fixa** permanecem com retornos atrativos devido à alta Selic. Contudo, a moderação na inflação (conforme os dados de IPCA-15) sugere uma possível moderação na rentabilidade futura desses ativos. Por outro lado, ativos de risco, como **renda variável e fundos imobiliários**, enfrentaram maior volatilidade. Esse cenário foi influenciado por uma recuperação econômica global, mas com mercados que permanecem suscetíveis a oscilações. A gestão da carteira do PREVIJUNO, neste ambiente de juros altos e inflação persistente optou-se por ativos de renda fixa atrelado a inflação e a taxa SELIC.

5. Desenquadramento da Resolução CMN nº 4963/2021

O fundo JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional - JTPR11 está atualmente desenquadrado em 22,60% do limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4963/2021:



Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	82,53	33,14	1,44	28,98	1.206.877,60	0,27	126.783.295,59	0,95
PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 *	9,62	-0,21	-0,21	3,23	3.376.592,18	0,77	14.974.408,97	22,55
		Sub-total Artigo 11º	17,14	6,83	0,17	8,94	4.583.469,78	1,04		
		Fundos imobiliários	17,14	6,83	0,17	8,94	4.583.469,78	1,04		

6. Desempenho em Relação à Meta Atuarial

O desempenho da carteira em relação à Meta Atuarial demonstrou uma performance positiva no mês de agosto de 2025. A Meta Atuarial do PREVIJUNO, que se baseia no índice **IPCA + 5,21%**, teve um desempenho positivo neste mês.

A rentabilidade de agosto de 2025 foi **1,33%** ficou acima da **Meta Atuarial de 0,31%**, com uma diferença positiva de **1,02%**.

7. Volatilidade e Gestão de Risco

A volatilidade da carteira do PREVIJUNO no mês de agosto de 2025 foi de **1,68%**. Este índice demonstra que o Fundo tem mantido uma **gestão de risco conservadora**, um aspecto crucial para a proteção dos recursos previdenciários dos servidores de Juazeiro do Norte frente às possíveis flutuações do mercado.

A exposição ao risco foi controlada, com a maior parte dos ativos **alocados em renda fixa**. Embora esses ativos possam ter apresentado uma rentabilidade mensal mais moderada em comparação com outras classes de ativos em períodos de alta volatilidade, eles foram essenciais para **garantir maior estabilidade e segurança à carteira**.

8. Conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021

A **Resolução CMN nº 4963/2021**, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), não foi integralmente cumprida no mês de agosto de 2025, em razão de um desenquadramento passivo ocorrido no período. Apesar do desenquadramento, o alinhamento geral à resolução contribuiu para garantir a segurança jurídica e financeira dos participantes do plano.

9. Conclusão

No mês de agosto de 2025, o PREVIJUNO obteve uma rentabilidade de **1,33%**, acima da Meta Atuarial de **0,31%**, o que representou um desvio positivo de **1,02%**. A carteira de investimentos foi gerida com parcial aderência à Política de Investimentos 2025, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4963/2021. A gestão da carteira manteve a diversificação adequada e os controles necessários, com o objetivo de garantir a segurança dos recursos previdenciários dos servidores de Juazeiro do Norte, assegurando, assim, a estabilidade e o crescimento sustentável do fundo.

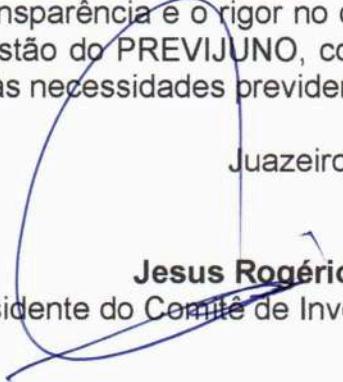




Entretanto, foi identificado que o fundo JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional - JTPR11 está atualmente desenquadrado em 22,67% do limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4963/2021. Esse desenquadramento está sendo monitorado pela Coordenação de Investimentos, que está tomando as medidas necessárias para regularizar a alocação do fundo, garantindo o cumprimento pleno das normas e a proteção dos recursos.

O relatório detalhado sobre o desempenho dos investimentos foi aprovado pelo Comitê de Investimentos, sendo que este parecer será submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação final, conforme os trâmites estabelecidos. A transparência e o rigor no cumprimento das normas continuam sendo fundamentais na gestão do PREVIJUNO, com o objetivo de garantir a integridade dos recursos e atender às necessidades previdenciárias dos servidores.

Juazeiro do Norte, Ceará, 30 de setembro de 2025.


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO

Anexos: 01/36.



MEMO nº. 000007/2025 – COINV/DIFIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 01 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos
Nesta.

ASSUNTO: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. ALTERAÇÃO. ALOCAÇÃO OBJETIVO EM CRÉDITO PRIVADO.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria a versão atualizada da Política de Investimentos para o exercício de 2025, para apreciação e aprovação.
2. Ressaltamos que a referida Política foi alterada quanto ao limite de alocação objetiva em ativos de crédito privado, conforme previsto no art. 7º, inciso V, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.
3. A alocação objetiva vigente anteriormente não contemplava exposição em crédito privado. Contudo, considerando que há exposição do PREVIJUNO nesse tipo de ativo, a Política de Investimentos foi ajustada com o intuito de sanar essa inconformidade, alterando-se o percentual de alocação de 0,00% para 2,00%.
4. Ressaltamos, ainda, que essa matéria foi objeto de deliberação deste Comitê de Investimentos, o qual decidiu pela referida revisão, que ora submetemos à apreciação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



5. Renovamos, na oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos do PREVIJUNO
Portaria nº. 607/2025

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alociação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Titulos Públicos		100%	0%	15,39%	30,56%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	30,97%	30,57%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Comprimissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	36,84%	11,73%	75%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			75%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			15%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			15%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			15%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	1,80%	2,62%	45%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			45%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	1,72%	8,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			10%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	1,04%	0,00%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%			10%

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;

* Art. 14; 8 + 10 + 11 = 30%;

* Art. 14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

ANO 2025

**Política de Investimentos do
Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO**

ANO 2025

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO

Conselheiros Deliberativo

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Edivan Alexandre Ferreira
Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima

Conselheiros Fiscal

Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes
Mário Malzoni Neto

Comitê de Investimentos

Jesus Rogério de Holanda
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Murilo Vieira Gaião
Rosália Pereira Maia

Diretoria Executiva

Jesus Rogério de Holanda
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Tiago César da Silva Viana

Controladora e Ouvidora Interna
Clênia Beane Brito De Oliveira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. DEFINIÇÕES	5
3. DIRETRIZES GERAIS	5
4. GOVERNANÇA.....	6
5. COMITÊ DE INVESTIMENTOS	7
6. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	8
7. MODELO DE GESTÃO	9
8. SEGREGAÇÃO DE MASSA	9
9. CREDENCIAMENTO	9
10. META DE RETORNO ESPERADO.....	9
11. ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE.....	10
12. CARTEIRA ATUAL	11
13. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	11
14. CENÁRIO ECONÔMICO	12
15. ALOCAÇÃO OBJETIVA.....	12
16. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	13
17. GESTÃO DE RISCO	14
17.1 Risco de Mercado	14
17.2 Risco de Crédito.....	15
17.2.1 Abordagem Qualitativa.....	15
17.3 Risco de Liquidez.....	16
17.4 Risco Operacional.....	17
17.5 Risco de Terceirização.....	18
17.6 Risco Legal	18
17.7 Risco Sistêmico.....	19
17.8 Risco de Desenquadramento Passivo [Contingenciamento]	19
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 23/2007, a Lei nº 9.717/1998, a Resolução CMN nº 4.963/2021, e a Portaria MTP nº 1467/2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo PREVIJUNO. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi elaborada pelo Comitê de Investimentos e discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do PREVIJUNO na Reunião Ordinária nº 13/2024, que ocorreu em 08/11/2024.

2. DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/PREVIJUNO

CNPJ: 08.919.882/0001-03

Categoria do Investidor: Qualificado,

Pró-Gestão RPPS: Nível III

3. DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do PREVIJUNO, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 (doze) meses que se estende de **janeiro a dezembro de 2025**.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por

veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreciamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do PREVIJUNO, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o PREVIJUNO deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

4. GOVERNANÇA

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, tem por objetivo incentivar o PREVIJUNO a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta previamente acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Vale ressaltar que o Manual do Pró Gestão RPPS citado traz as especificações do Programa de Certificação Institucional e a Modernização da Gestão dos RPPS, e, o PREVIJUNO está certificado como Nível III (de quatro níveis existentes).

Assim, com as responsabilidades bem definidas, **compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos**, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do PREVIJUNO visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Resolução Nº 04/2023 do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO, o Comitê de Investimento do PREVIJUNO é formado por 5 membros: o Gestor de Recursos do PREVIJUNO, 01 representante da Diretoria Executiva e 03 servidores efetivos, possuindo caráter deliberativo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que ele seja responsável por zelar pela **implementação desta Política de Investimento** e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo.

Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Conforme mencionado acima, o Comitê de Investimento é formado por 5 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	VÍNCULO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CP RPPS CGINV II (intermediário)	GESTOR DE RECURSOS	1	2027
CP RPPS CGINV II (intermediário)	REP. DIRETORIA EXECUTIVA	1	2027
CP RPPS CGINV II (intermediário)	SERVIDOR EFETIVO	1	2028
CP RPPS CGINV II (intermediário)	SERVIDOR EFETIVO	1	2028
CP RPPS CGINV I (básico)	SERVIDOR EFETIVO	1	2028

6. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A Consultoria de Investimentos terá a função de auxiliar o PREVIJUNO no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.

Essa Consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como Consultora de Valores Mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- a) que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- b) que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- c) que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, *Ipsius litteris*: “Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: [...] III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.”

7. MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do PREVIJUNO, de acordo com o Artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, **será própria**, ou seja, o **PREVIJUNO realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos**, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da Resolução CMN nº 4.963/2021.

8. SEGREGAÇÃO DE MASSA

O PREVIJUNO não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9. CREDENCIAMENTO

As aplicações dos recursos do PREVIJUNO deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado no **Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

De acordo com o **Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos**, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10. META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2025 o PREVIJUNO prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,21%.

A Portaria MTP nº 1.467/22 em conjunto com a Portaria MPS nº 1.499/24, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que **a taxa de juros a ser utilizadas nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do Instituto.**

Dessa forma, considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Instituto para cálculo da duração do passivo, **em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2024**, obteve-se o valor de 16,37 anos. Considerando a referida duração do passivo do Plano, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 1.467/2022 alterada pela Portaria MTP nº 1.499 de 28 de maio de 2024 que trouxe nova tabela para o exercício de 2025, é 4,91%.

Adicionalmente, conforme o Art. 3º do Anexo VII da Portaria MPT nº 1.467/22, há a necessidade de observar o retorno obtido pelo Instituto nos últimos cinco anos, visto que poderá haver o acréscimo de 0,15 pontos percentuais por cada exercício, em uma janela de 5 anos, em que houve o atingimento da Meta Atuarial.

Dado que houve atingimento da meta atuarial estabelecida em 2 (dois) dos últimos 5 (cinco) exercícios, **a taxa de juros referencial pode ser acrescida de 0,30 pontos percentuais**. Assim, considerando a Taxa de Juros Parâmetro prevista na Portaria MPT nº 1.467/22 e o acréscimo de 0,30 pontos, **a taxa de juros real máxima para 2025 é de 5,21%**.

11. ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do PREVIJUNO cresceram nos últimos 05 (cinco) anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2019	11,00 %	10,54 %
2020	5,19 %	10,63 %
2021	2,72 %	16,03 %
2022	3,79 %	10,84 %
2023	13,19 %	9,82 %

12. CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2024.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	84,28 %
RENDA VARIÁVEL	30%	2,86 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	1,63 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	10,09 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	1,13 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	10%	0 %

13. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do PREVIJUNO e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

14. CENÁRIO ECONÔMICO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 25/10/2024, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2024				2025				2026				2027			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *
IPCA (variação %)	4,37	4,58	4,55	▲ (4)	158	4,55	52		3,97	3,99	4,00	▲ (2)	148	4,00	56	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,00	3,05	3,08	▲ (3)	100	3,07	35		3,92	3,93	3,93	= (3)	105	3,90	33	
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,42	5,45	▲ (2)	122	5,46	44		5,35	5,40	5,40	= (2)	121	5,40	43	
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (0)	138	11,75	46		10,75	11,25	11,25	= (1)	136	11,25	45	
IGP-M (variação %)	3,96	4,39	4,57	▲ (8)	80	4,59	30		4,00	3,91	3,93	▲ (1)	78	4,00	29	
IPCA Administrados (variação %)	4,77	5,06	5,08	▲ (5)	98	5,04	30		3,80	3,73	3,70	▼ (2)	96	3,68	29	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-39,90	-43,50	-43,25	▲ (1)	32	-43,00	9		-44,00	-45,00	-45,00	= (1)	30	-45,00	9	
Balança comercial (US\$ bilhões)	81,00	78,09	77,85	▼ (9)	30	79,55	10		76,19	76,89	76,88	▲ (2)	25	78,86	8	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,50	72,00	72,00	= (1)	29	70,00	9		73,00	74,00	74,00	= (1)	27	73,56	9	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (0)	29	63,50	8		66,50	66,60	66,60	= (1)	29	66,83	8	
Resultado primário (% do PIB)	-0,68	-0,68	-0,60	= (8)	44	-0,60	13		-0,73	-0,70	-0,70	= (1)	43	-0,70	13	
Resultado nominal (% do PIB)	7,28	7,76	7,70	▲ (2)	28	7,50	9		7,30	7,35	7,15	= (1)	28	7,30	9	

* Comportamento dos indicadores de base no Focus Periódico de Março anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 10 dias *** impondo menor das últimas 5 dias vistos

15. ALOCAÇÃO OBJETIVA¹

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflete as necessidades do passivo.

¹ * Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%); * Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%; * Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ; * Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	15,39%	30,56%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	30,97%	30,57%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	36,84%	11,73%	75%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	0,00%	75%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,00%	0,00%	15%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	1,43%	2,00%	15%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	15%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	1,80%	2,62%	45%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	0,00%	45%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%	1,72%	8,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	10,80%	14,52%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	1,04%	0,00%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 14 desta Política de Investimentos e no Estudo de ALM 2024.

16. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o PREVIJUNO aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo PREVIJUNO são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ

do PREVIJUNO no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado. Se o PREVIJUNO tiver efetuado o Estudo de ALM, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

17. GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 VaR - *Value at Risk*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do PREVIJUNO controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do *Value-at-Risk* (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	3%
RENDA VARIÁVEL	10%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	10%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	10%

17.2 Risco de Crédito

17.2.1 Abordagem Qualitativa

O PREVIJUNO utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por **instituições não financeiras** podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	Longo prazo	Longo prazo
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem rating elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) **devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;**
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, **o pior rating;**
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	50%
De 31 dias a 365 dias	60%
Acima de 365 dias	100%

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do PREVIJUNO;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo [Contingenciamento]

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do PREVIJUNO se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do PREVIJUNO.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento, será publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE e divulgação no site oficial do PREVIJUNO a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 101 da MTP nº 1.467/2022, o Relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Juazeiro do Norte, Ceará, 01 de outubro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos

Vandir Menezes Lima
Presidente do Conselho Deliberativo

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providencias.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providencias.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	02/2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2025.24M.01.092027.INVPREV

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	CNPJ	07.974.082/0001-14
Unidade Gestora do RPPS	RPPS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	CNPJ	08.919.882/0001-03

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	CNPJ	62.318.407/0001-19
Endereço	Rua Amador Bueno, 474, Bairro Azul, 1º andar. São Paulo – SP. CEP: 04752-005	Data Constituição	09/01/1969
E-mail (s)	re_produtores@3dtvm.com.br	Telefone (s)	(11)97531-1408
Data do registro na CVM	07/11/2012	Categoria (s)	Custodiantes
Controlador / Grupo Econômico			CNPJ

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Ricardo Viveiros de Souza	Gerente CRM III	ricardov@3dtvm.com.br	(11)97531-1408
Cláudia Alves Dos Santos	Gerente de Investimentos-RPPS	claudia@3dtvm.com.br	(11)98121-7969

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X
		Página Internet	

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

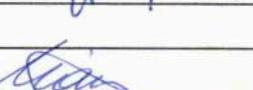
Custódia

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Para detalhes solicitados, consultar Formulário de Referência da S3 CACEIS disponível em: https://www.3dtvm.com.br/v2/fundos/documentos-regulatórios.cfm
Segregação de Atividades	Para detalhes solicitados, consultar Formulário de Referência da S3 CACEIS disponível em: https://www.3dtvm.com.br/v2/fundos/documentos-regulatórios.cfm
Qualificação do corpo técnico	Para detalhes solicitados, consultar Formulário de Referência da S3 CACEIS disponível em: https://www.3dtvm.com.br/v2/fundos/documentos-regulatórios.cfm
Histórico e experiência de atuação	Para detalhes solicitados, consultar Formulário de Referência da S3 CACEIS disponível em: https://www.3dtvm.com.br/v2/fundos/documentos-regulatórios.cfm
Principais categorias e serviços Prestados	Para detalhes solicitados, consultar Formulário de Referência da S3 CACEIS disponível em: https://www.3dtvm.com.br/v2/fundos/documentos-regulatórios.cfm
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A instituição é associada à ANBIMA e atende aos critérios de Administração de Recursos de Investimento, de Estruturação de Produtos de Investimento, de Negociação de Instrumentos Financeiros, de Ofertas Públicas; de Ética; dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; e para o Programa de Certificação Contínua; e pode ser verificado no site da Anbima (http://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/associados/prefil-de-associado.html?id=12801FD8-372A-427B-1E03-CA42E10A0D01). Conforme consulta realizada pelo site CVM (http://sistemas.cvm.gov.br) e pelo site BACEN (https://www3.bcb.gov.br/cerquiaut), a instituição não apresenta restrições para seu funcionamento.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Conforme documentos apresentados e certidões da dívida ativa (federal, estadual) disponibilizadas, a instituição tem regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de ativos sob sua gestão	Por gentileza, para consultar volumes atualizados pelo ranking anbima, acessar Link: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm
Outros critérios de análise	N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

A S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma instituição financeiramente sólida, comprometida com a ética, a transparência e as melhores práticas de governança, apresentando um histórico consistente e adequada estrutura para atuar com segurança e eficiência no mercado financeiro brasileiro.

Local:	Juazeiro do Norte - CE	Data:	30 de setembro de 2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF#	Assinatura
Jesus Rogério de Holanda	Presidente	***.741.123-*	

José Ivan Silva Alves	Diretor Prev. de Gestão e Benefícios	***.148.538--	
Marcos Aurélio Gonçalves Silva	Diretor Prev. de Adm. e Finanças	***.942.753--	
Murilo Vieira Gaião	Analista de Gestão Pública	***.834.273--	
Rosália Pereira Maia	Assessora I	***.186.983--	

Assinado por:

Jurídico
S3 CACEIS



CRENDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:

Angela Amodeo

0F711339A704490...

DocuSigned by:

Rafael Ferme

1E85959BA005415...

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por:

Jurídico

S3 CACEIS



S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALES S.A.

(nova denominação de "Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ N.º 62.318.407/0001-19
NIRE 35.300.024.010



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: 30.06.2023, às 10h, na sede social da S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação de "Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.") ("Companhia"), localizada na Rua Amador Bueno, n.º 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo -SP.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Joaquín Alfaro Garcia, Presidente da Mesa. Marcel Yukio Hashimoto, Secretário da Mesa.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada ("LSA").

ABERTURA: O Presidente da Mesa submeteu aos representantes do Acionista proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do art. 130 da LSA, o que foi aprovado.

ORDEM DO DIA: Aprovar: **(i)** a extinção do Comitê de Auditoria da Companhia, com a consequente exclusão do artigo 25, renumeração e ajuste dos artigos subsequentes e alteração dos renumerados artigos 26, caput, e 27, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a extinção do Comitê de Remuneração e Indicação da Companhia, com a consequente exclusão do renumerado artigo 25 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a reformulação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.

DELIBERAÇÕES: Os representantes do Acionista da Companhia APROVARAM, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) a extinção do Comitê de Auditoria da Companhia, com a consequente exclusão do artigo 25, renumeração e ajuste dos artigos subsequentes e alteração dos renumerados artigos 26, caput, e 27, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar conforme segue:

"TÍTULO VIII
Da Ouvidoria

(...)

Art. 26 A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, o qual será eleito pelo Conselho de Administração da Companhia dentre as pessoas que atendam aos critérios e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, bem como possuir aptidão em assuntos relacionados à ética, direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição, sendo que a escolha do Ouvidor prescinde de aprovação do Banco Central do Brasil.

(...)

Art. 27 São atividades da Ouvidoria:

- I) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e apropriado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia;
- II) fornecer esclarecimentos aos demandantes sobre o andamento de sua demanda, informando o prazo previsto para resposta;
- III) informar aos demandantes o prazo previsto para a resposta final, que não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- IV) apresentar resposta conclusiva à demanda dentro do prazo estipulado no item (iii) acima;
- V) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas tomadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- VI) elaborar e submeter à auditoria interna da Companhia e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, um relatório quantitativo e qualitativo sobre as atividades desempenhadas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições."

(ii) a extinção do Comitê de Remuneração e Indicação da Companhia, com a consequente exclusão do renumerado artigo 25 do Estatuto Social da Companhia; e

(iii) a reformulação, renumeração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o Estatuto Social passando a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Mesa: Joaquin Alfaro Garcia, Presidente da mesa. Marcel Yukio Hashimoto, Secretário da Mesa. Acionista: **S3 CACEIS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** - Joaquin Alfaro Garcia - Diretor Presidente; Fabio Ribeiro - Diretor.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Assinado por:
Assinado por Marcel Yukio Hashimoto
CPF: 382.106.349-90
Data: 09/11/2023 17:12:48 HST
Marcel Yukio Hashimoto
Secretário da Mesa



Anexo I

**à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A. realizada em 30 de junho de 2023**

**"ESTATUTO SOCIAL DA
S3 CACEIS BRASIL
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

TÍTULO I

**Da Denominação, Sede, Prazo de
Duração e Objeto Social**

Art. 1º S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A Companhia tem sede na cidade, município e comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, que é seu foro.

§ Único. Respeitadas as prescrições legais, poderão ser abertas, transferidas e encerradas filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do País, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º A Companhia tem por objeto social:

- I) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- II) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- III) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- IV) encarregar-se da administração de carteiras de valores mobiliários, na forma da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- V) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cauções, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- VI) exercer funções de agente fiduciário;

LEI Nº 10.632

- VII) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- VIII) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- IX) praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;
- X) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- XI) realizar operações compromissadas;
- XII) praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- XIII) operar em Bolsas de Mercadorias e de Futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- XIV) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- XV) manter sistema de conta corrente, não movimentável por cheque, para efeito de registro das operações por contas de seus clientes; e
- XVI) exercer outras atividades expressamente autorizadas em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 5º É vedado à Companhia:

- I) distribuir valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários ou cuja venda tenha sido suspensa ou proibida por aquela autarquia;
- II) divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos e valores mobiliários;
- III) consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos ou valores mobiliários, provocando alta ou baixa de seu preço de maneira artificial;
- IV) praticar manipulação ou fraude destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de títulos ou valores mobiliários negociados em Bolsa de Valores ou distribuídos no mercado de capitais;
- V) utilizar práticas comerciais não equitativas;
- VI) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a

- seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- VII) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
 - VIII) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidações de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central do Brasil;
 - IX) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:
 - ix.1) aquisições de bens para uso próprio;
 - ix.2) operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor;
 - ix.3) operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor; e
 - ix.4) garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto de distribuição pública.
 - X) dar ordens a sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores.

TÍTULO II **Do Capital e das Ações**

Art. 6º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 840.312.572,55 (oitocentos e quarenta milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) representado por 1.740.468 (um milhão, setecentas e quarenta mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

TÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência definidas em lei; e (ii) extraordinariamente sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 8º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração,

100%
100%

ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas previstas em lei.

Art. 9º A Assembleia Geral, ressalvadas situações em que a lei ou este Estatuto Social exigirem quórum especial, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia com direito a voto; e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Art. 10 As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, em sua ausência, por outro membro do Conselho ou pelo acionista que a Assembleia Geral designar. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convidará um acionista entre os presentes ou advogado, para servir como secretário.

TÍTULO IV Da Administração

Art. 12 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§ 1º. Os cargos nesses órgãos deverão ser preenchidos por meio de um instrumento de posse redigido em livro apropriado e assinado pelo administrador que assumir o cargo.

§ 2º. Os administradores deverão permanecer em seus cargos até seus respectivos sucessores tomarem posse, exceto se de outra forma decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 3º. A remuneração global dos administradores será estabelecida em Assembleia Geral, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

Do Conselho de Administração

Art. 13 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 1 (um) deles designado Presidente, e os demais designados membros, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral fixar o número de membros do Conselho de Administração (observados os números mínimo e máximo previstos acima) para cada período de mandato.

ESTATUTO SOCIAL

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral.

§ 3º. Nos casos de ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído em suas funções pelo Conselheiro que indicar por escrito.

§ 4º. No caso de vacância definitiva de cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração nomeará um substituto que servirá até a realização da primeira Assembleia Geral.

Art. 14 O Conselho de Administração exercerá suas atribuições com o objetivo de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes ao desenvolvimento dos negócios da Companhia.

§ 1º. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou por este Estatuto Social:

- I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- II) fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;
- III) eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;
- IV) estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- V) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- VI) escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VII) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- VIII) convocar a Assembleia Geral;
- IX) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital

próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

- X) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;
- XI) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia;
- XII) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- XIII) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- XIV) autorizar a aquisição de qualquer outra sociedade;
- XV) autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;
- XVI) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- XVII) criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação;
- XVIII) nomear e destituir os membros dos comitês de assessoramento, quando instalados;
- XIX) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas;
- XX) autorizar a alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; e
- XXI) autorizar a celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou acordo em montante superior ao equivalente em reais a € 500.000,00 (quinhentos mil euros).

§ 2º. As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

Art. 15 O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por dois dos seus membros, sempre que os interesses

sociais exigirem.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por meio de comunicado enviado por correio eletrônico a cada um dos membros do Conselho de Administração com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, do qual constará: (i) a data, hora e local da reunião; (ii) a ordem do dia; e, desde que disponíveis, (iii) cópias de todos os documentos e propostas relacionadas aos temas constantes da ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração.

§ 2º. Será considerado presente o membro do Conselho de Administração que participar da reunião por meio de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real e a identificação dos participantes.

§ 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

Art. 16 As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de 2/3 (dois terços) de seus membros ou, em segunda convocação, 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião indicada na primeira convocação, com qualquer número de conselheiros.

Da Diretoria

Art. 17 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um designado Diretor Presidente e os demais designados Diretores sem designação específica.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º. Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 4º. No caso de vacância do cargo de algum Diretor cuja designação seja obrigatória, nos termos do *caput*, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

ESTATUTO SOCIAL

§ 5º. As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

Art. 18 A Diretoria reunir-se-á por convocação e presidência do Diretor Presidente, ou na sua ausência, por outro Diretor que for previamente indicado pelo Diretor Presidente, com 2 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participarem a maioria de seus membros.

§ Único. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão. Quando os Diretores divergirem nas suas deliberações, a qualquer Diretor será facultado recorrer ao Conselho de Administração.

Art. 19 Compete à Diretoria a gestão operacional da Companhia, de seus negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- I) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II) administrar e gerir os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Companhia;
- III) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia; e
- IV) criar comitês de caráter consultivo ou deliberativo com o objetivo de tratar de maneira colegiada sobre os temas que a eles delegar.

Art. 20 A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais.

Art. 21 Observado o disposto no artigo seguinte deste Estatuto Social, compete a cada um dos Diretores representar a Companhia e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 22 A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- I) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- II) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e

III) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

§ 1º. A Companhia, em casos especiais, será representada singularmente por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

§ 2º. Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Companhia deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de 1 (um) ano a contar da data de outorga.

TÍTULO V **Do Conselho Fiscal**

Art. 23 O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 24 Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não; e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

§ 2º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI **Da Ouvidoria**

Art. 25 A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por 1 (um) Ouvidor, o qual será eleito pelo Conselho de Administração da Companhia dentre as pessoas que atendam aos critérios e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, bem como possuir aptidão em assuntos relacionados à ética, direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição, sendo que a escolha do Ouvidor prescinde de aprovação do Banco Central do

Brasil.

§ 1º. Além de outras responsabilidades atribuídas por Lei e demais regulamentações, cabe à Ouvidoria:

- I) prestar atendimento de última instância às demandas de clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia;
- II) atuar como canal de comunicação entre Companhia e clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- III) informar ao Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, a Diretoria da Companhia, em relação às atividades da Ouvidoria.

§ 2º. A Ouvidoria contará com condições apropriadas para seu funcionamento, bem como para que seu desempenho seja orientado pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º. A Ouvidoria deverá ter acesso garantido às informações necessárias para preparar uma resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo solicitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 26 São atividades da Ouvidoria:

- I) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e apropriado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia;
- II) fornecer esclarecimentos aos demandantes sobre o andamento de sua demanda, informando o prazo previsto para resposta;
- III) informar aos demandantes o prazo previsto para a resposta final, que não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- IV) apresentar resposta conclusiva à demanda dentro do prazo estipulado no item (iii) acima;
- V) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas tomadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- VI) elaborar e submeter à auditoria interna da Companhia, ao Conselho

de Administração, ao final de cada semestre, um relatório quantitativo e qualitativo sobre as atividades desempenhas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§ Único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 25 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO VII **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Lucros.**

Art. 27 O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras; e do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda.

§ Único. Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano.

Art. 28 Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, apresentará à Assembleia Geral Ordinária, proposta de destinação do lucro líquido, obedecendo a seguinte ordem de dedução:

- I) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- II) as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências; e
- III) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 1% (um por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Por conta dessa distribuição poderá ser declarado um dividendo quando do levantamento do balanço do primeiro semestre de cada exercício social.

Art. 29 Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo:

- I) 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Reforço do Capital de Giro com a finalidade de garantir meios financeiros para a operação da Companhia, até atingir 100% (cem por cento) do capital social; e
- II) 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Equalização de Dividendos com o fim de garantir recursos para a continuidade da

distribuição semestral de dividendos, até atingir 100% (cem por cento) do capital social.

§ Único. Por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social.

Art. 30 Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 31 Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano; e poderá a Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral:

- I) declarar pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual;
- II) levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- III) declarar dividendo intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros; e
- IV) pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto Social.

Art. 32 Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

TÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 33 Em caso de liquidação da Companhia compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 452885F6912F4C5ABAC4204F8FBAF377

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: AGE_2023_estruturação de governança e Estatuto Social_VC_final.docx

SG: 0

CW: 0

SAP: 0

LGPD: N/A

Resolução: N/A

Diversidade: N/A

Fornecedor: 0

Coligadas: Não

Contratante: N/A

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Joao Sucupira

Assinatura guiada: Ativado

Av. Presidente Juscelino

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, SP 2041

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

joao.sucupira@santander.com.br

Endereço IP: 200.220.188.128

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Joao Sucupira

Local: DocuSign

05/07/2023 14:17:19

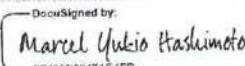
joao.sucupira@santander.com.br

Eventos do signatário

Marcel Yukio Hashimoto

Assinatura

marcel.hashimoto@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital


DocuSigned by:
Marcel Yukio Hashimoto
0F40EB8947AE4FD...

Registro de hora e data

Enviado: 05/07/2023 14:18:45

Detalhes do provedor de assinatura:

Visualizado: 05/07/2023 17:11:48

Assinado: 05/07/2023 17:12:51

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Usando endereço IP: 155.190.29.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/07/2023 14:18:45

Entrega certificada

Segurança verificada

05/07/2023 17:11:48

Assinatura concluída

Segurança verificada

05/07/2023 17:12:51

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	05/07/2023 17:12:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 25542/2023-BCB/Deorf/GTSP3
PE 245594

São Paulo, 4 de outubro de 2023.

À

S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D — Santo Amaro
04752-005 São Paulo — SP

A/C dos Senhores
Andreia Rumi Nakamura e Fabio Ribeiro — Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 3 de outubro de 2023, autorizou a alteração do estatuto social dessa sociedade, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2023.

Reiteramos que essa sociedade deverá:

- a) na próxima alteração do estatuto social que realizar, promover ajustes com vistas a excluir, no parágrafo 2º do art. 12, a expressão “exceto se de outra forma decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso”, por estar em desacordo com o art. 15, inciso I, da Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, e com o art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Guilherme Pires de Lima
Coordenador



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (CNPJ 62.318.407/0001-19) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Mercado de Câmbio
2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.
3. Certidão emitida eletronicamente às 11:36:42 do dia 13/8/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: hGfBVBj4dC6zLodVVsqG

Certidão emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.318.407/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1969
NOME EMPRESARIAL S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R AMADOR BUENO		NÚMERO 474	COMPLEMENTO ANDAR 1 BLOCO D
CEP 04.752-901	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SC_ADMSOCIETARIO@S3CACEIS.COM.BR		TELEFONE (11) 4004-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **11:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Certidão nº: 37490617/2025

Expedição: 03/07/2025, às 11:26:38

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.318.407/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070203667-42

Data e hora da emissão 03/07/2025 10:36:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:00 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **6522.6D9D.5B82.A630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1066017 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 62.318.407/

Contribuinte: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DIST DE TIT VAL MOB S/A

Liberação: 09/05/2025

Validade: 05/11/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.095.669-7- Inicio atv :09/01/1969 (R AMADOR BUENO, 474 - CEP: 04752-005)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que o contribuinte possui crédito tributário inscrito na Dívida Ativa com a sua exigibilidade suspensa*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:18:34 horas do dia 03/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E0220071

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.318.407/0001-19

Razão Social: SANTANDER CACEIS BRASIL DIST TIT VAL IM

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK 2041 E 2235 BL A PARTE / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091204570451797891

Informação obtida em 30/09/2025 11:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE CONDENAÇÃO BACEN E CVM

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("S3 Caceis"), inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP 04752-005, vem por meio desta, declarar para os devidos fins, que não possuí até a presente data, condenação por infração média e/ou grave junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ao Banco Central do Brasil – BACEN.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

DocuSigned by:

Fabio Ribeiro

EED284FD1A39493...

DocuSigned by:

Rafael Ferme

IE85939BA005415...

S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.

Assinado por:





DECLARAÇÃO – COMPLIANCE ATUANTE

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("S3 Caceis"), inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), declara para os devidos fins que possui um Compliance atuante.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Rafael Guazzelli Ferme

1E85959BA005415...

DocuSigned by:

Fabio Ribeiro

E8B2B4FD1A39493...

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 3615822

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 62.318.407/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

PEDIDO N°:

0088953364



S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

Associada

Associado desde 14/09/2016	Razão Social S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	CNPJ 62.318.407/0001- 19	Website www.s3dtvm.com.br/
----------------------------------	--	--------------------------------	---

Representantes ANBIMA

Titular Andreia Rumi Nakamura	Suplentes -
---	----------------

Códigos seguidos

Essa instituição segue **6 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

Administrador

[Prosseguir](#)

- Base de Dados – FIP

CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão
Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição para público em geral, exceto private

Selos que utiliza



CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão
Definitiva

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

[Prosseguir](#)

Atividades desempenhadas no mercado

- Comercial em gestão de patrimônio
- Distribuição de produtos de investimento

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

Status de Adesão

Definitiva

Atividades desempenhadas no mercado

- Controladoria
- Custódia
- Investidor Não Residente

Selos que utiliza



Participação

Essa instituição participa de **30 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#). Discutem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado. Definem, discutem, orientam a agenda estratégica e tomam decisões sobre as atividades do mercado.

[Prosseguir](#)

Fórum de Serviços Fiduciários

Titular

Joaquin Alfaro Garcia

Comissões de Representação

Vinculadas a um fórum de representação, discutem temas dos setores específicos do mercado.

Comissão de Institucionais

Titular

Fábio Marcondes Cecilio

Suplente

Mario Vinicius Siviero Leiva

Comissão Temática de Administração Fiduciária

Titular

Angela Amodeo

Suplente

Felipe Augusto Fernandes

Comissão Temática de Autorregulação (ART)

Titular

Angela Amodeo

Suplente

Felipe Augusto Fernandes

Comissão Temática de Dados e Analytics

Titular

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, Você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

Prosseguir

Suplente

Comissão Temática de Direitos Creditórios

Titular

Anderson Manoel Pinto

Suplente

Américo Hidenori Igarashi

Comissão Temática de Escrituração e Custódia

Vice-coordenador

Rafael Guazzelli Ferme

Suplente

Luciano Massolin de Campos Oliveira

Suplente

Julio Cesar Neves

Comissão Temática de Gestão de Riscos

Titular

Felipe Augusto Fernandes

Comissão Temática de Imobiliário

Titular

Felipe Augusto Fernandes

Suplente

Américo Hidenori Igarashi

Comissão Temática de Participações

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

Titular

Felipe Augusto Fernandes

[Prosseguir](#)

Comissão Temática de Representação INR

Titular
Renan Santana Girodo

Suplente
Américo Hidenori Igarashi

Grupos de Trabalho

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

GT - Adequações Plataforma ANBIMA RCVM 175

Titular
Paulo Eduardo do Amaral Soto

GT - Audiência Pública FIAGRO

Titular
Felipe Augusto Fernandes

Titular
Daiana Alves da Silva

Titular
Fábio Marcondes Cecilio

Titular
Rafaela Apoliane de Melo Kawamura

GT - Portabilidade dos Produtos

Titular
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

[Prosseguir](#)

Titular
Rafael Minucci Martim Bianco

Titular

Luciano Massolin de Campos Oliveira

GT - Resoluções CVM 178 e 179

Titular

Rafael Guazzelli Ferme

Titular

Luciano Massolin de Campos Oliveira

Titular

Américo Hidenori Igarashi

Titular

Daiana Alves da Silva

Titular

Rafaela Apoliane de Melo Kawamura

Titular

Rafael Minucci Martim Bianco

GT ANBIMA e CVM sobre PLD/FTP

Titular

Andreia Rumi Nakamura

GT ANBIMA, CVM e Bacen sobre PLD/FTP

Titular

Andreia Rumi Nakamura

GT Dados Cadastrais de PLD/FTP

Titular

Fernanda Magnini

GT Identificação de Fundos ASG

Titular

Felipe Augusto Fernandes

Titular

Karina Signer

Titular

Américo Hidenori Igarashi

Titular

Daiana Alves da Silva

GT Impactos da Resolução CVM 175 na Resolução CVM 50

Titular

Lorraine Reguera Boiago

Titular

Fernanda Magnini

GT Investimentos por Fundos em Criptoativos

Titular

Américo Hidenori Igarashi

Titular

Fábio Marcondes Cecilio

Titular

Rafael Guazzelli Ferme

Titular

Mario Vinicius Siviero Leiva

Titular

Isabelle Tsushima Pedroso

GT LGPD - Compartilhamento de informações em fundos

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

[Prosseguir](#)

Titular

Américo Hidenori Igarashi

Titular
Karina Signer

Titular
Isa Chiarini Simões

Titular
Samuel Hamilton da Silva

GT Padronização de Contratos - Fundos

Titular
Graciela Monteiro Casanova Dias de Barros

Titular
Barbara Rodrigues Gragnano

GT para debate sobre FIP Varejo

Titular
Daiana Alves da Silva

Titular
Daniel Mantia Castellano

Titular
Angela Amodeo

Titular
Rafaela Apoliane de Melo Kawamura

GT PL 4173/2023 - Aspectos Operacionais

Suplente
Rafael Guazzelli Ferme

Suplente
Adriano Santos Amorim

Suplente
Luciano Massolin de Campos Oliveira

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

Suplente
Karina Signer

[Prosseguir](#)

Suplente
Andreia Rumi Nakamura

Suplente
Larissa Prandini Teixeira Moraes

Suplente
Roque Luiz Sena dos Santos

Suplente
Mayco Araujo

GT projeto transferência de fundos exclusivos

Titular
Rafael Guazzelli Ferme

Titular
Angela Amodeo

Titular
Daiana Alves da Silva

Titular
Rafaela Apoliane de Melo Kawamura

GT sobre Quórum Qualificado de Assembleia de FII

Titular
Angela Amodeo

Titular
Felipe Augusto Fernandes

GT Troca de informações entre administradores, escrituradores e representantes INR

Titular
Renan Santana Girodo

Titular
Rafael Guazzelli Ferme

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

[Prosseguir](#)

Comissões de Apoio

Comissão de PLD/FTP

Titular

Andreia Rumi Nakamura

Suplente

Lorraine Reguera Boiago

Fóruns de Autorregulação

Grupos multidisciplinares que dão apoio aos trabalhos da autorregulação. As comissões orientam a atuação da supervisão de mercados, enquanto os conselhos são responsáveis por instaurar e julgar processos envolvendo as instituições que seguem os nossos códigos.

Comissão de Acompanhamento para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

Membro interno

Rafael Guazzelli Ferme

Certificações

Essa instituição possui profissionais com **64 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

CPA-10

7

Profissionais vinculados

CPA-20

51

Profissionais vinculados

CEA

6

Profissionais vinculados

Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Essa instituição não tem nenhum termo de compromisso ou carta de recomendação registrado.

Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Procedimento de apuração de irregularidades (ART 001/2022)

A apuração gerou um **termo de compromisso**, no qual a instituição se comprometeu a acessar e corrigir atos em descumprimento aos códigos de autorregulação.

Confira os detalhes do caso: [ver termo de compromisso](#)
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#) de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

Prosseguir

20/07/2020

Procedimento de apuração de irregularidades (PAI_ART009/2019)

A apuração gerou uma **carta de recomendação**, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Confira os detalhes do caso: [ver carta de recomendação](#)

Código(s) infringido(s): Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

Descumprimentos objetivos

Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Foram aplicadas **3 multas** à está instituição nos últimos 12 meses.

- A ANBIMA
- Veja as vantagens de fazer parte
- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência aqui no site ou em outros aplicativos da ANBIMA. Ao continuar navegando, você concorda com as nossas [Regras de Privacidade](#).

- ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos

[Prosseguir](#)

- Certificação
 - Envio de Dados
 - Guia de Publicidade
 - SSM - Supervisão de Mercados
-
- MAIS
 - Instagram
 - Eventos
 - Sala de Imprensa

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21º andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

[Fale conosco](#)

[Regras de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[Proteção de dados](#)



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Os signatários abaixo declaram para os devidos fins, que:

- a. reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa;
- b. o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela S3 CACEIS Brasil DTVM S.A.

São Paulo, 28 de março de 2025.

DocuSigned by:

Angela Amodeo

0F711333A704490...

Angela Amodeo

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Andreia Rumi Nakamura

2B3D282E5D7F4AF...

Andreia Rumi Nakamura

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A S3 CACEIS Brasil DTVM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.318.407/0001-19 (“S3 CACEIS”), tem como acionistas indiretos o Banco Santander, S.A. (Espanha) e o Crédit Agricole S.A. (França).

A S3 CACEIS foi constituída em 2014 sob a denominação Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. (“S3”), a partir da segregação de áreas operacionais e de negócios do Banco Santander Brasil S.A., mantendo a solidez e o respaldo da marca Santander. A principal motivação desta segregação foi dar foco e desenvolver os seguintes negócios/serviços de forma independente: (i) administração fiduciária; (ii) custódia e controladoria; (iii) distribuição; (iv) escrituração e (v) representação de investidores não residentes. Atualmente atende gestores independentes, private banks, family offices, clientes institucionais e grandes investidores.

No ano de 2019 o Crédit Agricole S.A. (França), através da CACEIS, e o Banco Santander S.A. (Espanha) celebraram um Memorando de Entendimento para unir forças e criar um grande participante e player global em custódia e serviços para gestores de ativos, com melhores perspectivas de crescimento, sendo tal negócio concretizado ao final do mesmo ano.

Os clientes e parceiros foram comunicados que a parceria entre as referidas instituições foi concretizada, após a devida aprovação pelos órgãos reguladores competentes, para atuação conjunta na prestação de serviços de custódia e outros serviços para gestores de ativos, combinando as expertises das empresas CACEIS e o Santander Securities Services (“S3”), com objetivo de reforçar e ampliar os produtos e serviços oferecidos, além de buscar maior capilaridade nos mercados internacionais ainda não explorados.

A CACEIS é a subsidiária bancária do Crédit Agricole dedicada ao negócio *de Asset Servicing* para clientes institucionais e corporativos. Possui escritórios na Europa, América do Norte e Ásia, além de presença na França, Alemanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Países Baixos, Suíça, Luxemburgo, Hong Kong e Canadá, e oferece uma ampla gama de serviços, como depósito e custódia, execução, administração de fundos, compensação, FX, empréstimos de títulos, distribuição de fundos, *middle office* e serviços a emissores.

A Santander Securities Services (“S3”) era uma instituição financeira do Grupo Santander dedicada a custódia, controladoria e administração de fundos de investimentos, além de representação de investidores não residentes, com presença na Espanha, Brasil, México e Colômbia, ocupando posições de liderança em seus principais mercados.

A parceria na América Latina (Brasil, México e Colômbia) apresentou um controle conjunto, com a participação de 50% do Banco Santander (Espanha) e 50% do Crédit Agricole S.A. (França).

Os negócios combinados proporcionaram escala e um posicionamento competitivo mais forte, tendo em vista a presença geográfica ampliada, solidez e experiência de 2 grandes grupos financeiros com presença mundial. O grupo ampliado se colocou em melhor posição para capturar o crescimento em mercados de alto potencial (América Latina e Ásia) e novas oportunidades. Esse potencial de crescimento aprimorado, combinado com as sinergias comerciais e industriais esperadas, resultará na criação de valor de longo prazo para nossos clientes.

A parceria proporcionou maior investimento na plataforma de tecnologia, gestão e pessoas, visando alcançar melhor eficiência e resultados e, consequentemente, crescimento em mercados estratégicos como o Brasil, para prestar serviços de ainda maior qualidade aos clientes. Foi uma ação global, mas sendo reforçada a missão e compromisso de crescimento sustentável no Brasil e no mercado internacional.

Em 2023, a S3 CACEIS saiu do Conglomerado Financeiro e Prudencial Santander, conforme autorização concedida pelo Banco Central do Brasil em 17 de março de 2023, com efeitos a partir de abril de 2023, com o objetivo de consolidar ainda mais a presença no mercado brasileiro, seguindo a governança corporativa da CACEIS (França) e do Banco Santander (Espanha). Esta alteração não significou qualquer mudança nas pessoas de relacionamento com os quais os clientes e parceiros interagiam, nem de aspecto comercial ou operacional.

Por fim, em relação à prestação de serviço de gestão de recursos de terceiros cabe esclarecer que está em fase de descontinuidade por não haver mais interesse comercial na prestação deste serviço, de modo que se encontra em tratativa de encerramento. Dado o estágio indicado (“descontinuidade”) e a imaterialidade do caso remanescente, informamos que os dados decorrentes da gestão de recursos não serão apresentados.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

No ano de 2019 o Banco Santander S.A. (Espanha) e o Crédit Agricole S.A. (França) celebraram um Memorando de Entendimento para unir forças e criar um grande participante e player global em custódia e serviços para gestores de ativos, com melhores perspectivas de crescimento. Em 24 de setembro de 2019 foi publicado no DOE a aprovação do Banco Central do Brasil para alteração do grupo societário da Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., com a entrada do Crédit Agricole S.A., por meio de sua subsidiária CACEIS.

Em 01 de fevereiro de 2020, em Ata de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), foi deliberado na presença de acionistas representando a totalidade do capital social, a alteração do nome social da companhia de Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. para S3 CACEIS Brasil DTVM S.A.

Em 02 de dezembro de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União a aprovação pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro da alteração de nome, de "Santander Caceis Brasil DTVM S.A." para 'S3 Caceis Brasil DTVM S.A.'

b. Escopo das atividades

A S3 CACEIS tem como escopo a prestação de serviço de Administração Fiduciária de Fundos de investimento e carteiras administradas; Distribuição de Fundos de Investimentos; Custódia centralizada para Fundos de Investimentos e Carteiras; Escrituração; Serviço de Custódia e Representação Legal para Investidores Não Residentes; e Controladoria de Ativos e Passivos.

c. Recursos humanos e computacionais

A S3 CACEIS mantém volume de recursos humanos adequados para a execução de suas atividades. Em relação aos recursos computacionais, a S3 CACEIS sempre busca as melhores soluções do mercado e atualmente conta com os melhores provedores de serviços tecnológicos voltados aos segmentos de seus produtos e serviços.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A S3 CACEIS possui rol de Documentos Internos próprios que por sua vez estão alinhados com as matrizes corporativas e regulatórias sendo reavaliados periodicamente. Estes materiais constituem papel

fundamental para nortear as atividades da empresa e seus colaboradores devendo ser cumpridas integralmente. Treinamentos são ministrados de forma a garantir a disseminação das políticas e cultura de conformidade.

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A S3 CACEIS não conta com sócios pessoa física.

b. Número de empregados

Com base na posição de 31 de dezembro de 2024 a S3 CACEIS possuía 263 (duzentos e sessenta e três) colaboradores (funcionários e estagiários).

c. Número de terceirizados

Com base na posição de 31 de dezembro de 2024 a S3 CACEIS possuía 42 (quarenta e dois) colaboradores terceiros.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

A S3 CACEIS possui diretora designada como responsável pela Administração Fiduciária, conforme currículo descrito no item 8.4 do Formulário de Referência, dispensada pelo critério estabelecido no Art. 3º, §1º, I da Resolução CVM nº21.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Nome	Angela Amodeo
CPF	101.796.988-42
Setor de atuação	Administração Fiduciária

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PWC)

b. data da contratação de serviços.

Contrato celebrado em 07/10/2024 para o balanço encerrado em 31/12/2024.

c. descrição dos serviços contratados.

Auditoria das demonstrações financeiras.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Anexa Demonstração Financeira de data-base 31 de dezembro de 2024, publicada no Jornal Valor Econômico em, conforme Anexo I deste Formulário de Referência.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).

A S3 CACEIS tem como escopo a prestação de serviços para o mercado de capitais, conforme detalhamento abaixo:

- **Administração fiduciária** de fundos de investimento para gestores independentes, *private banks*, *family offices*, clientes institucionais e grandes investidores. O portfólio de produtos inclui as mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados apenas pela Instrução CVM nº 555 até fundos estruturados como FIPs, FIDCs e Fundos Imobiliários. A prestação do serviço de **controladoria** que inclui a execução dos processos ligados ao controle dos ativos e passivos. Entre as principais atividades do controlador, estão a precificação dos ativos nas carteiras, o provisionamento de taxas e despesas, o processamento e a divulgação da carteira dos fundos, cálculo do valor da cota e apuração do resultado dos investidores, além de publicação das informações contábeis e envio aos órgãos competentes.
- O serviço de **custódia** inclui:
 - (a) Liquidação física e financeira de ativos;
 - (b) Guarda, conservação, controle e conciliação de posições de ativos em custódia;
 - (c) O tratamento das instruções de movimentação, e a administração e informação de eventos associados a esses ativos, realizando, para isso, o monitoramento contínuo das informações relativas aos eventos deliberados pelos emissores e assegurando a sua pronta informação ao cliente;
 - (d) O pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, como, por exemplo, a taxa de movimentação, e registro dos depositários e câmaras e sistemas de liquidação;
 - (e) A emissão de documentos que refletem:
 - o estoque de ativos financeiros;
 - a movimentação física e financeira;
 - o recolhimento de taxas e impostos.

- Serviço de **custódia e representação legal para Investidores Não Residentes** que queiram ingressar no mercado de capitais brasileiro. Para o serviço de representação legal, a S3 CACEIS possui uma equipe especializada e ágil para representar o investidor estrangeiro perante os órgãos reguladores brasileiros.
- O serviço de **Distribuição de Cotas de Fundos**, dos fundos administrados pela S3 CACEIS, adotando os seguintes modelos: (i) Distribuição realizada pela S3 CACEIS, com processos estruturados de PLDFTP, Suitability, Cadastro e Monitoramento da base de clientes; (ii) Distribuição via terceiros contratados (assessores de investimento), com aplicação de Due Diligence quando a contratação é realizada pela S3 CACEIS.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A administração fiduciária presta serviço para fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM nº 175 e pela antiga Instrução CVM nº 555 e fundos estruturados, os quais estão em processo de adaptação, para os mais diversos públicos seja para público em geral ou para investidor qualificado, que atuam nas mais diversas vertentes de estratégias do Mercado de Capitais.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A S3 CACEIS atua com a administração de Fundos de Investimento Financeiros regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, além dos Fundos estruturados dispostos nos Anexos Normativos II, III e IV, quais sejam, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”), Fundos de Investimentos Imobiliários (“FII”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIP”). Ainda há sob administração, Fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliários, que estão sob adaptação seguindo os prazos regulatórios.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A S3 CACEIS mantém estruturas segregadas para prevenir conflitos de interesse, em conformidade com a Resolução CVM nº 21. São adotados controles de acesso físico, por meio de crachás eletrônicos, e de acesso lógico, assegurando a separação das atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A S3 CACEIS não possui sociedades controladoras, controladas ou coligadas no Brasil que implique em potencial conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

b. número de investidores, dividido por:

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Encaminhamos abaixo os recursos financeiros sob administração da S3 CACEIS (base dezembro/23).

Total de Recursos (R\$)	Administração Fiduciária
Investidor Qualificado	110.033.587.268,09
Investidor Não Qualificado	62.548.527.873,36
Total	172.582.115.141,45

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

Total de Recursos (R\$)	Administração Fiduciária
Ativos financeiros no exterior	8.740.886.374,45

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Facultativo – Item facultativo para categoria Administrador Fiduciário.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A S3 CACEIS administra fundos de investimentos para gestores de recursos com os mais diversos perfis, tais como: i) Fundos de Investimento Financeiros, incluindo gestores especializados em Fundos distribuídos em plataformas, Wealth Management, Family Offices, Gestores Independentes, entre outros; ii) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; iii) Fundos de Investimentos Imobiliários, e iv) Fundos de Investimento em Participações.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

7. Grupo econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. controladores diretos e indireto**

Controlador Direto – S3 CACEIS Brasil Participações S.A. – CNPJ: 21.102.289/0001-20 (Brasil) (100%)

Controlador Indireto – Santander Investment S.A. – (Espanha) (50% + 1 ação)

Controlador Indireto – CACEIS – Crédit Agricole S.A (França) (50% - 1 ação)

b. controladas e coligadas:

Não se aplica.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Não se aplica.

d. participação de sociedades do grupo na empresa:

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum:

Não há outras empresas no Brasil sob o controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Encaminhamos anexo o organograma societário, conforme Anexo II deste Formulário de Referência.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A S3 CACEIS é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e o máximo 10 (dez) membros, sendo 1 (um) deles designado Presidente, e os demais designados membros, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral.

A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social, o determinado no art. 14, §1º do Estatuto Social da S3 CACEIS.

Compete à Diretoria a gestão operacional da S3 CACEIS, de seus negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvados as restrições indicadas no Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto social e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral; (ii) Deliberar sobre a abertura, alteração e encerramento de dependências nos termos do parágrafo único do artigo 2º (segundo) do Estatuto Social; (iii) Fixar a orientação geral dos negócios sociais, e (iv) Resolver os casos extraordinários que não sejam de competência da Assembleia geral.

A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- (ii) conjuntamente, por um diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e
- (iii) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

O Conselho Fiscal, órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, na conformidade legal. Quando instalado será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A S3 CACEIS conta com os seguintes comitês e suas respectivas finalidades:

- **Comitê de Novos Negócios (CNN)** – Nível Brasil - É o primeiro fórum de análise prévia de clientes que são prospectados pela área comercial. Este comitê ocorre antes de qualquer proposta comercial. Este fórum tem a função de realizar uma primeira análise do cliente e da operação. Para os nomes ou operações que são reprovados neste comitê as tratativas comerciais são interrompidas, por não haver interesse da empresa no perfil do cliente ou da operação. Operações que não são vetadas neste comitê passam a fase de aprofundamento do levantamento de informações, realização de *due diligence* e envio de proposta comercial no formato não vinculante. O comitê possui periodicidade semanal, e as deliberações são devidamente registradas em ata.
- **Risk & Compliance Committee (RCC)** – Nível Brasil - O *Risk and Compliance Committee*, é responsável por validar as propostas de risco apresentadas pela S3 Brasil, para garantir que estejam dentro dos limites estabelecidos no apetite de risco e no quadro de delegações definido pelo Conselho, dentre as responsabilidades do RCC, pode-se elencar (i) Propostas de apetite ao risco; (ii) Limites de Gestão de Riscos; (iii) Estruturas, Políticas e Procedimentos de Risco; (iv) Decisões de Onboarding de Clientes; (v) Terceirização de serviços relevantes; (vi) Aquisições e mudanças de perímetro de negócios; (vii) Sistema de Gestão de Continuidade de negócios. O comitê possui periodicidade semanal, bem como as deliberações são devidamente registradas em ata.
- **Internal Controls Committee (ICC)** – Nível Global – Após aprovação da operação no CNN e RCC, será apresentada no RCC (Espanha) os casos elencados como obrigatórios, que conta com a participação dos Executivos da S3 CACEIS e Executivos da S3 CACEIS – Espanha - em sua estrutura de aprovação. Todos os tópicos de aprovação do RCC são repassados, e eventuais condicionantes são apresentadas. Para os casos elencados, somente após a aprovação do RCC é que a operação ou um fundo pode ser implementado na S3 CACEIS. Realizado semanalmente, com registro em ata.
- **Internal Control Committee (ICC)** – Nível Brasil – Tem como objetivo a apresentação, discussão e deliberação pelos Executivos locais, com a participação obrigatória do Diretor de Riscos e Compliance e Diretor Presidente, temas relacionados aos riscos e conformidade dos serviços prestados pela S3 CACEIS. A discussão dos temas pode envolver a participação de técnicos das áreas envolvidas. Realizado mensalmente, com registro em ata.
- **Outros** – A S3 CACEIS possui outros fóruns executivos que compõem a governança na tomada de decisão. São exemplos: Comitê de Administração Fiduciária; Comitê de Conduta Ética, Fórum de Aprovação de Parceiros, Fórum de PLDFT; Fórum de Privacidade e Proteção de Dados, entre outros.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Referidas informações estão descritas nos itens (a) e (b) acima.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Facultativo.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Encaminhamos abaixo a tabela contendo as informações solicitadas (referência 2024):

	Diretor Administração Fiduciária	Diretor de Custódia	Diretor de Riscos e Compliance
Nome	Angela Amodeo	Rafael Guazzelli Ferme	Andreia Rumi Nakamura
Idade	56	48	50
Profissão	Matemática	Administrador de empresas	Administradora de Empresas
CPF	101.796.988-42	163.741.538-98	171.080.748-26
Cargo	Diretor	Diretor	Diretor
Data Posse	12.07.2023	12.07.2023	12.07.2023
Prazo Mandato	3 anos	3 anos	3 anos
Outros cargos	n/a	n/a	n/a

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. **currículo, contendo as seguintes informações:**

Angela Amodeo

i. **cursos concluídos;**

- Graduada em bacharel em Matemática – Centro Universitário FMU, São Paulo.
- MBA em Finanças – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

ii. **aprovação em exame de certificação profissional;**

Dispensada pelo critério estabelecido no Art. 3º, §1º, I da Resolução CVM nº21.

iii. **principais experiências profissionais durante os 5 (cinco) últimos anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

S3 CACEIS Brasil DTVM S.A. (Ago/21 – Atual)

Cargo: Diretora de Administração Fiduciária

BNP Paribas Securities Services (Jul/16 – Ago/21)

Cargo: Diretora de Riscos, Controles e Administração de Fundos

Porto Seguro Investimentos (Mar/14 – Jul/16)

Cargo: Compliance Officer

Safra Asset Management (Jun/11 – Fev/14)

Cargo: Gerente de Compliance

Banco J. Safra S.A. (Jun/09 – Mar/11)

Cargo: Gerente de Compliance

ABN AMRO Asset Management (Jun/99 – Jun/09)

Cargo: Coordenadora

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Andreia Rumi Nakamura

i. cursos concluídos;

- Graduada como bacharel em Administração de Empresas – FEA/USP- 1998
- MBA em Finanças – IBMEC – 2003
- Cursos Internos – Jornada de Liderança Santander
- Congresso de Mercado de Capitais

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

- Anbima – CPA 20

iii. principais experiências profissionais durante os 5 (cinco) últimos anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

S3 CACEIS Brasil DTVM S.A. (atual S3 CACEIS) – Set/17 - Atual

Cargo: Diretora de Riscos e Compliance (Fev/22 – atual)

Responsável pela supervisão e gerenciamento dos riscos da companhia, controles internos e cumprimento regulatório.

Cargo: Head de Auditoria Interna (de Set/17 – Jan/22)

Responsável pela função de auditoria interna da companhia, incluindo o planejamento anual dos trabalhos de auditoria, a supervisão e coordenação dos trabalhos, o reporte dos resultados aos executivos envolvidos na atividade e acompanhamento da implementação dos planos de ação definidos. Reporte direto ao Conselho de Administração da companhia.

Itaú Unibanco S.A. – Mai/00 – Ago/17

Cargo: Gerente de Governança de PLD para Unidades no Exterior (Nov/15 – Ago/17)

Responsável pela governança e supervisão dos controles de PLDFT das unidades internacionais do grupo, além das ações de treinamento.

Cargo: Gerente de Auditoria Interna (Mai/2000 – Out/15)

Responsável pelas atividades de auditoria interna das áreas de Wealth Management (Asset Management, Custódia e Controladoria de fundos, Corretora de Valores, Banco de Investimentos, Unidades Externas).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i.cursos concluídos;

- ii.aprovação em exame de certificação profissional;
- iii.principais experiências profissionais durante os 5 (cinco) últimos anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Mesma Diretora do item anterior

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Rafael Guazzelli Ferme

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- MBA em Administração de Empresas com Ênfase em Gestão - Fundação Getúlio Vargas (FGV)- 2008
- Administração de Empresas Faculdade Paulistana - 2000

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

- Anbima – CPA 20

iii. principais experiências profissionais durante os 5 (cinco) últimos anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

S3 CACEIS Brasil DTVM S.A. (Ago/17 – Atual)

Cargo: Diretor de Distribuição e Custódia

Responsável perante a CVM pela atividade de Distribuição e Custódia

Citi DTVM S/A (Set/12 - Set/17)

Cargo: Superintendente de Fundos de Investimento

Responsável pela gestão das equipes de controladoria (Ativo e Passivo), Contabilidade, Cadastro e Risco/Precificação dos fundos de investimentos sob controladoria e custódia da Citi DTVM. Atuação em projetos de automatização de controle de caixa, implementações de demandas legais, estruturação dos modelos de troca de informações entre sistemas de Custódia/Liquidação e de Controladoria, reestruturação de equipe e projetos junto ao mercado tais como Galgo e IPN entre outros.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Não aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Não aplicável.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

10 (dez) colaboradores

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área *Compliance* é responsável pela gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto dos normativos ao negócio, coordenação de grupos de Trabalho e gestão dos planos de ação para aderência).

Ademais, a S3 CACEIS dispõe de governança voltada ao processo de aprovação e monitoramento dos terceiros contratados, com deliberações realizadas em comitês, avaliações de grau de risco que definem a periodicidade em que será realizado o monitoramento destes terceiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São ferramentas utilizadas: Sistema proprietário de Conheça Seu Cliente (CAD) e Sistema de Monitoramento de Operações e Sanções de PLDFT (Eguardian – Sistema desenvolvido pelo Fornecedor Advice); Compliasset (sistema contratado por Compliance voltado ao monitoramento e acompanhamento de normas, com o objetivo de garantir o devido atendimento as normas legais e regulamentações vigentes; entre outros.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir a independência, adotamos as seguintes medidas:

- (i) A Diretoria de Riscos e Compliance é segregada das demais áreas para evitar conflitos de interesse, atuando de forma autônoma, com reporte ao Conselho de Administração da companhia;
- (ii) Relatórios e análises são enviados, de forma matricial, à área global de Riscos e Compliance, sediada em Madri;
- (iii) Participação em fóruns de governança locais e globais; e
- (iv) Modelo de remuneração que assegura independência em relação aos resultados da área comercial.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

8 (oito) colaboradores.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Devido à natureza das atividades da S3 CACEIS, bem como a gestão conservadora de caixa, não há observância de riscos relevantes de mercado, de crédito e liquidez. Desta forma, a equipe de tem como principal foco a gestão de Risco Operacional (citada na questão anterior) concentra suas atividades, principalmente em: (i) mapeamento de processos; (ii) identificação, mensuração e programas de mitigação de riscos; (iii) registro e tratamento de incidentes de risco operacional; (iv) programa de *Risk Control Self Assessment*; e (v) cumprimento de aspectos normativos relacionados à gestão de risco operacional e controles internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A S3 CACEIS utiliza ferramenta e metodologia corporativa de autoavaliação de risco e controle. Adicionalmente, destaca-se a governança adotada pela S3 CACEIS voltados ao gerenciamento de riscos e conformidade:

- (i) Sistema de três linhas de defesa: reforço da responsabilidade dos gestores operacionais como primeira linha; acompanhamento de áreas de controles, risco e *Compliance* como segunda linha e supervisão pela auditoria interna, como terceira linha de defesa.
- (ii) Fóruns de governança: existência de reuniões e comitês de governança, tanto internos à S3 CACEIS quanto fóruns periódicos e formais com participação das equipes da Espanha.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Visando manter a independência da área de gestão de riscos, a S3 CACEIS adota alguns procedimentos, dentre eles:

- (i) Diretoria Específica: a diretoria de Riscos e *Compliance* é segregada das demais áreas da instituição, evitando assim conflitos de interesse;
- (ii) A área, reporta suas atividades e análises, de forma matricial, à área global de Riscos e *Compliance*, localizada na Espanha;
- (iii) Existência de fóruns de governança locais e globais; e
- (iv) Sistema de remuneração da área que visa independência em relação aos resultados observados pela área comercial.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Com base na posição de 31 de dezembro de 2024 a S3 CACEIS possuía 154 (cento e cinquenta e quatro) profissionais exercendo cargos na área de Controladoria e Custódia.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O ambiente de processamento da S3 CACEIS é suportado pelos seguintes sistemas operacionais:

- (i) YMF – (WH e YS) (SAC): responsável pelas funcionalidades de cadastros (clientes, cotações, ativos), parametrização, controle de estoque dos ativos, controle de caixa, controle de proventos, cálculo de cotas e integração com passivo MX, JCOT e contábil (sistema ATT);
- (ii) YMF - (WH E YS) (Front): módulo de “boletagem” de operações (renda fixa, renda variável, swaps, cotas de fundos e futuros). Nele é realizada a “pré-boletagem”, a distribuição e a confirmação com a contraparte. Há a integração das operações “boletadas” com o módulo SAC para controle de estoque, além da automatização das mensagens de liquidação do Selic;
- (iii) YMF - (WH e YS) (SPB): módulo de controle do envio das mensagens de liquidação com o sistema de liquidação do Banco Santander (SLCC), incluindo o envio, status e retorno das mensagens geradas nos módulos do SAC e do Front;
- (iv) YMF - (WH e YS) (MCA): módulo de conciliação de ativos. Operacionaliza a conciliação das posições dos ativos no SAC com os arquivos disponibilizados pelas *clearings* (CETIP, Selic, BM&F e CBLC);
- (v) YMF - (WH e YS) (Swift): geração de mensagens *swift* para alguns investidores não residentes;
- (vi) Sistema Megara: utilizado para todo o tratamento de operações de clientes estrangeiros, seja para receber instruções ou para enviar mensagens Swift;

- (vii) Sistema Santander Oper (D5), utilizado para inclusão de operações dos clientes, compra e venda de ativos. O sistema possui mecanismos para controlar os acessos às informações, de acordo com o perfil associado a cada usuário. Possui integração como Sistema YMF;
- (viii) Os módulos que compõem o sistema Santander (D5) são:
 - Ativos: Operações, Consultas, Relatórios, Upload e Download.
 - Administração: Parâmetros de Operação por usuário.
- (ix) As rotinas operacionais estão segregadas por responsabilidade específica por cada área.
- (x) Sistema JCOT: prestação de serviços relacionados à escrituração de cotas de fundos de investimento.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

As atividades inerentes ao serviço de escrituração de cotas, identificadas como tarefas e responsabilidades, estão definidas no escopo de atuação do Diretor de Custódia, Rafael Guazzelli Ferme. O perfil profissional consta no item 8.7 deste formulário.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4 (quatro) profissionais dedicados.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de distribuição de cotas é exercida de forma específica e somente para os fundos administrados pela S3 CACEIS, incluindo, nesta atividade a contratação de assessores de investimento, na qualidade de prepostos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A S3 CACEIS não atua diretamente por meio de plataformas de distribuição ou outros meios pulverizados de oferta de produtos, portanto faz a distribuição de fundos de investimento que contam com a atuação de agentes autônomos credenciados ou ainda atua como distribuidor em fundos de investimento restritos e/ou exclusivos. Em ambas as situações, a S3 CACEIS realiza a devida diligência decorrente das obrigações de distribuição, com exemplo: a análise de *suitability* e cadastro, prévios à aceitação dos aportes pelos investidores.

Ainda assim, os profissionais envolvidos na distribuição atendem a exigência regulatória de certificação e participam de programas de treinamento periódicos que incluem, inclusive, treinamento de PLDFTP.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A prestação do serviço de distribuição conta com a mesma infraestrutura para as demais prestações de serviços realizadas, com notebooks individuais, que seguem os controles de acesso lógico e controles de cibersegurança.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados são:

- (i) Sistema de Controle de Cotistas, para cadastros;
- (ii) Sistema de Escrituração, para movimentação e saldos;
- (iii) Monitoramento de movimentações para Prevenção e Combate à lavagem de dinheiro.

A S3 CACEIS possui manuais de procedimentos internos com as definições de fluxos, papéis e responsabilidades e descrição das rotinas envolvendo os sistemas acima listados.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A S3 CACEIS é remunerada por serviços de administração, custódia e representação de investidores não residentes.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

No que se refere à prestação de serviços pela S3 CACEIS na qualidade de Administrador:

- a. Taxas com bases fixas: 90% (entendido como taxa de administração expressa em percentual do PL do fundo)
- b. Taxas de performance: 0%
- c. Taxas de ingresso: 0%
- d. Taxas de saída: 0%
- e. Outras taxas: 10% (outros acordos de cobrança, como por exemplo, valores fixos em Reais, valores escalonados, etc.)

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Para contratação de Serviços Extraordinários:

Em manual específico de Contratação de Outros Serviços são descritos os mecanismos adotados no processo de contratação de prestadores de serviços, cuja descrição sintética das etapas avaliadas são as seguintes:

- (i) Solicitação de rol de documentos cadastrais (Ficha específica) e ainda o Contrato de Prestação de Serviços, Declaração de Capacidade Técnica e Contrato Social;
- (ii) Análise voltada ao processo de Conheça seu Parceiro (KYP) realizado pela equipe de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo;

Para contratação de Serviços Ordinários:

Em manual específico de Due Diligence são descritos os mecanismos adotados no processo de contratação e supervisão de prestadores de serviços contratados pelos fundos de investimento. Abaixo descrição sintética das etapas que fazem parte do processo de Due Diligence:

- (i) Solicitação de documentos, políticas e evidências operacionais;
- (ii) Análise voltada ao processo de Conheça seu Parceiro (KYP) realizado pela equipe de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- (iii) Reunião presencial ou remota de Due Diligence, se necessário;

- (iv) Homologação em fórum específico da aprovação do parceiro; e
- (v) Supervisão realizada no intervalo máximo de 36 meses.

Para o monitoramento de Prestadores de Serviço contratados pelos Fundos de Investimento:

Em manual específico de Monitoramento de Prestadores de Serviço são descritos os mecanismos adotados no processo de monitoramento de prestadores contratados pelos fundos de investimento. Abaixo, descrição sintética das etapas avaliadas:

- (i) Avaliação de documentos, políticas e, se necessário e aplicável, evidências operacionais;
- (ii) Consulta em fontes para verificação de aderência regulatória;
- (iii) Formalização em memorando;
- (iv) Realização de novo monitoramento anterior à próxima Due Diligence.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Não aplicável – Item não aplicável para categoria Administrador Fiduciário.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

- Soft dollar: Não são firmados contratos nesta modalidade.
- Presentes, cursos, viagens: A S3 CACEIS em política específica define os critérios para recebimento e oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades. Constituem-se atos proibidos pela S3 CACEIS aos seus colaboradores no exercício de suas funções ou em decorrência destas:
 - (i) se obter vantagens econômicas, concorrentiais, políticas ou financeiras, em detrimento do Santander ou de terceiros;
 - (ii) influenciar ou evitar uma ação do governo, ou qualquer outra ação, tais como, mas não se limitando, a concessão de um contrato, imposição de tributo ou multa;
 - (iii) obter licença, alvará ou outra autorização de uma entidade estatal ou autoridade pública;
 - (iv) recompensar alguém por uma decisão de negócio ou um tratamento irregular/ facilitado; e
 - (v) caracterizar troca de favores ou benefícios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A S3 CACEIS adota o plano de continuidade de negócio em linhas com as práticas de mercado e conta com a infraestrutura Santander para sua aplicação, este plano denominado “Gestão de Continuidade de Negócios”, formalmente estabelecido, cujo escopo é estabelecer uma estratégia local de atuação e garantir a continuidade dos serviços e suporte para seus clientes visando fornecer uma estrutura eficiente e eficaz para resposta aos eventos extremos de riscos operacionais.

A S3 CACEIS entende como evento gerador de crise qualquer ação natural e ou humana, gerando impacto significativo sobre a capacidade da S3 CACEIS em relação a continuidade nas suas operações e atendimento ao cliente e órgãos reguladores.

Por meio do BIA (Análise de Impacto nos Negócios), a S3 CACEIS define e documenta os impactos de uma interrupção em suas atividades, negócios e operações, que suportam os seus produtos e os serviços fundamentais.

A área de Riscos representa a S3 CACEIS no programa de Gestão de Continuidade de Negócios do Banco Santander (Brasil) S.A. Os testes e treinamentos são obrigatórios para todas as pessoas envolvidas no Plano de Continuidade de Negócios.

A S3 CACEIS possui uma estrutura moderna e efetiva, para que todas as atividades possam ser realizadas por meio de home office. Atualmente todos os funcionários, possuem notebooks, VPN e sistemas corporativos, devidamente mapeados e seguros.

O Plano de Recuperação de Desastres (PRD), estabelece o conjunto de procedimentos para ativar a infraestrutura de processamento do Data Center de contingência em uma situação de desastre do Data Center principal, bem como as equipes envolvidas, seus papéis e responsabilidades e Teste Funcional, realizado anualmente visa avaliar a capacidade de resposta em cenários de indisponibilidade tecnológica no nível de aplicação do Datacenter Principal com a validação funcional dos aplicativos críticos pelas áreas de negócios.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A S3 CACEIS possui Política e Controles para garantir o gerenciamento de riscos que inclui, entre outros, o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez monitora via controles e processos a exposição e os índices de liquidez dos veículos, assegurando que os limites regulatórios e internos sejam cumpridos, de forma a cada fundo administrado honrar com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Os controles são realizados diariamente pela área de Riscos Financeiros. Caso seja verificado algum desvio, controles insatisfatórios ou até mesmo a falta de resposta por parte do gestor, o tema é levado ao Comitê Fiduciário para avaliação e deliberações.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A S3 CACEIS adota políticas e normas que observam as melhores práticas, onde destacamos:

- Política de Contratação e Monitoramento de Terceiros
- Política de Suitability
- Manual de Suitability
- Manual de Conheça seu Cliente;
- Manual de Informações Cadastrais de Clientes.
- Manual de Revisão de Classificação de Produtos.

As políticas, práticas e controles internos para o cumprimento do inciso I do artigo 33 adotadas pela S3 CACEIS são:

- a) Normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- b) Normas que dispõem sobre o dever de verificação de adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – ex. política de *suitability* aplicada aos clientes *Private Banking* (nestes casos, de pessoas físicas, a distribuição é feita pelo Banco Santander Brasil, através de sua unidade de Private Banking, sendo então está entidade responsável por tais processos junto as autoridades, e, mediante assinatura de contrato com a S3 CACEIS); e
- c) Normas que dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de

bens, direitos e valores – estes são controlados através de sistema exclusivo de PLDFTP, onde são analisados os alertas. Cada alerta é analisado por uma equipe técnica que após a devida conclusão, pode arquivar sem indícios ou comunicar ao regulador, se identificado indícios de atipicidades. Há uma governança estabelecida para deliberar sobre a comunicação dos casos suspeitos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

O endereço da página do administrador é www.s3dtvm.com.br.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

- (I) Processo nº 1056477-61.2016.8.26.0100 – 36ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (II) Processo nº 1120688-77.2014.8.26.0100 – 41ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (III) Processo nº 1024778-28.2018.8.26.0053 – 37ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (IV) Processo nº 1106371-30.2021.8.26.0100 – 09ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (V) Processo nº 1118185-44.2018.8.26.0100 – 30ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (VI) Processo nº 1013978-57.2019.8.26.0100 – 20ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (VII) Processo nº 1014872-33.2019.8.26.0100 – 34ª Vara Cível – Foro Central Cível – SP.
- (VIII) Processo nº 1123667-02.2020.8.26.0100 – 01ª Vara Fazenda Pública.
- (IX) Processo nº 1093627-35.2023.8.26.0002 – 14ª Vara Cível – Foro Regional II - SP
- (X) Processo nº 1103837-48.2023.8.26.0002 – 02ª Vara Empresarial – Foro Central Cível – SP
- (XI) Processo nº 1034775-81.2024.8.26.0002 – 15ª Vara Cível – Foro Regional II - SP
- (XII) Processo nº 1087935-18.2024.8.26.0100 – 22ª Vara Cível – Foro Central Cível - SP
- (XIII) Processo nº 1054140-24.2024.8.26.0002 – 11ª Vara Cível – Foro Regional II – SP

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

I) Trata-se de ação ordinária em que o autor requereu a reparação dos danos sofridos em razão de supostos danos praticados pela Administradora, Gestora e S3 CACEIS, na qualidade de antigo Custodiante do Fundo. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(II) Trata-se de ação indenizatória movida em face da S3 CACEIS, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(III) Trata-se de ação indenizatória movida em face do Fundo e da S3 CACEIS, na qualidade de Administradora e Custodiante do Fundo. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(IV) Trata-se de ação indenizatória movida em face da Gestora e da S3 CACEIS, na qualidade de Administradora do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(V) Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora e da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo

(VI) Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora, da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, e de outros prestadores de serviço do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(VII) Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora, da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, e de outros prestadores de serviço do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(VIII) Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora e da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, e de outros prestadores de serviço do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.

(IX) Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelos cotistas de um fundo para exibição de documentos contra a S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a antiga gestora do fundo.

(X) Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelo cotista de um fundo para exibição de documentos contra a S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a antiga gestora do fundo.

(XI) Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelo cotista de um fundo para exibição de documentos contra a S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a antiga gestora do fundo.

(XII) Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelo atual administrador fiduciário dos fundos para exibição de documentos e informações dos Fundos no período em que foram administrados pela S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a administradora fiduciária que sucedeu a S3 CACEIS.

(XIII) Trata -se de ação indenizatória movida em face da atual Administradora Fiduciária do Fundo, da S3 CACEIS, na qualidade antiga Administradora do Fundo, da Gestora do Fundo e outras partes, por meio do qual o autor requereu indenização por supostas ocorrências de práticas irregulares. Valor a ser definidor pelo Juízo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. **principais fatos:**

Não aplicável.

b. **valores, bens ou direitos envolvidos:**

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Os signatários abaixo declaram para os devidos fins que não possuem:

- a.** acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b.** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c.** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d.** inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e.** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f.** títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:



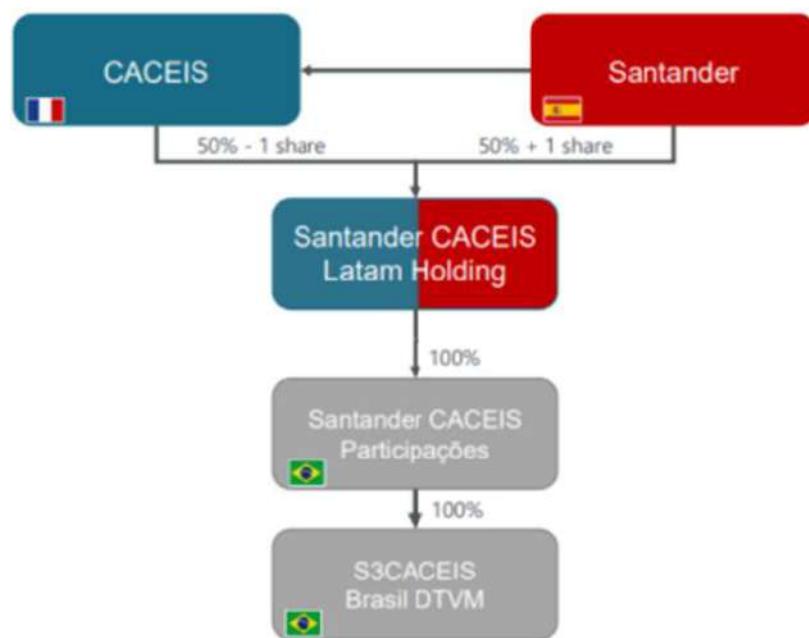
0F711333A704490...

Angela Amodeo

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

ANEXO I – Demonstração Financeira

DF disponível no website www.s3dtvm.com.br

ANEXO II – Organograma



Secretaria de Regime Próprio e Complementar

Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Coordenação de Atuária e Investimentos

(Atualizado em 06/05/2024)

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, revogou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022. A norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar, gerir fundos de investimentos ou emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituições bancárias nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos.

Conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da referida Resolução, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Destaca-se que o administrador ou gestor de fundo de investimentos, registrados na Comissão de Valores Mobiliários como Administrador de Carteiras, pode estar no escopo de atuação do comitê de auditoria e riscos constituídos obrigatoriamente por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial, em cumprimento ao inciso I, do §2º e §8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Considerando que há instituições financeiras que instituíram os comitês de auditoria e comitê de risco, conforme o inciso I, §2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963, porém, não são detentoras de registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de administrador de carteiras, conforme Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, tem-se que essas instituições são elegíveis para emitir ativos financeiros de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituições bancárias, conforme inciso IV, do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Sendo assim, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) atualiza a lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 c/c inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Neste processo de atualização da lista exaustiva, a SRPC confirma com a autoridade monetária se a instituição já possui comitês de auditoria e de riscos, além de verificar com a CVM o critério de administração de carteiras, no caso de administradores e gestores de fundos de investimentos. Caso a instituição não conste nessa lista, é porque ainda não obtivemos a confirmação necessária.



Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV.		
CNPJ	Instituição Financeira	Conglomerado
00.066.670	BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA	BNP PARIBAS
01.638.542	SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA	SAFRA
02.332.886	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	VOTORANTIM
03.502.968	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
15.213.150	BOCOM BBM CCVM S.A.	BOCOM
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A CTVM	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
18.945.670	INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INTER
28.156.057	BANESTES DTVM S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S/A	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S. A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.311.713	ITAU DTVM S.A.	ITAU
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB DTVM 5/A	BRB
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL PSF	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAU UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA



61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CREDIT SUISSE
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A	BCO DAYCOVAL S.A.
62.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	SANTANDER
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DTVM LTDA	ITAU
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
93.026.847	BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	BANRISUL
33.886.862	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	BANCO MASTER S.A.

Instituições Elegíveis apenas para emitir ativos do Art. 7, IV

CNPJ	Instituição Financeira	Conglomerado
31.872.495	BANCO C6 S.A.	BANCO C6 S.A.



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Distribuidor de Produtos de Investimento

Contratado:

S3 CACEIS Brasil DTVM S.A.

Contratante:

Questionário preenchido por:

Americo Hidenori Igarashi

Data:

Fevereiro 2025

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 1/19

Sumário

Apresentação.....	3
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	9
4. Recursos Humanos	9
5. Estrutura tecnológica.....	11
6. Compliance e controles internos	15
7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.....	17
8. Gerenciamento de risco.....	20
9. Jurídico	21
10. Distribuição	21
11. Backoffice	24
12. Clientes e cadastro	24
13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)	26
14. Agente autônomo de investimento	28
15. Distribuição de fundos de investimento	30
ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ	32
1. Cadastro	32
2. Atividades desempenhadas	33
3. Partes relacionadas	34
4. Segregação de função	34
5. Relacionamento com cliente.....	35
6. BackOffice.....	35

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e os distribuidores no processo de contratação de prestadores de serviços para distribuir produtos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o distribuidor, observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões que julguem relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento das respostas deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de novembro de 2019.

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
	S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
1.2	Nome fantasia
	S3 CACEIS Investor Services
1.3	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
	BC, ABVCAP, ANCORD, ANBIMA e CVM
1.4	É instituição nacional ou estrangeira?
	Estrangeira
1.5	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
	Não
1.6	Endereço
	Rua Amador Bueno, 474, 1 andar, bloco D
1.7	CNPJ
	62.318.407/0001-19
1.8	Data de constituição
	25/07/2014
1.9	Telefones
	11 96198 4659
1.10	Website
	https://www.s3dtvm.com.br/
1.11	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
	Americo Hidenori Igarashi – Superintendente de Produtos
1.12	Telefone para contato
1.13	E-mail para contato
	aigarashi@s3caceis.com.br

2. Informações institucionais

2.1 Descrever um breve histórico da instituição.

A S3 Caceis Brasil é uma empresa jovem, formada em 2014 por meio de uma segregação de áreas operacionais e de negócio que eram parte do Banco Santander, mas, ainda assim, apresentam a solidez e a força da marca Santander e a experiência de mais de 20 anos no business de Custódia. Em 2019, a S3 Caceis Brasil se juntou ao grupo Crédit Agricole (Caceis) além das sinergias comerciais, a empresa é fruto da união de dois dos maiores grupos bancários internacionais: Credit Agricole e Santander tornando então a marca S3 Caceis Brasil.

Nestes anos de existência investimos fortemente naquilo que entendemos ser nossos pilares para o sucesso deste negócio: pessoas e tecnologia. Atualmente contamos com uma equipe de grande experiência e capacidade técnica formada por uma composição de culturas e experiências de diversas instituições do mercado. Neste período crescemos nosso time em mais de 94% e criamos uma cultura de meritocracia e reconhecimento alinhado aos aspectos estratégicos da S3 Caceis Brasil.

O time da S3 Caceis Brasil é responsável por repensar nosso segundo pilar, a digitalização e inovação tecnológica. Neste ponto específico decidimos juntar as experiências e erros do passado para repensarmos uma nova infraestrutura tecnológica capaz de promover aos nossos clientes um aprimoramento constante, ágil e rápido das nossas plataformas. Esta nova infraestrutura conta com a possibilidade de desenvolvimentos internos para aquilo que o mercado não oferece, contratação de provedores com soluções de maior profundidade técnica e sistemas de grande porte capaz de suportar volumes.

A nova organização alinhada com um grande investimento em nossos pilares colocou a S3 Caceis Brasil em uma posição de destaque nestes últimos anos, com crescimento muito acima do mercado e conquistas de novos clientes, sempre alinhados a nossa estratégia de risco. Nos diferenciamos por meio da digitalização de processos, com forte viés de automação (straight through processing) e uma experiência digital, dando mobilidade e agilidade aos nossos clientes.

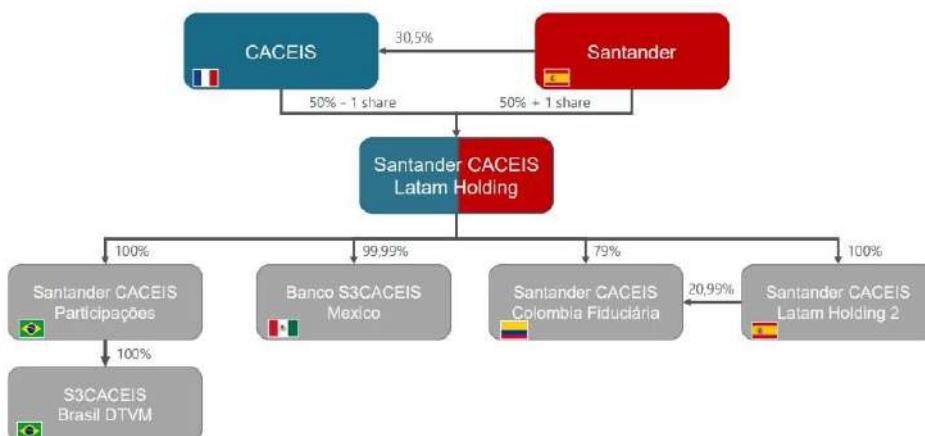
Somos o único prestador de serviço do mercado com o conceito de “One Stop Shop”, ou seja, oferecer soluções para todos os tipos de fundos do mercado, uma vez que alinhados ao nosso apetite de risco. Tudo isto nos coloca em uma posição única no mercado de serviços brasileiro e com a certeza e comprometimento de colocar a S3 Caceis Brasil na liderança deste mercado em um futuro próximo.

2.2 Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.

Abaixo estrutura societária:

Confidential

CACEIS in Latin America is 50/50 with Santander



<p>2.3</p> <p>Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Informar o percentual detido; A atividade por eles desempenhada. 	<p>Os sócios da S3 CACEIS não detêm participação relevante em negócios diversos da prestação de serviço contratada.</p>
<p>2.4</p> <p>Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?</p>	<p>Os principais executivos não exercem atividade de representação em outras instituições em cargos de conselho, diretoria e comissões.</p>
<p>2.5</p> <p>Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos cinco anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> O número do processo; Seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e Um breve relato sobre os processos. 	<p>Não há.</p>

2.6	<p>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a instituição figure no polo passivo e sejam relevantes para a atividade contratada indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Principais fatos; e II. Valores, bens ou direitos envolvidos.
I. principais fatos:	
1) Judicial	Trata-se de ação ordinária em que o autor requereu a reparação dos danos sofridos em razão de supostos danos praticados pela Administradora, Gestora e S3 CACEIS, na qualidade de antigo Custodiante do Fundo. Valor a ser definidor pelo Juízo.
2) Judicial	Trata-se de ação indenizatória movida em face da S3 CACEIS, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.
3) Judicial	Trata-se de ação indenizatória movida em face do Fundo e da S3 CACEIS, na qualidade de Administradora e Custodiante do Fundo. Valor a ser definidor pelo Juízo.
4) Judicial	Trata-se de ação indenizatória movida em face da Gestora e da S3 CACEIS, na qualidade de Administradora do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.
5) Judicial	Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora e da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo
6) Judicial	Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora, da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, e de outros prestadores de serviço do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.
7) Judicial	Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora, da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, e de outros prestadores de serviço do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.

8) Judicial	Trata-se de procedimento comum cível movido em face da Gestora e da S3 CACEIS, na qualidade de administradora do Fundo, e de outros prestadores de serviço do Fundo, por meio do qual o autor requereu indenização por suposto dano material. Valor a ser definidor pelo Juízo.
9) Judicial	Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelos cotistas de um fundo para exibição de documentos contra a S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a antiga gestora do fundo.
10) Judicial	Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelo cotista de um fundo para exibição de documentos contra a S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a antiga gestora do fundo.
11) Judicial	Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelo cotista de um fundo para exibição de documentos contra a S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a antiga gestora do fundo.
12) Judicial	Trata-se de ação de produção antecipada de provas proposta pelo atual administrador fiduciário dos fundos para exibição de documentos e informações dos Fundos no período em que foram administrados pela S3 CACEIS (antiga administradora do fundo) e contra a administradora fiduciária que sucedeu a S3 CACEIS.
13) Judicial	Trata -se de ação indenizatória movida em face da atual Administradora Fiduciária do Fundo, da S3 CACEIS, na qualidade antiga Administradora do Fundo, da Gestora do Fundo e outras partes, por meio do qual o autor requereu indenização por supostas ocorrências de práticas irregulares. Valor a ser definidor pelo Juízo.
2.7	Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)? ANBIMA, ANCORD e ABVCAP.
2.8	Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.

A S3 Caceis é associada à ANBIMA e aderente aos seguintes códigos: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; e Código para o Programa de Certificação Continuada.

2.9	Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.
------------	--

A S3 Caceis é aderente a FATCA. GIIN: XUSYYR.00000.SP.076

2.10	Referente ao FATCA, informar: I. Os procedimentos para identificação de uma “US person”; II. Se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. Forma de reporte das operações.
-------------	--

A S3 Caceis dota de Política e Manual interno que destaca os mecanismos internos com vista a identificar cliente Pessoas dos EUA e/ou de Pessoa Declarável CRS. Estes documentos foram elaborados em observância às legislações vigentes, tais como: IN RFB nº 1680, IN RFB nº 1671 e Decreto nº 8.506.

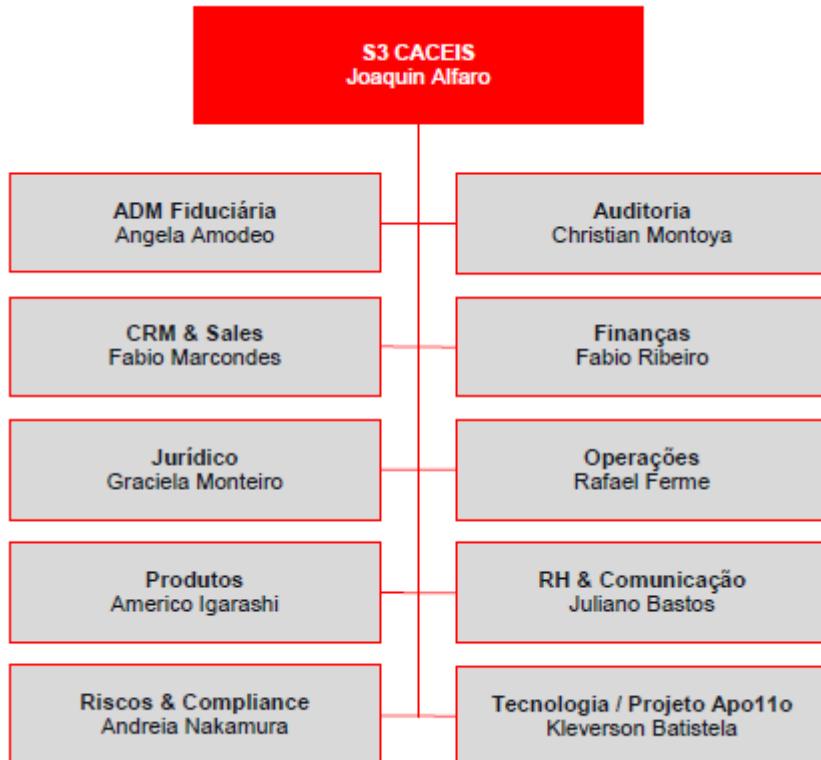
2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência. Não aplicável.
-------------	--

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Encaminhar os dois últimos balanços.
 PDF	 PDF
Demonstração Financeira - 31.12.23	Demonstração Financeira - 30.06.24

4. Recursos Humanos

4.1	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados. Apresentamos abaixo o organograma, os currículos encontram-se junto aos anexos disponibilizados.
------------	--

QDD_Seção_III
docsing.pdf

4.2	Indicar o número total de profissionais da instituição.
------------	---

261 funcionários, incluindo estagiários e jovens aprendizes.

4.3	Descrever resumidamente o processo de remuneração e/ou comissionamento adotado para os profissionais. Anexar ao final do questionário documento completo.
------------	---

A remuneração dos funcionários da S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. é constituída pelos seguintes componentes:

- Salário fixo;
- Remuneração variável individual;
- Remuneração variável coletiva;
- Planos de previdência, saúde e outros benefícios.

Todos os colaboradores podem se beneficiar de todos ou de alguns destes componentes de acordo com as suas responsabilidades, competências e desempenho.

4.4	Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.
	<p>Todo profissional é submetido a um processo de análise que contempla verificações como processos administrativos, trabalhistas e outros.</p>
4.5	<p>Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Anticorrupção; II. Conteúdo do código de ética; III. Controles internos e compliance; IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”); e V. Suitability.
	<p>A S3 Caceis possui política de treinamento para seus funcionários que abrange todos os níveis hierárquicos, cujo objetivo é assegurar que estes recebam periodicamente os treinamentos necessários. Estes abrangem os temas como Código de Conduta Ética, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Prevenção e Combate à Corrupção, Gerenciamento de Riscos, Risco Socioambiental, Risco Operacional, entre outros. Para novos funcionários admitidos há a necessidade de realização dos treinamentos obrigatórios na intranet, para desempenhar com segurança suas funções e atividades, diminuindo os riscos relacionados ao processo de prestação de serviços.</p>
4.6	<p>Em relação à pergunta anterior, caso a instituição tenha treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.
	<p>Confirmamos que nos treinamentos disponibilizados pela S3 Caceis todos os tópicos identificados encontram-se cobertos. As Políticas de PLDFT e Anticorrupção são disponibilizadas internamente e integram o plano de treinamento anual realizado através de plataforma, utilizando material desenvolvido internamente. Os controles são monitorados mensalmente pela equipe de Compliance.</p>
4.7	<p>Informar se a instituição tem processo de treinamento para os prestadores de serviço contratados. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p>
	<p>Sim, são aplicados treinamentos sobre PLDFTP, Proteção de Dados e Ética, anualmente.</p>

5. Estrutura tecnológica

5.1	Descrever os sistemas utilizados pela instituição.
------------	--

Os sistemas utilizados pela S3 Caceis são:

D5 – SantanderOper: Portal de boletagem e consultas disponibilizado aos clientes;

MEGARA - Suíte de módulos com funcionalidades de cadastros (clientes, cotações, ativos), parametrização, controle de estoque dos ativos, controle de caixa, controle de proventos, cálculo de cotas e processamento de fundos.

WH – Sistema responsável pela controladoria e custodia de Ativos dos fundos de terceiros;

YMF-(WH) (SAC-TOTVS): responsável pelas funcionalidades de cadastros (clientes, cotações, ativos), parametrização, controle de estoque dos ativos, controle de caixa, controle de proventos, cálculo de cotas e integração com passivo e contábil.

YMF-(WH) (Front-TOTVS): módulo de “boletagem” de operações (renda fixa, renda variável, swaps, cotas de fundos e futuros). Nele é realizada a “pré-boletagem”, a distribuição e a confirmação com a contraparte. Há a integração das operações “boletadas” com o módulo SACTOTVS para controle de estoque, além da automatização das mensagens de liquidação do Selic;

YMF-(WH) (SPB): módulo de controle do envio das mensagens de liquidação com o sistema de liquidação do Banco Santander (SLCC) incluindo o envio, status e retorno das mensagens geradas nos módulos do SAC-TOTVS e do Front-TOTVS;

YMF-(WH) (MCA-TOTVS): módulo de conciliação de ativos. Operacionaliza a conciliação das posições dos ativos no SAC-TOTVS com os arquivos disponibilizados pelas clearings (CETIP, Selic, BM&F e CBLC);

YMF-(WH) (Swift): geração de mensagens SWIFT para investidores não residentes;

YS – Sistema responsável pela controladoria e custodia de Ativos dos fundos próprios;

N7 - JCOT-TOTVS: Sistema responsável pela controladoria e custodia de Passivos dos fundos de terceiros;

LQC – Sistema de Liquidação de Operações

FID – Sistema responsável pelo processamento dos FIDCs

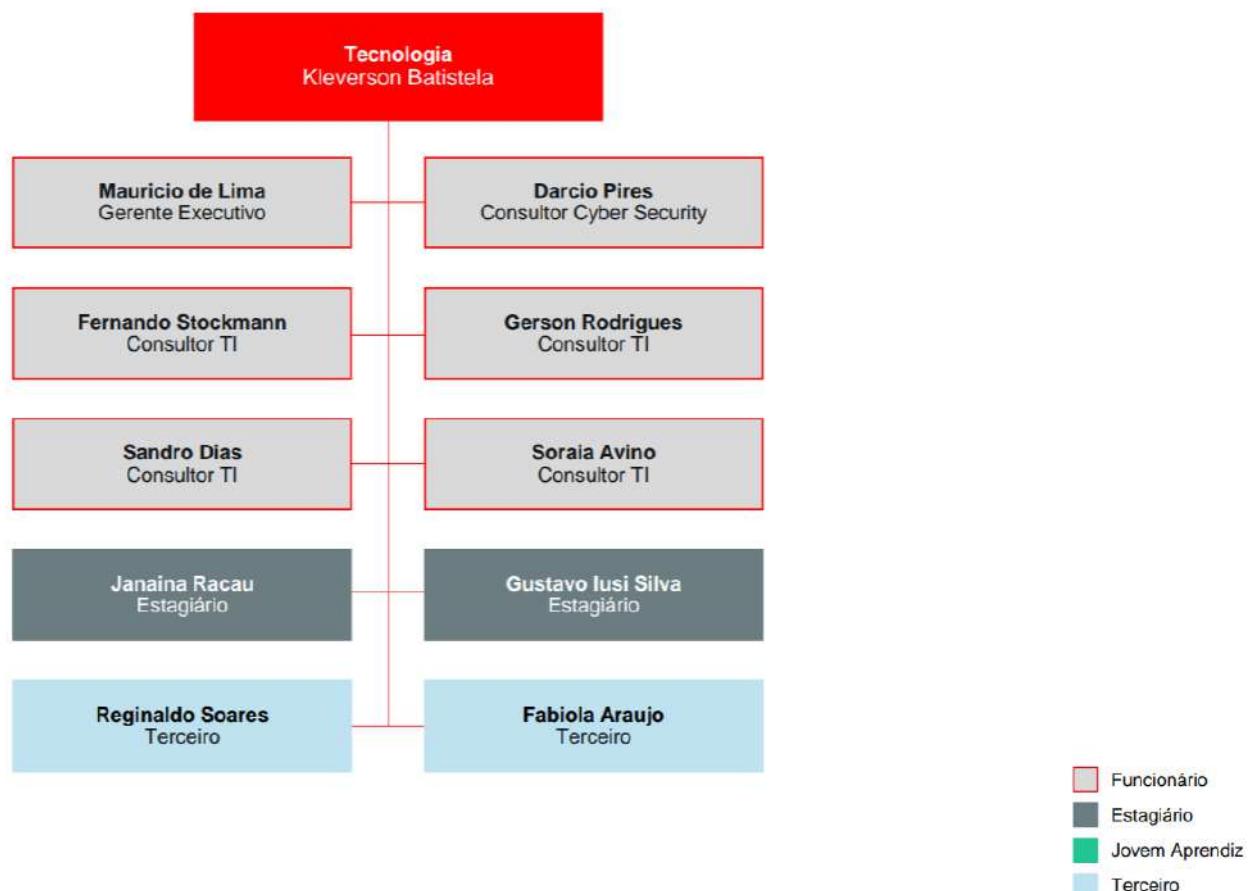
RU – Sistema responsável pelo Risco de Mercado

CCQ – Sistema Contábil

OFF - Sistema de controle do Middle OffShore

5.2	<p>Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Se a instituição tem área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e II. Caso a instituição terceirize essa atividade, descrever: <ul style="list-style-type: none"> a. O nome do contratado; b. As atividades contratadas; c. A forma de controle e supervisão do contratado; d. O plano de contingência adotado; e e. O processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.
------------	---

Sim, a S3 Caceis possui área de tecnologia própria composta pelas áreas de: Planejamento Estratégico de Tecnologia, Gestão de Projetos, Sustentação, Contratação de Serviços, Cyber Security, etc. Vide organograma:



O responsável pela área Kleverson Batistela é formado em Ciências da Computação no Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul com MBA em finanças pelo IBMEC. Trabalhou como coordenador de sistemas no JP Morgan, Gerente de sistemas no ING Bank. Está no Grupo Santander desde 2003, tendo trabalhado como superintendente adjunto de desenvolvimento de sistemas,

superintendente de desenvolvimento de sistemas, atualmente é Superintendente de Tecnologia e Operações.

5.3	Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.
------------	---

O backup de dados é feito em tempo real. Todos os dados de produção são replicados para o segundo centro de dados, o que nos permite usá-lo sem impacto. Caso aja algum problema, uma terceira cópia dos dados e aplicativos estará disponível em um local remoto (Espanha). Uma série de back-ups é efetuado periodicamente, a fim de garantir que os dados possam ser recuperados sob qualquer circunstância.

Segue lista com a frequência:

- Hot – Todos os dados são replicados on-line para o site secundário.
- Diário – por 32 dias
- Mensal – por 12 meses
- Anual – de 5 a 30 anos (depende da linha de negócio, requisitos regulatórios e políticas internas)

Os backups são armazenados internamente e em cofre externo, com acesso exclusivo.

5.4	Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.
------------	--

A instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Firewall: A instituição possui firewalls para segregação e proteção das redes internas e externas (hardware e software checkpoint). AntiSpam: A instituição utiliza AntiSpam para filtro de e-mails (solução de hardware e software Ironport). Antivírus: A instituição utiliza antivírus McAfee nos servidores e estações de trabalho.

5.5	Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.
------------	--

Para os sistemas expostos (web), antes da liberação é efetuado um Pen Test, em duas etapas, e a aplicação somente é liberada após todos as eventuais brechas serem corrigidas. Algumas diretrizes da nossa política de segurança:

- Não permite que usuários finais efetuem instalações nos equipamentos.
- Determina que todo acesso aos sistemas e diretórios devem ser liberados pelo Gestor.
- Sites de redes sociais e similares tem o acesso bloqueados.
- Não é permitido que usuários finais tenham acesso simultâneo a dois equipamentos.

Não permite que sejam efetuadas gravações em CD, DVD, Pen Drive, etc. Este bloqueio encontra-se em todos os equipamentos

5.6	Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.
------------	--

A área de Segurança Cibernética da S3 Caceis é responsável por identificar, proteger, detectar, responder e recuperar rapidamente de uma ameaça cibernética, a fim de proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos tecnológicos e informações. Como procedimento adotado para prevenir possíveis ameaças, todo e qualquer incidente de segurança cibernética passa por uma análise e é classificado de acordo com o impacto causado pelo incidente, que pode ser crítico ou baixo de acordo com a classificação vigente. Caso um incidente de origem cibernética seja identificado pelo público geral, o mesmo deverá ser reportado através do e-mail SC_cybersecuritybrasil@s3caceis.com.br.

6. Compliance e controles internos

6.1	A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar esta(s) atividade(s).
------------	---

A S3 Caceis possui área própria de controles internos e compliance. O responsável pela área é

O responsável pela área é Andreia Nakamura, Diretora de Riscos & Compliance na S3 Caceis, cujo o currículo encontra-se disponível junto aos anexos.



6.2	A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.
------------	---

A área de Riscos & Compliance da S3 Caceis utiliza diversos sistemas para cumprimento da sua função, incluso ferramentas instituídas pelo Grupo globalmente.

6.3	A instituição tem comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar: I. Periodicidade; II. Composição; III. Linhas de reporte; IV. Principais diretrizes; e V. Se as decisões são formalizadas.
------------	--

Sim, a S3 Caceis possuí instituído o Comitê de Riscos e Compliance que reporta a nível local e global com periodicidade mensal, cuja responsabilidade é tratar sobre temas de Riscos, Compliance, Ética, Conduta e Prevenção a Lavagem de Dinheiro. O comitê é composto pelas áreas de Riscos e Controle Internos, PLD/FT e Compliance e as diretrizes e escopo de atuação deste fórum estão previstas no regulamento específico e sua formalização é feita em Ata de reunião.

6.4	Anexar o código de ética e conduta de instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
<p>O Código de Conduta Ética encontra-se anexo. Além disso, é divulgado na própria intranet e site. Todos os colaboradores recebem treinamento relativo ao documento e devem anuir com leitura e adesão ao documento</p>	
6.5	<p> Código de Conduta Ética (4).pdf</p> <p>Informar como são tratadas pelas instituições as questões que infrinjam o código de ética e conduta.</p>
<p>O descumprimento do Código de Conduta Ética é analisado pelo responsável por Compliance e pelo Fórum de Conduta Ética. A depender da análise e deliberação, o descumprimento pode resultar em aplicação de medidas disciplinares, sanções administrativas e/ou criminais sujeitas as regras vigentes em documentos internos. Vale lembrar que todas as análises estão pautadas nas diretrizes do Código de Conduta Ética e contam com sigilo e confidencialidade.</p>	
6.6	Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).
<p>A S3 Caceis dispõe em seu site eletrônico, Canal de Denúncias, disponibilizado pelo nosso acionista Crédit Agricole. O referido canal conta com uma estrutura segura garantindo absoluta confidencialidade do denunciante e dispõe da opção de anonimato.</p>	
6.7	Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.
<p>Todos os processos, atividades e funções consideradas conflitantes ou incompatíveis são segregados e sob a responsabilidade de diferentes áreas e gestores com vistas a evitar conflitos de interesses, fraude ou falhas involuntárias. São mantidas práticas e procedimentos para monitorar o acesso a todas as entradas e saídas de funcionários, clientes e / ou equipamentos em áreas restritas ou críticas da instituição, assim como controle de acesso lógico e dispositivos monitorados por Segurança da informação.</p>	
6.8	Descrever resumidamente as regras de investimento pessoal adotadas pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.

A S3 Caceis conta com Código de Conduta no Mercado de Valores. Este documento é amplamente divulgado por meio do próprio documento disponibilizado na intranet assim como em treinamento.



Código de Conduta
no Mercado de Valo

6.9	Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.
Andreia Nakamura	
6.10	Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.
A área de Compliance possui autonomia perante a área de negócios, reportando diretamente ao conselho de administração e liderança da S3 Caceis.	
	A diretoria de Riscos e Compliance tem implantado em sua governança Comitê com reporte local e global
6.11	Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.
A S3 Caceis possui políticas específicas que tratam de Anticorrupção, Brindes, Presentes e hospitalidades. Todas com contam divulgação e mecanismos de controle e cumprimento.	

7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

7.1	Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Se tem área própria de PLDFT; II. Número de profissionais dedicados a essa atividade; III. Procedimentos adotados quando da negociação de ativos; e IV. Sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.
------------	--

A S3 Caceis possui área própria de PLDFT com 5 profissionais dedicados.

A estrutura de controle e monitoramento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e combate ao Financiamento do Terrorismo possui sistema próprio.

A área de PLDFT também é responsável por aplicar o processo de KYC/KYP/KYE/KYS, realizando a devida diligência dos clientes, parceiros comerciais, fornecedores, funcionários e contrapartes. Para este processo também houve a contratação de sistemas de consulta que buscam as informações em fontes públicas. Nele são avaliadas mídias desabonadoras e processos judiciais, bem como a devida verificação dos beneficiários finais (Ex. AML Due Diligence, Neoway, Dow Jones Risk Center, Portal da Transparência, Serasa, processos CVM, BACEN, Site dos Tribunais, Receita Federal Brasileira).

7.2 Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?	A verificação da origem dos recursos e identificação dos beneficiários finais é realizada pelo time de PLDFT no processo de conheça seu cliente(KYC), bem como no processo de manutenção do relacionamento. A análise considera também a verificação em Birôs de mercado como SERASA, Neoway e Juntas Comerciais, além de diversos sites de consulta, assim como em ferramentas internas.
7.3 A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar: I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.	A S3 Caceis dispõe de Fórum específico para tratar de temas relacionados à PLDFT. Este Fórum é composto por integrantes da área de Riscos e Compliance e representante da área demandante/impactada, ocorrendo de forma pontual quando há identificação de incidências e suas decisões são formalizadas em atas.
7.4 Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção contendo, no mínimo, as seguintes informações: I. Se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e II. Número de profissionais dedicados a essa atividade.	

A S3 Caceis possui área própria para tratar do controle de anticorrupção na diretoria de Riscos e & Compliance Contando com 17 funcionários, contando com 4 (quatro) colaboradores dedicados ao tema. Os procedimentos não podem ser divulgados por norma interna.

7.5	A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?
	Sim, a S3 Caceis possui estrutura independente para PLD/FTP, sendo composta por 6 colaboradores.
7.6	Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar: I. O nome do diretor responsável; e II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.
	A diretora responsável pela área de PLDFT é Andreia Nakamura. A coordenadora da área é Loraine Reguera Boiago (e-mail para contato: loraine.boiago@s3caceis.com.br)
7.7	Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF? Em caso positivo, quantas?
	Se trata de informação confidencial da S3 Caceis.
7.8	Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.
	A S3 Caceis dispõe de processo de monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas. Os casos suspeitos são direcionados para o fórum de PLDFT onde define-se o plano de ação, conforme o caso, inclusive com a comunicação ao COAF quando aplicável.
7.9	A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?
	Sim, a S3 Caceis possui políticas internas (tais como: Código de conduta Ética e Política de Anticorrupção) que norteiam a conduta dos colaboradores no desempenho de suas atividades, bem como, trazendo regras para fins de mitigação de ocorrência de fraudes.
7.10	Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.
	Sim, apenas por auditoria externa contratada pela própria S3 Caceis a fim de assegurar seus procedimentos e mecanismo de controle. Não houve supervisões por parte dos reguladores

8. Gerenciamento de risco

8.1	A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.
A S3 Caceis possui área própria de gerenciamento de riscos.	
8.2	Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.
A área de Riscos & Compliance da S3 Caceis utiliza ferramentas proprietárias.	
8.3	A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar: I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.
Sim, a S3 Caceis possui instituído o Comitê de Controle de Riscos e Compliance a nível local com periodicidade mensal e global com periodicidade trimestral, cuja atribuição é tratar sobre temas de Riscos, Controles Internos, Continuidade de Negócios, Compliance, Ética, Conduta e Prevenção a Lavagem de Dinheiro. As diretrizes e escopo de atuação deste fórum estão previstas no regulamento específico e sua formalização é feita em ata de reunião	
8.4	Anexar PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, informando, no mínimo: I. Se é auditado e em qual a periodicidade; II. Se é validado/testado por área independente; III. Local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local; IV. Processo para gerenciamento de crise; e V. Pessoas de contato/árvore de decisão.
I – Sim, o PCN da S3 Caceis é auditado periodicamente. II – Sim, a avaliação é feita por área independente. III - SAS (Site Alternativo Santander) com uma distância de aproximadamente 5 km, último teste realizado em 2022, tendo resultado satisfatório. Também é utilizado como contingência o trabalho remoto, onde todos os colaboradores possuem notebooks com acesso a VPN e sistemas corporativos, de acordo com as regras de segurança da informação. IV - O procedimento de resposta diante a emergências, desde o momento que o incidente ocorre até que se declara estado de contingência, está formalizado em documento corporativo a se apresentar com os seguintes itens de Característica: Identificação, avaliação, notificação do incidente e Declaração de Contingência. Esta fase contempla as atividades orientadas à identificação, notificação, avaliação do incidente e aplicação das medidas corretivas para tratar ou conter o incidente em primeira instância. Cada função de suporte define procedimentos de resposta para a gestão de incidentes dentro de seu âmbito de atuação.	

V - Gerson Rodrigues.: 11 5538-6250 ou 11 97112-3724 e Karina Signer 11 99628-3430

9. Jurídico

9.1	<p>A instituição tem departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, informar se contrata terceiros para essa atividade. Detalhar.</p> <p>Sim. O jurídico da S3 Caceis é composto pela superintendente, Graciela Monteiro Casanova Dias de Barros, responsável por comandar o legal interno bem como monitorar o escritório externo contratado para auxílio das questões cotidianas dos fundos de investimento que são administrados e/ou custodiados pela S3 Caceis. A estrutura interna do jurídico atualmente é composta por três advogadas.</p> <p>O legal da empresa é responsável:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Pela elaboração de todo e qualquer contrato que venha a ser celebrado; (ii) Pelo estudo de normas da autorregulação, bem como os impactos na empresa; (iii) Pela supervisão das áreas e atendimento as normas/regulação; (iv) Por monitorar o escritório externo contratado para auxiliar as demandas cotidianas dos fundos de investimento que são administrados e/ou custodiados pela S3 Caceis, entre outras atividades; (v) Por auxiliar nas respostas dos ofícios, comunicados e supervisões realizadas pelos órgãos reguladores; (vi) Elaboração de pareceres relacionados aos fundos de investimentos e operações.
------------	---

10. Distribuição

10.1	<p>Informar o nome do diretor responsável pela distribuição. Anexar ao final do questionário resumo desse profissional.</p> <p>Rafael Guazzelli Ferme</p> <p> QDD_Seção_III_docsing.pdf</p>
-------------	--

	Informar os produtos de investimento distribuídos pela instituição e o quanto representam do volume total distribuído.
10.2	<input checked="" type="checkbox"/> Fundos de investimentos.....[__ 100 __%] <input type="checkbox"/> Cédula de Depósito Bancário.....[____ %] <input type="checkbox"/> Títulos públicos.....[____ %] <input type="checkbox"/> Ações.....[____ %] <input type="checkbox"/> Debêntures.....[____ %] <input type="checkbox"/> Letras de Crédito Imobiliário.....[____ %] <input type="checkbox"/> Letras de Crédito do Agronegócio.....[____ %] <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito Imobiliário.....[____ %] <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Agronegócio.....[____ %] <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Bancário.....[____ %] <input type="checkbox"/> Certificado de Operações estruturadas.....[____ %] <input type="checkbox"/> Derivativos.....[____ %]
	Outros. Quais: _____
10.3	Como são selecionados os produtos de investimento distribuídos?
	Os produtos distribuídos são fundos de investimento administrados pela própria S3 CACEIS
10.4	Quais canais são utilizados para distribuir os produtos de investimento?
	Não há esforço de venda nesta distribuição.
10.5	A instituição tem canal de atendimento (ouvidoria)?
	Sim.
	Através de: sc_ouvidoria@s3caceis.com.br
	Ou 0800 723 5076
10.6	<p>Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Fundos/clubes de investimento <input checked="" type="checkbox"/> Entidades fechadas de previdência complementar <input checked="" type="checkbox"/> Instituições financeiras <input checked="" type="checkbox"/> Investidores estrangeiros <input checked="" type="checkbox"/> Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras <input checked="" type="checkbox"/> Regimes próprios de previdência complementar <input type="checkbox"/> Entidade abertas de previdência complementar

Fundos: 88,61%

Entidade fechada de previdência complementar: 3,63%

Instituição financeira: 0,13%

INR: 0,12%

PF e PJ: 7,37%

RPPS: 0,14%

10.7 Como a Instituição garante que os profissionais que atuam na distribuição tenham certificação devida para o desempenho da atividade?

A instituição possui política interna de certificação, para verificação dos critérios de necessidade da certificação de acordo com as exigências regulatórias/autorregulatórias.

11. Backoffice

11.1	Informar se a instituição tem área de backoffice própria. Em caso negativo, informar: I. Se a atividade é terceirizada; e II. Como é realizada a supervisão.
	A instituição possui backoffice próprio.
11. 2	Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, origem e veracidade.
	<p>A ordem é efetuada através do sistema de passivo JCOT, havendo controle de acesso sobre quem acessa e emite a instrução.</p> <p>De forma contingencial, há o recebimento de instruções via e-mail, acatadas somente quando são enviadas por Pessoas Autorizadas.</p>
11.3	Descrever o procedimento adotado para: I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e II. A forma como são arquivadas as evidências citadas no inciso acima e qual é o prazo de armazenamento. I – As ordens são registradas no sistema de passivo JCOT, podendo ser rastreadas através do LOG do usuário. II – O prazo é de 5 anos

12. Clientes e cadastro

12.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: I. Documentação solicitada; II. A periodicidade de atualização cadastral; III. Se o cadastro é físico e/ou eletrônico; e IV. O procedimento de guarda de documentação cadastral.
-------------	---

Todo processo de cadastro de cotistas, é iniciado pelo sistema de Cadastro Digital da S3 Caceis é alimentado pelo próprio cliente, quando a Distribuição é realizada pela própria S3 Caceis Distribuidor, quando se tratar de Distribuidor terceiro.

Conforme normativa vigente, os cadastros serão atualizados em no máximo 24 meses. Passado este prazo o cadastro estará bloqueado para novos aportes.

A guarda da documentação cadastral é feita pela empresa Access, os documentos físicos são enviados para a empresa terceira e a S3 Caceis tem acesso a esses dados por meio de sistema.

Abaixo, segue processo para início do relacionamento com o cotista.

Quando Distribuição S3 CACEIS:

1) O Gestor indicará o e-mail dos clientes, para enviarmos um convite de acesso e cadastro no sistema.

2) O investidor deve acessar o link disponibilizado e cadastrar uma senha para que possa iniciar o cadastro.

3)Após a conclusão das etapas de cadastro, o cotista estará registrado, porém será iniciado no workflow de aprovação da S3 CACEIS DTVM, a qual fará toda análise de KYC e PLD.

4)Caso aprovado, o investidor receberá uma notificação de que seu cadastro foi aceito e caso seja negado, ele receberá uma notificação sobre a não possibilidade de continuidade no processo.

5)Conforme normativa vigente, os cadastros serão atualizados em no máximo 24 meses. Passado este prazo o cadastro estará bloqueado para novos aportes.

Todo processo de cadastro de cotistas, é iniciado pelo sistema de Cadastro Digital da S3 Caceis é alimentado pelo próprio cliente, quando a Distribuição é realizada pela própria S3 Caceis Distribuidor, quando se tratar de Distribuidor terceiro.

Conforme normativa vigente, os cadastros serão atualizados em no máximo 24 meses. Passado este prazo o cadastro estará bloqueado para novos aportes.

A guarda da documentação cadastral é feita pela empresa Access, os documentos físicos são enviados para a empresa terceira e a S3 Caceis tem acesso a esses dados por meio de sistema.

6)Após o cadastro, o Gestor deverá indicar para a S3 CACEIS qual fundo, o cliente quer fazer a adesão.

7) O investidor receberá no e-mail indicado no cadastro, o link para aceitar o termo de adesão e demais declarações pertinentes ao fundo, e preencher o suitability.

8) O investidor deve acessar a plataforma com login e senha cadastrados anteriormente e aceitar os termos (assinatura digital).

12.2	A instituição opera com INR (investidores não residentes)? Em caso positivo, descrever como realiza o cadastro desses clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável.
Segue o mesmo fluxo para cotista residente, ou seja, aplicação de Kit Cadastral INR e solicitação de demais documentos de acordo com o Tipo de Cliente, a vigência do cadastro segue de acordo com grau de risco aplicado na análise de PLD/KYC, sendo baixo risco, médio risco ou alto risco, respectivamente vigência de 5, 3 ou 1 ano.	
12.3	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição, indicando se permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.
O cadastro dos cotistas é realizado e monitorado, pelo sistema FATECH que permite o controle de alterações e atualizações.	
12.4	Informar o processo adotado pela instituição para conhecer e aceitar seus clientes (KYC). Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR.
Após a conclusão das etapas de cadastro, o cotista estará registrado, e será iniciado o workflow de aprovação da S3 Caceis, a qual contempla toda análise “Conheça Seu Cliente (KYC) que fica sob a responsabilidade da diretoria de Risco e Compliance, que faz uso de sistemas de consulta às bases de dado públicas, investigação de reputação (processos CVM, BACEN, Justiça Comum, Receita Federal Brasileira), estrutura societária e referência mídias desabonadoras (Serasa, AML system e sistema Boavista) de todos os clientes. O fluxo para a análise de INRs é o mesmo, o que muda, são as bases de consultas que deixam de ser locais. Para PEPs o fluxo de KYC é o mesmo, mas o monitoramento para este cliente é diferenciado, mais recorrente e cauteloso, cada caso é monitorado/analizado de acordo com sua particularidade.	

13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)

13.1	Descrever o processo de suitability adotado pela instituição, indicando, no mínimo: <ol style="list-style-type: none"> I. O mecanismo utilizado para a coleta de informações; II. Metodologia utilizada para a classificação dos produtos distribuídos; III. As formas de comunicação ao investidor do perfil auferido; IV. O tratamento adotado em casos de desenquadramento entre o perfil do investidor e a classificação do produto; V. Os procedimentos adotados para atualização do perfil do cliente e da classificação dos produtos distribuídos, bem como a periodicidade.
-------------	--

I – O mecanismo de coleta de informações utilizado com o investidor, consiste na aplicação do questionário para identificação do perfil de investidor que contém questões as quais possuem pontos ou “pesos”. Baseado no somatório dos pontos obtidos em todas as respostas das questões, é apurado a pontuação total do questionário e estabelecido o perfil de investidor de acordo com a escala de pontuação versus categoria de perfis, estabelecido no documento.

II - A metodologia de avaliação considera os seguintes parâmetros na apuração:

1- Objetivo de investimento

- I. Período em que será mantido o investimento;
- II. Preferências quanto à assunção de riscos; e
- III. Finalidade do investimento.

2- Situação Financeira

- I. Valor das receitas;
- II. Valor e ativos que compõem seu patrimônio; e
- III. Necessidade futura de recursos.

3- Conhecimento do Investidor

- I. Tipos de produtos, serviços e operações com os quais o investidor tem familiaridade;
- II. Natureza, volume e frequência das operações já realizadas e respectivos períodos; e
- III. Formação acadêmica e experiência profissional, exceto quando tratar-se de pessoa jurídica.

III - No momento de preenchimento do Questionário Suitability, a classificação do perfil de risco do cotista é divulgada automaticamente no próprio formulário eletrônico. Posteriormente, ao computar os dados no sistema, se identificado uma incompatibilidade entre o perfil de investimento e do investidor, o time de Cadastro sinaliza o desenquadramento ao cotista via e-mail.

IV - Caso o cliente ordene, por sua exclusiva vontade, a execução do investimento nos casos de desatualização ou inadequação do perfil de risco identificado a S3 Caceis notificará o investidor acerca da desatualização, ausência ou incompatibilidade do perfil individual ao perfil do produto e/ou serviço, mantendo as evidências exigidas em relação à diligência da verificação.

Em situações que o cliente, mesmo notificado, deseja dar continuidade ao investimento que não seja adequado a seu perfil de risco de investimento, o mesmo deverá assinar uma declaração estando ciente e assumindo os riscos do investimento desejado.

V - A classificação dos produtos de investimento deverá ser revista em prazo não superior ao permitido pela regulação vigente.

13.2	Descrever como é realizada a conciliação entre o perfil do investidor e seus investimentos indicando a periodicidade.
Os cotistas são cadastrados no sistema de passivo conforme o perfil de investidor definido no preenchimento do questionário, ao tentar boletar uma operação caso o perfil seja inadequado ao produto escolhido a mesma é automaticamente barrada até que o cotista se adeque	
13.3	Informar se a instituição considera o ativo ou o portfólio detido pelo cliente para enquadramento das operações ao seu perfil.
Apenas o ativo investido.	
13.4	Detalhar como são realizados o alerta e a obtenção da declaração expressa do investidor, quando este solicita aplicações nas situações de ausência, inadequação ou de desatualização de perfil.
Em situações que o cliente, mesmo notificado, deseja dar continuidade ao investimento que não seja adequado a seu perfil de risco de investimento, o mesmo deverá assinar uma declaração estando ciente e assumindo os riscos do investimento desejado.	
13.5	Indicar o procedimento adotado pela instituição para comunicar o investidor dos desenquadramentos em relação a seu perfil, indicando em qual momento ele recebe essa notificação.
Caso o cliente ordene, por sua exclusiva vontade, a execução do investimento nos casos de desatualização ou inadequação do perfil de risco identificado a S3 Caceis notificará o investidor acerca da desatualização, ausência ou incompatibilidade do perfil individual ao perfil do produto e/ou serviço, mantendo as evidências exigidas em relação à diligência da verificação.	
13.6	Com qual periodicidade a instituição revisa os processos de suitability?
Anualmente ou em casos de atualizações normativas	
13.7	Quais procedimentos a instituição adota para garantir a implementação e cumprimento do processo de do suitability?
A S3 Caceis possui procedimentos para assegurar os controles internos e mecanismos adotados quanto o processo de Suitability, além de fazer o reporte anual ao regulador através do Laudo Anbima de Suitability.	

14. Agente autônomo de investimento

14.1	A instituição contrata AAI (agentes autônomos de investimentos)? Em caso positivo, anexar ao final deste documento as regras adotadas para contratação.
-------------	---

Sim.

A prestação de serviços por um AAI para a S3 exigirá necessariamente que o AAI esteja devidamente contratado para este fim. Por definição interna, a S3 somente contrata Sociedades de Agentes Autônomos de Investimento, desta forma, os únicos tipos societários admitidos para contratação são Sociedade Limitada com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado da sede ou Sociedade Individual Limitada com seus atos registradas no Registro Civil de Pessoa Jurídica (RCPJ).

14.2	Qual é a quantidade de AAI contratados pela instituição?
7	
14.3	O AAI contratado trabalha dentro ou fora do ambiente da instituição?
Fora	
14.4	Informar se há, entre os AAI contratados, atendimento a clientes institucionais.
Sim	
14.5	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento aplicadas aos AAI?
A depender da negociação feita com cada AAI	
14.6	Como a instituição informa o regime de remuneração do AAI contratado para seus clientes?
Através do Extrato Trimestral nos padrões da Resolução CVM 179	
14.7	Como é feita a verificação da origem e veracidade das ordens emitidas pelo AAI em nome do cliente?
Através de evidências solicitadas para o AAI	
14.8	Quais são as regras de investimento pessoal aplicadas aos AAI?
Os AAIs devem respeitar o Código de Ética e políticas do Distribuidor, o que abrange, por exemplo, a vedação de uso de informações privilegiadas decorrentes de suas atribuições para obter quaisquer vantagens.	
14.9	Como a instituição monitora os materiais de publicidade utilizados pelo AAI?
Todo o material publicitário utilizado pelos AAIs é elaborado pelos gestores do fundo distribuído e validado pela Caceis.	
14.10	O AAI está sujeito a todas as regras aplicáveis aos profissionais da instituição, tais como compliance e controles internos, gerenciamento de risco, PLDFT e suitability? Em caso positivo, como a instituição os monitora para assegurar o cumprimento?

Sim. Todos os AAIs contratados deverão passar por reavaliação periódica de seus dados, além verificações internas, quando aplicável, bem como terão que ter verificados os processos que permitem identificar que as ordens geradas foram efetivamente emanadas pelos investidores.

14.11 Como são tratadas as denúncias recebidas dos AAI contratados?

Com a denúncia são verificadas as evidências encaminhadas, após avaliação interna caso a Caceis entenda a denúncia valida o relacionamento com o AAI é rompido, conforme previsto em contrato, e os devidos trâmites legais são seguidos perante a ANCIRD.

15. Distribuição de fundos de investimento

15.1	A instituição é gestora de recursos de terceiros ou administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento? Em caso positivo, informar de qual atividade (gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária ou distribuição) a remuneração é proveniente.
-------------	---

Sim. É administradora fiduciária dos próprios fundos de investimento, e remunera por parcela de sua atividade de administração.

15.2	A instituição contratada terceirizará alguma atividade de distribuição? Caso positivo, favor detalhar a atividade que será terceirizada, bem como o processo de seleção, contratação e monitoramento da atividade prestada pelo terceiro contratado.
-------------	--

Não

15.3	A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos de condomínio fechado no mercado secundário? Em caso positivo, qual é a estrutura adotada pela instituição para atender às exigências previstas na regulação vigente? Detalhar.
-------------	--

Não

15.4	A instituição distribui fundos por meio de AAI?
-------------	---

Sim

15.5	A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos 555 e de FIDC por conta e ordem de seus respectivos investidores? Caso positivo, favor detalhar:
	<ul style="list-style-type: none"> I. A existência de procedimento formal junto ao administrador do fundo, que estipule a obrigação do distribuidor em criar registro complementar dos cotistas, de forma que: (a) o distribuidor inscreva no registro complementar de cotistas a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo para estes um código que será informado ao administrador; (b) o administrador escriture as cotas de

	<p>forma especial no registro de cotista, identificando o titular, o nome do distribuidor, acrescido do código fornecido pelo distribuidor;</p> <p>II. Os procedimentos para dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem e da comunicação sobre a convocação de assembleias gerais de cotistas e sobre suas deliberações, de acordo com as instruções informações recebidas dos administradores;</p> <p>III. Os procedimentos para manutenção de informações atualizadas dos cotistas de conta e ordem, de modo que seja possível a sua identificação, o registro dos beneficiários finais e o registro de todas as aplicações e resgates realizados;</p> <p>IV. Os procedimentos de efetuar a retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates nos fundos, conforme legislação tributária; e</p> <p>V. Controle adotado para receptionar do administrador a nota do investimento que ateste a efetiva realização do investimento a cada nova aplicação realizada, bem como, mensalmente, a recepção dos extratos individualizados dos cotistas por conta e ordem (até 10 dias após o mês anterior).</p>
	Não

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

[LOCAL, DATA]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO] Assinado por:  <small>231D763410B644B...</small>	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO] DocuSigned by:  <small>1E85959BA005415...</small> DocuSigned by:  <small>0F71133A704490...</small>
[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO] Americo Hidenori Igarashi	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO] Rafael Guazzelli Ferme Angela Amodeo
[CARGO] Superintendente	[CARGO] Diretor
[TELEFONE]	[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO] aigarashi@s3caceis.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO] rferme@s3caceis.com.br angela.amodeo@s3caceis.com.br

ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ¹

1. Cadastro

1.1	
Nome completo/razão social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Nº PIS	
Gestor principal do escritório	
Data de constituição (data de registro na Junta Comercial ou Registro Civil)	
Data do registro/credenciamento na CVM/Acord	
Endereço de página em rede social, blog, etc.	
E-mail	
Telefone	<input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Celular
Estado civil	
Tem filhos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos?
Outros dependentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos?
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º grau completo <input type="checkbox"/> 2º grau completo <input type="checkbox"/> 3º grau completo

¹ Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à PF ou PJ, deve ser preenchido com “N/A”. Em caso de contratação direta de agente autônomo de investimento, o prestador deve responder apenas a este anexo, incluindo envio com capa.

2. Atividades desempenhadas

2.1	Descrever breve histórico da empresa.														
2.2	Indicar os principais sócios e executivos.														
2.3	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por cada área. Anexar ao final do documento resumo profissional devidamente assinado contendo os dados profissionais que evidenciem a experiência dos indicados.														
2.4	Qual é o foco da empresa? Estabelecer percentual para cada um dos tipos abaixo, dentro de um total de 100% (cem porcento). <table> <tr> <td>Fundos de investimentos</td> <td>_____ %</td> </tr> <tr> <td>Bovespa alavancado (incluindo day trade e operações vendidas)</td> <td>_____ %</td> </tr> <tr> <td>Bovespa à vista (buy and hold).....</td> <td>_____ %</td> </tr> <tr> <td>Títulos de renda fixa privados.....</td> <td>_____ %</td> </tr> <tr> <td>BMF.....</td> <td>_____ %</td> </tr> <tr> <td>Títulos públicos.....</td> <td>_____ %</td> </tr> <tr> <td>Outros: _____</td> <td>_____ %</td> </tr> </table>	Fundos de investimentos	_____ %	Bovespa alavancado (incluindo day trade e operações vendidas)	_____ %	Bovespa à vista (buy and hold).....	_____ %	Títulos de renda fixa privados.....	_____ %	BMF.....	_____ %	Títulos públicos.....	_____ %	Outros: _____	_____ %
Fundos de investimentos	_____ %														
Bovespa alavancado (incluindo day trade e operações vendidas)	_____ %														
Bovespa à vista (buy and hold).....	_____ %														
Títulos de renda fixa privados.....	_____ %														
BMF.....	_____ %														
Títulos públicos.....	_____ %														
Outros: _____	_____ %														
2.5	Listar as principais atividades profissionais anteriores à atividade de AAI e anexar resumo profissional ao final do questionário.														
2.6	Já trabalhou com outras instituições (corretoras/distribuidoras)? Em caso positivo, informar atividade desempenhada, período e motivo de saída.														
2.7	Exerce alguma atividade externa (remunerada ou não) ou possui participação societária em alguma sociedade? Exemplos: consultoria, administração/gestão de carteira, análise de valores mobiliários, planejamento financeiro, seguros, entre outros. Em caso positivo, preencher as informações a seguir: <ol style="list-style-type: none"> Nome da sociedade (denominação social); CNPJ; Percentual de participação; Cargo; Atividade desenvolvida; Período; Se a atividade é remunerada. 														
2.8	Existem pessoas que não sejam AAI em seu escritório? Em caso positivo, especificar quantos e descrever as funções desempenhadas.														
2.9	Divide seu escritório com outras pessoas/empresas? Em caso positivo, especificar o ramo de atuação.														

2.10	Tem parceria com administradores fiduciários e/ou gestores de recursos de terceiros para oferecer aos clientes o serviço de carteira administrada? Em caso positivo, especificar o gestor de recursos e/ou administrador fiduciário.
2.11	Distribui produtos que sejam intermediados/distribuídos por outras instituições? Em caso positivo, especificar.
2.12	Distribui produtos internacionais em parceria com outras instituições? Em caso positivo, especificar.
2.13	Desenvolve ou pretende desenvolver robôs automatizados de execução de ordens (algoritmo), ainda que por meio de outra sociedade? Em caso positivo, detalhar.
2.14	Presta serviço de assessoria, suporte e/ou instalação relacionado a robôs automatizados de execução de ordens (algoritmo)?

3. Partes relacionadas

3.1	Tem parentesco de primeiro ou segundo grau com outros AAI? Em caso positivo, informar para qual instituição ele presta serviço.
3.2	Tem parentesco de primeiro ou segundo grau com algum funcionário ou estagiário desta instituição? Em caso positivo, em qual área esse funcionário/estagiário trabalha?
3.3	Nas atividades realizadas na instituição, há relacionamento de trabalho com o funcionário ou estagiário de que trata a pergunta anterior?

4. Segregação de função

4.1	A empresa ou o escritório conta com sala de clientes? Em caso positivo, ela é segregada fisicamente das dependências das áreas operacionais?
4.2	O ambiente de operações tem controle de acesso?

5. Relacionamento com cliente

5.1	Descrever como são realizados o recebimento e a transmissão das ordens recebidas dos clientes.
5.2	Descrever como os clientes efetuam os depósitos referentes aos investimentos a serem realizados.

6. BackOffice

6.1	Descrever o procedimento adotado para: I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e II. Arquivar as evidências citadas no inciso acima, indicando o prazo de armazenamento.
------------	---

[LOCAL, DATA]

São paulo, 18 de fevereiro de 2025.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO] Assinado por:  <small>231D763410B644B...</small>	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO] DocuSigned by:  <small>15860590A005E415...</small>
[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO] Americo Hidenori Igarashi	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO] Rafael Ferme Ângela Amodeo
[CARGO] Superintendente	[CARGO] Diretores
[TELEFONE]	[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO] aigarashi@s3caceis.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO] rferme@s3caceis.com.br angela.amodeo@s3caceis.com.br

Demonstrações separadas são aquelas apresentadas por uma sociedade controladora (isto é, um investidor que exerce o controle individual sobre a investida), ou um investidor que exerce controle conjunto ou influência significativa sobre a investida por meio das quais os investimentos são contabilizados ao custo histórico ou em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Não se confundem com as demonstrações contábeis individuais.

5. Os termos a seguir são definidos no Apêndice A do Pronunciamento Técnico CPC 36- Demonstrações Consolidadas, Apêndice A do Pronunciamento Técnico CPC 19- Negócios em Conjunto e no item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 18- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto .

- coligada
- controle sobre uma investida
- grupo
- controle conjunto
- empreendimento controlado em conjunto
- empreendedor que exerce controle conjunto
- controlador
- influência significativa
- controlada

6. Demonstrações separadas são aquelas apresentadas adicionalmente às demonstrações consolidadas ou adicionalmente às demonstrações contábeis em que os investimentos em controladas, em coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial (demonstrações individuais), as quais não estão contempladas nas circunstâncias previstas no item 8. As demonstrações separadas não necessitam ser apensadas, ou acompanharem, as demonstrações consolidadas ou individuais.

7. As demonstrações contábeis em que o método da equivalência patrimonial é aplicado não são consideradas demonstrações separadas. Do mesmo modo, as demonstrações contábeis em que uma entidade não possui investimentos em controlada, em coligada ou em empreendimento controlado em conjunto não são consideradas demonstrações separadas.

8. A entidade que está dispensada, de acordo com o item 4(a) do Pronunciamento Técnico CPC 36- Demonstrações Consolidadas, de consolidar suas demonstrações contábeis, ou que está dispensada, de acordo com o item 17 do Pronunciamento Técnico CPC 18, de aplicar o método da equivalência patrimonial, pode apresentar, se permitido legalmente, demonstrações separadas como sendo suas únicas demonstrações contábeis.

Elaboração das demonstrações separadas

9. As demonstrações separadas devem ser apresentadas de acordo com todos os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis, exceto conforme disposto no item 10.

10. Quando a entidade elaborar demonstrações separadas, ela deve contabilizar os seus investimentos em controladas, em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto com base em uma das seguintes alternativas:

- (a) ao custo histórico; ou
- (b) em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

A entidade deve aplicar as mesmas práticas contábeis para cada categoria de investimentos. Investimentos contabilizados ao custo devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, quando forem classificados como mantidos para venda (ou incluídos em grupo de ativos a ser alienado que seja classificado como mantido para venda). A mensuração de investimentos contabilizados em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 38 não deve ser modificada nessas circunstâncias.

11. Se a entidade eleger, de acordo com o item 18 do Pronunciamento Técnico CPC 18, mensurar seus investimentos em controladas, em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto ao valor justo por meio do resultado, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38, ela deve contabilizá-los nos mesmos moldes em suas demonstrações separadas.

12. A entidade deve reconhecer dividendos distribuídos por controladas, coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto, em suas demonstrações separadas, quando o direito ao seu recebimento estiver garantido.

13. Quando a sociedade controladora reorganizar a estrutura societária do grupo de tal modo a estabelecer uma nova entidade como sociedade controladora do grupo, de maneira a satisfazer os seguintes critérios:

(a) a nova sociedade controladora obtém o controle da controladora original por meio da emissão de instrumentos patrimoniais em troca de instrumentos patrimoniais existentes da controladora original;

(b) os ativos e os passivos do novo grupo e do grupo original são os mesmos, ao se compará-los imediatamente antes e depois da reorganização; e

(c) os proprietários da sociedade controladora original antes da reorganização têm os mesmos interesses absolutos e relativos nos ativos líquidos do grupo original e do novo grupo ao se comparar esses interesses imediatamente antes e depois da reorganização;

e a nova sociedade controladora contabiliza seus investimentos na controladora original de acordo com o item 10(a) em suas demonstrações separadas, a nova sociedade controladora deve mensurar ao custo histórico o montante contábil de sua participação nos itens de patrimônio líquido evidenciados nas demonstrações separadas da sociedade controladora original na data da reorganização.

14. De modo similar, a entidade que não é a sociedade controladora pode estabelecer uma nova entidade como sua controladora a fim de satisfazer o critério descrito no item 13. As exi-

gências do item 13 devem ser aplicadas igualmente em referidas reorganizações. Nesses casos, referências a "sociedade controladora original" e a "grupo original" devem ser entendidas como "entidade original".

Divulgação

15. A entidade deve aplicar todos os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis quando fizer divulgações em suas demonstrações separadas, incluindo as exigências especificadas nos itens 16 e 17.

16. Quando a sociedade controladora, de acordo com o item 4(a) do Pronunciamento Técnico CPC 36- Demonstrações Consolidadas, decidir e legalmente puder não elaborar demonstrações consolidadas, se isso for permitido legalmente, apresentando alternativamente demonstrações separadas, ela deve divulgar em suas demonstrações separadas:

(a) o fato de tratar-se de demonstrações separadas; o fato de ter sido utilizada a dispensa da consolidação prevista em norma; o nome e o endereço principal da entidade (e o país de constituição da entidade, caso seja diferente) que seja sua controladora final ou intermediária, cujas demonstrações consolidadas, elaboradas em consonância com os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, foram elaboradas e disponibilizadas ao público; e o endereço onde podem ser obtidas referidas demonstrações consolidadas;

(b) uma lista dos investimentos significativos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto e em coligadas, incluindo:

- (i) o nome de referidas investidas;
- (ii) o endereço principal de referidas investidas (e o país de constituição da investida, caso seja diferente);

(iii) a proporção dos interesses de propriedade da investidora na investida (e a proporção do capital votante, caso seja diferente);

- (c) a descrição do método utilizado para contabilizar os investimentos listados de acordo com o item 16(b).

17. Quando a sociedade controladora (que não se encontra na situação descrita no item 16), ou o investidor com controle conjunto ou influência significativa em uma investida elaborar demonstrações separadas, a sociedade controladora ou o investidor deve identificar as demonstrações contábeis elaboradas em consonância com os Pronunciamentos Técnicos CPC 36- Demonstrações Consolidadas, CPC 19- Negócios em Conjunto e CPC 18- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, com as quais as demonstrações separadas têm relação. A sociedade controladora ou o investidor devem também divulgar em suas demonstrações separadas:

(a) o fato de tratar-se de demonstrações separadas e as razões do porquê de essas demonstrações contábeis terem sido elaboradas, caso não sejam requeridas por lei;

(b) uma lista dos investimentos significativos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto e em coligadas, incluindo:

- (i) o nome de referidas investidas;
- (ii) o endereço principal de referidas investidas (e o país de constituição da investida, caso seja diferente);

(iii) a proporção dos interesses de propriedade da investidora na investida (e a proporção do capital votante, caso seja diferente);

- (c) a descrição do método utilizado para contabilizar os investimentos listados de acordo com o item 17(b).

A sociedade controladora ou o investidor deve identificar as demonstrações contábeis elaboradas em consonância com os Pronunciamentos Técnicos CPC 36- Demonstrações Consolidadas, CPC 19- Negócios em Conjunto e CPC 18- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, com as quais as demonstrações separadas têm relação.

Disposições transitórias

18. (Eliminado).

19. (Eliminado).

20. Este Pronunciamento substitui o Pronunciamento Técnico CPC 35 (R1) - Demonstrações Separadas, revisado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 03.06.2011.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de novembro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIIONADOR CVM Nº RJ2012/9832

Objeto: Apurar eventual responsabilidade do Sr. Juarez Saliba de Avelar por infração ao art. 3º da Instrução 358/02; Sr. Heinz Gerd Stein, por infração ao art. 3º, §2º, da Instrução 358/02; Sr. Dirk Adamski por infração ao art. 3º da Instrução 358/02 e Sr. Marcelo Henrique de Campos Silva por infração ao art. 3º, §2º, da Instrução 358/02.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogados
Dirk Adamski	Flávia Maffei Pavie OAB/RJ 114.762
Heinz-Gerd Stein	Flávia Maffei Pavie OAB/RJ 114.762
Marcelo Henrique de Campos Silva	Flávia Maffei Pavie OAB/RJ 114.762
Juarez Saliba de Avelar	Flávia Maffei Pavie OAB/RJ 114.762

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por DIRK ADAMSKI, HEINZ GERD STEIN, JUAREZ SALIBA DE AVELAR e MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA nos autos do PAS CVM nº RJ2012/9832.

Determino a prorrogação do prazo para apresentação de defesa por mais 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo em 12/12/2012 para todos os acusados do processo.

FERNANDO SOARES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.674, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 402, de 27 de janeiro de 2004, cancela, a pedido, retroativamente em 31/8/2012, o registro concedido à PIONEER CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA, C.N.P.J. 06.910.411/0001-09, para atuar no mercado de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385/76 e da referida Instrução.

WALDIR DE JESUS NOBRE

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.675, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, cancela, a pedido e retroativamente a 17/4/2012, a autorização concedida ao Banco Itaúbank S.A., C.N.P.J. 60.394.079/0001-04, para prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 89/88.

WALDIR DE JESUS NOBRE

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.676, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, autoriza, nesta data, a CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., C.N.P.J. 62.318.407/0001-19, a prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 89/88.

WALDIR DE JESUS NOBRE

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DE RECURSOS FISCAIS

2ª SEÇÃO

3ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comprometido do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado. No julgamento de todos os recursos, será facultado às partes realizarem sustentação oral

DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: BERNADETE DE OLIVEIRA BARROS

1 - Processo nº: 23034.021249/2003-18 - Recorrente: COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS CIV e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-04-16 00:00:00

2 - Processo nº: 23034.024745/2001-61 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2011-07-19 00:00:00

3 - Processo nº: 23034.000424/2003-33 - Recorrente: VALE FERTILIZANTES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-10-22 00:00:00

4 - Processo nº: 17546.000775/2007-03 - Recorrente: TE-TRA PAK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-06-29 00:00:00

5 - Processo nº: 17546.000264/2007-83 - Recorrentes: TOTAL PACK IND E COM LTDA E OUTROS e FAZENDA NACIONAL - 2007-06-06 00:00:00

Relator: WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA

6 - Processo nº: 10510.003310/2010-60 - Nome do Conselheiro: CEDRO DE SAO JOAO PREFEITURA - 2010-08-31 00:00:00

7 - Processo nº: 10510.003311/2010-12 - Nome do Conselheiro: CEDRO DE SAO JOAO PREFEITURA - 2010-08-31 00:00:00

8 - Processo nº: 10510.003312/2010-59 - Nome do Conselheiro: CEDRO DE SAO JOAO PREFEITURA - 2010-08-31 00:00:00

9 - Processo nº: 10510.003313/2010-01 - Nome do Conselheiro: CEDRO DE SAO JOAO PREFEITURA - 2010-08-31 00:00:00